



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de julho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº159 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.136, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 08594259/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Cascavel/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.136, DE 07 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	Casinha dupla com ponte de playground (Pinus)	01	54041	ÓTIMO
2	Casinha dupla com ponte em eucalipto	01	54080	ÓTIMO
3	Escorregador com balanço triplo	01	54079	ÓTIMO
4	Escorregador com balanço triplo	01	54081	ÓTIMO
5	Gangorra	01	54054	ÓTIMO
6	Gangorra	01	54042	ÓTIMO
7	Brinquedo em mola (cavalinho)	01	54053	ÓTIMO
8	Brinquedo em mola (cavalinho)	01	54055	ÓTIMO

*** ** *

DECRETO Nº34.137, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 05487389/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de General Sampaio/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.137, DE 07 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	Casinha dupla com ponte de playground (Pinus)	01	47032	ÓTIMO
2	Casinha dupla com ponte em eucalipto	01	47031	ÓTIMO
3	Escorregador com balanço triplo	01	47030	ÓTIMO
4	Escorregador com balanço triplo	01	47029	ÓTIMO
5	Gangorra	01	47028	ÓTIMO
6	Gangorra	01	47027	ÓTIMO
7	Brinquedo em Mola	01	47026	ÓTIMO
8	Brinquedo em Mola	01	47025	ÓTIMO

*** ** *



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO****DECRETO Nº34.138**, Fortaleza, 07 de julho de 2021.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 05487214/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Pacoti/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.138, DE 07 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	Casinha dupla com ponte de playground (Pinus)	01	54016	ÓTIMO
2	Casinha dupla com ponte em eucalipto	01	54029	ÓTIMO
3	Escorregador com balanço triplo	01	54014	ÓTIMO
4	Escorregador com balanço triplo	01	54028	BOM
5	Gangorra	01	54017	ÓTIMO
6	Gangorra	01	54060	BOM
7	Brinquedo em Mola (Cavalinho)	01	54059	BOM
8	Brinquedo em Mola (Cavalinho)	01	54016	ÓTIMO

*** **

DECRETO Nº34.139, Fortaleza, 07 de julho de 2021.**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 00703646/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.



Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Trairi.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.139, 07 DE JULHO DE 2021

MUNICÍPIO	BRINQUEDOS		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
TRAIRI	57117	CASINHA DUPLA COM PONTE DE PLAYGROUND	BOM
	57118	CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO	BOM
	57119	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	57120	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	57121	GANGORRA	BOM
	57122	GANGORRA	BOM
	57123	BRINQUEDO EM MOLA	BOM
	57124	BRINQUEDO EM MOLA	BOM

MUNICÍPIO	ACADEMIA		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
TRAIRI	57060	APARELHO PARA GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	ÓTIMO
	57061	APARELHO PARA GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	ÓTIMO
	57062	SIMULADOR DE ESQUI MECÂNICO	ÓTIMO
	57063	SIMULADOR DE ESQUI MECÂNICO	ÓTIMO
	57064	SIMULADOR PARA CAMINHADA	ÓTIMO
	57065	SIMULADOR PARA CAMINHADA	ÓTIMO
	57066	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADAS	ÓTIMO
	57067	APARELHO PARA GINÁSTICA TWIST LATERAL DUPLO	ÓTIMO
	57068	CONJUNTO 6 FUNÇÕES DISTINTAS	ÓTIMO
	57069	EXERCITADOR TIPO ROTAÇÃO DIAGONAL	ÓTIMO
	57070	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ÓTIMO
57071	APARELHO PARA GINÁSTICA ESTAÇÃO ACADEMIA PARA CADEIRANTE	ÓTIMO	

*** ** *

DECRETO Nº34.140, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 05487931/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Jaguaratama/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.140, DE 07 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	Casinha dupla com ponte de playground (Pinus)	01	54714	ÓTIMO
2	Casinha dupla com ponte em eucalipto	01	54715	ÓTIMO
3	Escorregador com balanço triplo	01	54716	ÓTIMO
4	Escorregador com balanço triplo	01	54717	ÓTIMO
5	Gangorra	01	54718	ÓTIMO
6	Gangorra	01	54719	ÓTIMO
7	Brinquedo em mola	01	54720	ÓTIMO
8	Brinquedo em mola	01	54721	ÓTIMO

*** ** *

DECRETO Nº34.141/2021, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos com a finalidade de promover o fortalecimento institucional dos municípios do Ceará, poderão ser destinados a integrar o patrimônio dos municípios credenciados a receber os recursos pertinentes ao Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, visando a construção do Centro de Esporte em Praça – PRAÇA MAIS INFÂNCIA, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do município de MARACANAÚ em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00843898/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio do Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e como donatário o município de MARACANAÚ, o qual é participante do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, visando a construção do Centro de Esporte em Praça – PRAÇA MAIS INFÂNCIA, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.141, DE 07 DE JULHO DE 2021

MUNICÍPIO	BRINQUEDOS DA PRAÇA		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
MARACANAÚ	54210	CASINHA DUPLA COM PONTE DE PLAYGROUND	BOM
	54211	CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO	BOM
	54212	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	54209	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	54213	GANGORRA	BOM
	54214	GANGORRA	BOM
	54215	BRINQUEDO EM MOLA	BOM
	54216	BRINQUEDO EM MOLA	BOM

MUNICÍPIO	ACADEMIA		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
MARACANAÚ	57048	APARELHO P/GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	BOM
	57049	APARELHO P/GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	BOM
	57050	SIMULADO DE ESQUI MECÂNICO	BOM
	57051	SIMULADO DE ESQUI MECÂNICO	BOM
	57052	SIMULADOR P/ CAMINHADA	BOM
	57053	SIMULADOR P/ CAMINHADA	BOM
	57054	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO	BOM
	57055	APARELHO P/GINÁSTICA TWIST LATERAL DUPLO	BOM
	57056	CONJUNTO 6 FUNÇÕES DISTINTAS	BOM
	57057	EXERCITADOR TIPO ROTAÇÃO DIAGONAL	BOM
	57058	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	BOM
	57059	APARELHO PARA GINÁSTICA ESTAÇÃO ACADEMIA P/CADEIRANTE	BOM

*** **

DECRETO Nº34.142, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 08577672/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.142, DE 07 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	Casinha dupla com ponte de playground (Pinus)	01	54738	ÓTIMO
2	Casinha dupla com ponte em eucalipto	01	54739	ÓTIMO
3	Escorregador com balanço triplo	01	54740	ÓTIMO
4	Escorregador com balanço triplo	01	54741	ÓTIMO
5	Gangorra	01	54742	ÓTIMO
6	Gangorra	01	54743	ÓTIMO
7	Brinquedo em Mola	01	54744	ÓTIMO
8	Brinquedo em Mola	01	54745	ÓTIMO

*** **

DECRETO Nº34.143, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 05488016/2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Catunda/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.143, DE 07 DE JULHO DE 2021

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	Casinha Pinus	01	52609	ÓTIMO
2	Casinha eucalipto	01	52610	BOM
3	Escorregador com balanço	01	52611	ÓTIMO
4	Escorregador com balanço	01	52612	BOM
5	Gangorra	01	52613	ÓTIMO
6	Gangorra	01	52614	BOM
7	Cavalinho	01	52615	ÓTIMO
8	Cavalinho	01	52616	ÓTIMO

*** **

DECRETO Nº34.144, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos com a finalidade de promover o fortalecimento institucional dos municípios do Ceará, poderão ser destinados a integrar o patrimônio dos municípios credenciados a receber os recursos pertinentes ao Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, visando a construção do Centro de Esporte em Praça – PRAÇA MAIS INFÂNCIA, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do município de CASCVEL em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 07807640/2020, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio do Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, anteriormente denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, e como donatário o município de CASCVEL, o qual é participante do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, visando a construção do Centro de Esporte em Praça – PRAÇA MAIS INFÂNCIA, com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.144, DE 07 DE JULHO DE 2021

MUNICÍPIO	BRINQUEDOS DA PRAÇA		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
CASCVEL	56300	CASINHA DUPLA COM PONTE DE PLAYGROUND	BOM
	56298	CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO	BOM
	56297	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	56296	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	56294	GANGORRA	BOM
	56295	GANGORRA	BOM
	56293	BRINQUEDO EM MOLA	BOM
	56292	BRINQUEDO EM MOLA	BOM

MUNICÍPIO	ACADEMIA		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
CASCVEL	56290	APARELHO P/GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	BOM
	56291	APARELHO P/GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	BOM
	56288	SIMULADOR DE ESQUI MECÂNICO	BOM
	56289	SIMULADOR DE ESQUI MECÂNICO	BOM
	56286	SIMULADOR P/ CAMINHADA	BOM
	56287	SIMULADOR P/ CAMINHADA	BOM
	56285	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADAS	BOM
	56280	APARELHO PARA GINÁSTICA TWIST LATERAL DUPLO	BOM
	56284	MULTI EXERCITADOR CONJUNTO 6 FUNÇÕES DISTINTAS	BOM
	56282	EXERCITADOR TIPO ROTAÇÃO DIAGONAL	BOM
	56283	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	BOM
	56281	APARELHO PARA GINÁSTICA ESTAÇÃO ACADEMIA P/ CADEIRANTE	BOM

*** **

DECRETO Nº34.145, Fortaleza-CE, 07 de julho de 2021.

ALTERA O DECRETO Nº32.508, DE 10 DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto no Processo VIPROC nº 4501380/2016; CONSIDERANDO a necessidade de retificar os números dos tomos que foram equivocadamente referidos no Anexo Único do Decreto nº 32.508, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2018, que autorizou a doação de bens móveis da Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA para a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social-SSPDS DECRETA:

Art.1º. O Anexo Único do Decreto nº 32.508, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo Único, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2018.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabianno Cavalcante de Carvalho

REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº34.145, FORTALEZA-CE, 07 DE JULHO DE 2021

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
1	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	32945
2	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	33389
3	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	33588
4	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	32995
5	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	33380
6	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	32931
7	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	33717
8	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	33707
9	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	33170
10	MONITOR AOC	BOM	R\$ 461,28	33919
11	CPU	BOM	R\$ 1.856,99	34077
12	CPU	BOM	R\$ 1.856,99	33625
13	CPU	BOM	R\$ 1.856,99	33332
14	CPU	BOM	R\$ 1.855,03	32996
15	CPU	BOM	R\$ 1.855,03	33730
16	CPU	BOM	R\$ 1.855,03	33574
17	CPU	BOM	R\$ 1.856,99	33589
18	CPU	BOM	R\$ 1.856,99	33356
19	CPU	BOM	R\$ 1.856,99	33646
20	CPU	BOM	R\$ 1.476,47	37817
21	TECLADO	BOM	R\$ 50,30	37840
22	TECLADO	BOM	R\$ 50,30	37839
23	TECLADO	BOM	R\$ 50,30	37835
24	TECLADO	BOM	R\$ 78,76	33261
25	TECLADO	BOM	R\$ 32,91	32729
26	TECLADO	BOM	R\$ 46,69	48071
27	TECLADO	BOM	R\$ 50,30	37836
28	TECLADO	BOM	R\$ 50,30	37834
29	TECLADO	BOM	R\$ 50,30	37842
30	TECLADO	BOM	R\$ 50,30	37838

*** **

DECRETO Nº34.146, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto, adquiridos com a finalidade de integrar o patrimônio e promover ações de relevante interesse social dos municípios credenciados do Estado do Ceará a receberem os recursos pertinentes ao Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, por meio da construção do Centro de Esporte em Praça – PRAÇA MAIS INFÂNCIA em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 03234337/2021, DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo Único deste Decreto;

Art. 2º – A doação dos bens móveis dar-se-á por meio do Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, e como donatário o município de CAMOCIM/CE, o qual é participante do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III, visando a construção do Centro de Esporte em Praça – PRAÇA MAIS INFÂNCIA;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.146, DE 07 DE JULHO DE 2021

MUNICÍPIO	BRINQUEDOS DA PRAÇA		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
CAMOCIM	54101	CASINHA DUPLA COM PONTE DE PLAYGROUND	BOM
	54102	CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO	BOM
	54103	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	54104	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	BOM
	54105	GANGORRA	BOM
	54106	GANGORRA	BOM
	54107	BRINQUEDO EM MOLA	BOM
	54108	BRINQUEDO EM MOLA	BOM
MUNICÍPIO	ACADEMIA		
	TOMBO	DESCRIÇÃO	EST. DO BEM
CAMOCIM	57096	APARELHO P/GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	ÓTIMO
	57097	APARELHO P/GINÁSTICA VOLANTE VERTICAL	ÓTIMO
	57098	SIMULADO DE ESQUI MECÂNICO	ÓTIMO
	57099	SIMULADO DE ESQUI MECÂNICO	ÓTIMO
	57100	SIMULADOR P/ CAMINHADA	ÓTIMO
	57101	SIMULADOR P/ CAMINHADA	ÓTIMO
	57102	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO	ÓTIMO
	57103	APARELHO PARA GINÁSTICA TWIST LATERAL DUPLO	ÓTIMO
	57104	CONJUNTO 6 FUNÇÕES DISTINTAS	ÓTIMO
	57105	EXERCITADOR TIPO ROTAÇÃO DIAGONAL	ÓTIMO
	57106	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ÓTIMO
	57190	APARELHO P/ GINÁSTICA ESTAÇÃO ACADEMIA P/ CADEIRANTE	ÓTIMO

*** **



DECRETO Nº34.147, de 09 de julho de 2021.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 266.389.707,98 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III, do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.364, de 23 de dezembro de 2020 – LOA 2021, do art. 37 da Lei Estadual nº 17.278, de 15 de setembro de 2020 – LDO 2021, da Lei Complementar nº 230, de 07 de janeiro de 2021 e da Lei Complementar nº 239, de 09 de abril de 2021. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, entre projetos e atividades, para manutenção geral. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, para ressarcimento de pessoal cedido. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, entre projetos e atividades, para recursos destinados a aquisição de equipamentos, montagens e instalações. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para pagamento de sentenças judiciais e tarifas bancárias. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para um projeto ao combate à Covid19 com o desenvolvimento de ventilador mecânico (Abanar) e vacina Covid-19 (Cepa hh-120 Defenser) e concessão de subvenção econômica. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, voltados ao projeto de Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU – UVA, para devolução de saldo de convênio e despesas na área de TI, operacionais e administrativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – FAADEP, entre projetos e atividades, para prover recursos necessários à aquisição de material de TI. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJU, entre projetos e atividades, para modernização da infraestrutura de TI - 1º Grau e 2º Grau e manutenção dos serviços administrativos - Fermoju (1º Grau). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, entre projetos atividades e regiões, para apoio à manutenção das lojas de artesanato do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, para execução do projeto Cartão Mais Infância. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEDAF, entre projetos e atividades, para manutenção operacional e dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para atender a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades de Saúde da rede SESA, aquisição de equipamentos de TI para o Serviço de Verificação de Óbitos, despesas de exercícios anteriores do Hospital Infantil Albert Sabin, terceirização em TI do Hospital São José, demandas Covid-19 do Instituto de Prevenção do Câncer, continuidade no desenvolvimento de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pela Covid-19, contrato de gestão da Unidade de Cuidados Prolongados, complemento referente a 10 leitos pediátricos, manutenção da Central de Laudos do Estado, atender as cooperativas não médicas Covid19, investimentos para melhoria das áreas de assistência hospitalar e ambulatorial e execução do Programa Médico Família convênio com o município de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, para atender despesas com aquisição de uniformes para a Polícia Militar e demandas de execução por TDCO, firmados com a PMCE e o CBMCE destinados ao reaparelhamento modernização das unidades do Corpo de Bombeiros Militar e da PMCE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN, entre projetos atividades e regiões, para aquisição de veículos em atendimento as demandas da Secretaria da Administração Penitenciária. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para execução do seguinte do projeto: Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas em áreas de Assentamento, Reassentamentos, Comunidades Originárias, Comunidades Tradicionais e Áreas Rurais do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, para atender despesas com aquisição de fardamento para a PMCE – botas táticas e uniformes. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, entre projetos e atividades, para atender despesas com a aquisição de leitores biométricos para as Unidades Prisionais, implantação de oficinas de trabalho e capacitação profissional dos internos condenados e custodiados, pagamento do circuito de dados e despesas correntes (alimentação fornecida, tarifas públicas, serviços prestados e outros). CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, entre projetos e atividades, para custear despesas com alimentação escolar, manutenção de escolas de ensino médio, realização de pesquisas e do Prêmio Escola Nota Dez. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para realizar os pagamentos dos empreendimentos e regularização de dividendos apurados da CAGECE e serviços de consultorias. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para execução do projeto: Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste Metrô de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, voltados à modernização do sistema de radiocomunicação da SSPDS e manutenção das torres de comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT, para atender a despesas de implantação de Infraestrutura de TI, videomonitoramento (CFTV), serviços de iluminação e som no novo Museu da Imagem e do Som – MIS. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos, atividades e regiões, para atender despesas do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PPDH, implantação do complexo social Mais Infância, implantação de espaços lúdicos infantis - brinquedoteca e brinquedoteca, Ceará Acessível, manutenção das unidades VAP-VUPT, do Centro de Referência sobre Drogas – CRD, projeto Inclusão Social com Arte, Esporte e Educação, reforma da sede da STDS e ajuste para o PROARES. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para execução dos seguintes projetos: Ampliação e Fortalecimento do PNCF no Estado do Ceará, Apoio à retomada da Piscicultura no Açude Castanhão, Programa de Distribuição de Leite, Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Assentamentos, Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável dos Assentamentos, Reassentamentos e Comunidades Tradicionais e Apoio ao Sustentável da Agricultura Familiar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos e atividades, para atender contratação de pessoal temporário, por meio de processo seletivo simplificado (Previna). CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para atender contratação da ETICE tendo em vista o fornecimento da solução de correio eletrônico da Google Workspace. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, voltados à construção de adutoras para expansão da capacidade de oferta hídrica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, visando pagamento de taxas ambientais. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, para manutenção dos Centros Sócioeducativos na região de Fortaleza e de despesas de exercícios anteriores.

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes Órgãos: da Companhia de Desenvolvimento do Ceará, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, da Defensoria Pública Geral do Estado, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Assistência Social, do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, do Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Polícia Militar, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria das Cidades, da Secretaria de Cultura, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Secretaria do Turismo, e da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, no valor de R\$ 266.389.707,98 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os Anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	CODECE	3.485.000,00	3.485.000,00
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	CGD	0,00	1.154.752,78
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	943.711,00	943.711,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	15.248.522,36	27.500.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	1.450.000,00	1.450.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	0,00	55.876,15
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU	UVA	0,00	3.303.811,31
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FAADEP	200.000,00	200.000,00



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	1.590.000,00	17.214.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	1.482.182,00	1.482.182,00
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	FUNDART	188.000,00	188.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FEAS	0,00	44.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FEDAF	137.621,21	137.621,21
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	11.494.979,36	52.998.222,21
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	63.578.519,57	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	FUNPEN/CE	1.035.000,00	1.035.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	200.000,00
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	IPECE	4.000.000,00	0,00
POLÍCIA MILITAR	PM	0,00	11.767.283,87
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SAP	1.240.340,00	10.947.219,72
SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	0,00	30.200.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	45.691.278,04	11.780.693,29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	30.000.000,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	4.496.450,19	4.496.450,19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	106.164,00	106.164,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	3.611.599,32	3.611.599,32
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	2.037.500,00	3.477.738,50
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	SEMA	96.000,00	130.020,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	SEPLAG	0,00	257.006,40
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	501.216,24	501.216,24
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	SEAS	0,00	3.716.139,79
Recursos Ordinários - (Superavit) - (F300.00)		85.140.869,81	
Repasse Fundo a Fundo - FNSP - FSPDS - (Superavit) - (F692.03)		15.624.000,00	
Compensação Ambiental - SEMA - (Superavit) - (616.00)		34.020,00	
Convênio com Órgãos Municipais - Adm. Indireta - FUNDES - (Superavit) - (F686.87)		1.243.734,88	
Convênio com Órgãos Federais - Adm. Indireta - UVA - (Superavit) - (F682.83)		1.683.000,00	
TOTAL		266.389.707,98	266.389.707,98

Art. 2º – Em acordo com o Art. 40 da Lei Estadual nº 17.278, de 15 de setembro de 2020, faz-se necessária a correção na descrição atual da ação 15390 – Aparelhamento de novas Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública, para 15390 - Aparelhamento de novas Unidades Prestadoras de Serviço de Segurança Pública.

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e de superávit financeiro, conforme os Anexos III e IV.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº34.147, DE 09 DE JULHO DE 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Órgão:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Unid. Orçamentária:	06100001 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO						
Função.Subfunção.Programa:	14.422.511 PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA						
Ação:	10833 Aquisição de Equipamentos, Montagens e Instalações (PMAE - COMP. II).						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS	246.45	1		943.711,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			943.711,00	
			Total do Órgão:			943.711,00	
			Total da Secretaria:			943.711,00	
Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Órgão:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA						
Unid. Orçamentária:	08100004 TRANSPORTES E OBRAS						
Função.Subfunção.Programa:	26.783.343 MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE						
Ação:	10166 Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste.						
Região:	03 GRANDE FORTALEZA						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS	300.00	2		30.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			30.000.000,00	
			Total do Órgão:			30.000.000,00	
			Total da Secretaria:			30.000.000,00	
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL						
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
Função.Subfunção.Programa:	06.183.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE						
Ação:	10287 Modernização do Videomonitoramento da SSPDS.						
Região:	05 LITORAL NORTE						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		11.130,00	
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		10.969,00	
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		11.200,00	
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		22.865,00	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		50.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			106.164,00	
			Total do Órgão:			106.164,00	
Órgão:	10100003 POLÍCIA MILITAR						
Unid. Orçamentária:	10100003 POLÍCIA MILITAR						
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE						
Ação:	10521 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Polícia Militar.						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		INVESTIMENTOS	300.00	0		4.832.000,00	
Ação:	10530 Aquisição de Materiais e Fardamentos da Polícia Militar.						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0		6.935.283,87	
			Total da Unidade Orçamentária:			11.767.283,87	
			Total do Órgão:			11.767.283,87	
			Total da Secretaria:			11.873.447,87	
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
Unid. Orçamentária:	18100004 COORDENADORIA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ação:	20395 Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
		Despesa	Fonte	Tipo		Valor	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

	Ação:	20396 Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.00	0		5.706.879,72
	Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.00	0		4.000.000,00
								Total da Unidade Orçamentária:	9.706.879,72
Unid. Orçamentária:		18100009 COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO							
Função.Subfunção.Programa:		06.128.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							
Ação:		10824 Estruturação da Oferta de Capacitação para a Profissionalização do Preso.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			INVESTIMENTOS			100.00	0		248.000,00
								Total da Unidade Orçamentária:	248.000,00
Unid. Orçamentária:		18100011 COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA							
Função.Subfunção.Programa:		06.126.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							
Ação:		10860 Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para as Unidades Prisionais.							
Região:		03 GRANDE FORTALEZA	Despesa					Fonte	Valor
			INVESTIMENTOS			100.00	0		17.000,00
								Total da Unidade Orçamentária:	17.000,00
Unid. Orçamentária:		18100012 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO							
Função.Subfunção.Programa:		06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							
Ação:		20294 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação nas Unidades Prisionais.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.00	0		975.340,00
								Total da Unidade Orçamentária:	975.340,00
								Total do Órgão:	10.947.219,72
								Total da Secretaria:	10.947.219,72
Secretaria:		21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
Órgão:		21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
Unid. Orçamentária:		21100029 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
Função.Subfunção.Programa:		20.608.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR							
Ação:		10547 Apoio aos Projetos de Produção.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.00	0		988.438,50
Ação:		10559 Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.00	0		151.800,00
								Total da Unidade Orçamentária:	1.140.238,50
Unid. Orçamentária:		21100030 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA							
Função.Subfunção.Programa:		20.306.141 GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL							
Ação:		10522 Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.							
Região:		02 CENTRO SUL	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.00	7		500,00
Região:		03 GRANDE FORTALEZA	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.00	7		15.000,00
Região:		05 LITORAL NORTE	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.00	7		500,00
Região:		11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.00	7		500,00
Região:		13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.00	7		500,00
Região:		14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.00	7		500,00
								Total da Unidade Orçamentária:	17.500,00
Unid. Orçamentária:		21100032 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS							
Função.Subfunção.Programa:		20.606.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR							
Ação:		10571 Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).							
Região:		03 GRANDE FORTALEZA	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.00	0		300.000,00
								Total da Unidade Orçamentária:	300.000,00
Unid. Orçamentária:		21100034 COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL							
Função.Subfunção.Programa:		21.631.112 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL							
Ação:		10543 Apoio ao Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.							
Região:		03 GRANDE FORTALEZA	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			282.82	1		20.000,00
								Total da Unidade Orçamentária:	20.000,00
Unid. Orçamentária:		21100035 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR							
Função.Subfunção.Programa:		20.608.352 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR							
Ação:		10528 Apoio ao Repovoamento Piscícola.							
Região:		14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			110.00	0		2.000.000,00
								Total da Unidade Orçamentária:	2.000.000,00
								Total do Órgão:	3.477.738,50
								Total da Secretaria:	3.477.738,50
Secretaria:		22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Órgão:		22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
Unid. Orçamentária:		22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:		12.361.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES							
Ação:		10134 Realização do Prêmio Escola Nota 10.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.00	0		3.114.415,25
Ação:		10136 Melhoria da Infraestrutura das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			101.00	0		225.000,00
Ação:		10311 Expansão da infraestrutura das Escolas Municipais.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			INVESTIMENTOS			101.00	0		150.000,00
Função.Subfunção.Programa:		12.362.431 INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO							
Ação:		10125 Construção de Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			INVESTIMENTOS			101.00	0		350.000,00
Função.Subfunção.Programa:		12.362.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO							
Ação:		10141 Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.00	0		600.000,00
Ação:		10147 Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			INVESTIMENTOS			101.00	0		800.000,00
Ação:		20114 Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			273.01	1		5.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:		12.362.441 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO							
Ação:		10158 Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			INVESTIMENTOS			101.00	0		750.000,00
Função.Subfunção.Programa:		12.365.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES							
Ação:		10128 Construção dos Centros de Educação Infantil (CEI - Comp. I).							
Região:		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa					Fonte	Valor
			INVESTIMENTOS			100.00	0		91.278,04
			INVESTIMENTOS			101.00	0		700.000,00
								Total da Unidade Orçamentária:	11.780.693,29
								Total do Órgão:	11.780.693,29
								Total da Secretaria:	11.780.693,29
Secretaria:		27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
Órgão:		27000000 SECRETARIA DA CULTURA							



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Unid. Orçamentária:	27100010 COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Função.Subfunção.Programa:	13.391.423 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL CEARENSE	INVESTIMENTOS	300.00	0	30.200.000,00
Ação:	11516 Estruturação do Museu da Imagem e do Som - MIS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
Total da Unidade Orçamentária: 30.200.000,00					
Total do Órgão: 30.200.000,00					
Total da Secretaria: 30.200.000,00					
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29100005 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Função.Subfunção.Programa:	18.544.732 OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
Ação:	11009 Elaboração de Estudos e Projetos para a Construção de Adutoras para Expansão da Capacidade de Transferência Hídrica.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.05	0	501.216,24
Total da Unidade Orçamentária: 501.216,24					
Total do Órgão: 501.216,24					
Total da Secretaria: 501.216,24					
Secretaria:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO				
Órgão:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO				
Unid. Orçamentária:	36100006 COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO				
Função.Subfunção.Programa:	15.695.371 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ				
Ação:	11250 Implantação de Infraestrutura Turística - SETUR.				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	25.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 50.000,00					
Total do Órgão: 50.000,00					
Total da Secretaria: 50.000,00					
Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	40100001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
Função.Subfunção.Programa:	28.846.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00010 Cumprimento de Sentenças / Débitos Judiciais.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	18.000.000,00
Ação:	20061 Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	4.500.000,00
Ação:	20223 Incentivo à Arrecadação e Promoção da Educação Tributária.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	5.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 27.500.000,00					
Total do Órgão: 27.500.000,00					
Total da Secretaria: 27.500.000,00					
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.726 RESÍDUOS SÓLIDOS				
Ação:	10738 Gestão do Programa, Auditoria, Monitoramento e Avaliação (CIDADES II - Comp.V).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	5	250.718,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	5	574.641,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	5	574.641,00
Função.Subfunção.Programa:	17.512.621 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA				
Ação:	10359 Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	2.196.599,32
Ação:	10363 Elaboração de Estudos e Projetos para a Melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	300.06	7	5.000,00
Ação:	10367 Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	300.06	7	5.000,00
Ação:	11553 Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário - Projeto Farol Novo (PRO-MORADIA).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	300.06	7	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: 3.611.599,32					
Total do Órgão: 3.611.599,32					
Total da Secretaria: 3.611.599,32					
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Unid. Orçamentária:	46100002 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
Função.Subfunção.Programa:	04.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20837 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEPLAG.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	257.006,40
Total da Unidade Orçamentária: 257.006,40					
Total do Órgão: 257.006,40					
Total da Secretaria: 257.006,40					
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	08.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	11478 Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	105.000,00
Ação:	20911 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	200.000,00
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10227 Fortalecimento das Ações de Promoção do Projeto Mais Infância.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	60.000,00
Ação:	15458 Atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Espaço Mais Infância.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	25.000,00
Ação:	15496 Concessão de bolsas de capacitação para estagiários e jovens em situação de vulnerabilidade.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	2.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	106.755,00
Ação:	10950 Atendimento às Pessoas em Situação de Vulnerabilidade no Espaço Viva Gente.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	300.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA				
Ação:	20453 Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	710.673,19
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	800.000,00



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

				Total da Unidade Orçamentária:	2.309.428,19
Unid. Orçamentária:	47100002 COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.122 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
Ação:	10233 Implantação de Centros Especializados de Assistência Social (PROARES III - 1ª FASE - Comp.II).				
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	INVESTIMENTOS	100.00	5		350.000,00
	INVESTIMENTOS	248.59	1		350.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	700.000,00
Unid. Orçamentária:	47100005 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA				
Ação:	20623 Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte (PPCAAM).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1		33.268,00
Ação:	20756 Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH).				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1		553.754,00
				Total da Unidade Orçamentária:	587.022,00
Unid. Orçamentária:	47100006 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS IDOSOS E AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.135 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
Ação:	15482 Apoio à implementação de Políticas Públicas para Inserção e Acessibilidade.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	500.000,00
Unid. Orçamentária:	47100010 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS				
Função.Subfunção.Programa:	14.301.132 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS				
Ação:	10922 Assistência às Pessoas com Vulnerabilidade ao Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		400.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	400.000,00
Órgão:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				
Unid. Orçamentária:	47100004 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO				
Função.Subfunção.Programa:	08.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20815 Manutenção dos Serviços Administrativos - SEAS.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		7.000,03
Função.Subfunção.Programa:	08.243.136 PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO				
Ação:	20689 Atendimento às Unidades de Proteção Social de Adolescentes em Conflito Com a Lei em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.				
Região:	01 CARIRI				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		71.771,24
Região:	02 CENTRO SUL				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		31.310,48
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		3.558.382,69
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		47.675,35
				Total da Unidade Orçamentária:	3.716.139,79
				Total do Órgão:	3.716.139,79
				Total da Secretaria:	8.212.589,98
Secretaria:	53000000 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Órgão:	53000000 CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Unid. Orçamentária:	53100002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.522 CONTROLE DISCIPLINAR DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIO				
Ação:	20566 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CGD				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0		1.154.752,78
				Total da Unidade Orçamentária:	1.154.752,78
				Total do Órgão:	1.154.752,78
				Total da Secretaria:	1.154.752,78
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Órgão:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Unid. Orçamentária:	57100001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
Função.Subfunção.Programa:	18.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20972 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEMA.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.00	1		96.000,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	616.00	1		34.020,00
				Total da Unidade Orçamentária:	130.020,00
				Total do Órgão:	130.020,00
				Total da Secretaria:	130.020,00
				Total do Movimento:	140.639.995,10

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº34.147, DE 09 DE JULHO DE 2021

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	04000000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Órgão:	04200001 FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Unid. Orçamentária:	04200021 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Função.Subfunção.Programa:	02.126.512 EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				
Ação:	15503 Modernização da Infraestrutura de TI - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. I).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	5		997.408,00
Ação:	15509 Modernização da Infraestrutura de TI - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. I).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	5		480.300,00
				Total da Unidade Orçamentária:	1.477.708,00
Unid. Orçamentária:	04200051 SECRETARIA DE FINANÇAS				
Função.Subfunção.Programa:	02.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20263 Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (1º Grau).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		4.474,00
				Total da Unidade Orçamentária:	4.474,00
				Total do Órgão:	1.482.182,00
				Total da Secretaria:	1.482.182,00
Secretaria:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	14.126.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20846 Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - FAADEP.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	200.000,00
				Total do Órgão:	200.000,00
				Total da Secretaria:	200.000,00
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10200006 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10200008 FSPDS - POLÍCIA MILITAR				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	10530 Aquisição de Materiais e Fardamentos da Polícia Militar.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				
	Despesa	Fonte	Tipo		Valor
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		1.590.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:	1.590.000,00



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

				Total da Unidade Orçamentária:		4.881.245,70
Unid. Orçamentária:	24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI					
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20078 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual através da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	99.216,91	
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.645.622,32	
				Total da Unidade Orçamentária:		2.744.839,23
Unid. Orçamentária:	24200234 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	363.116,70	
				Total da Unidade Orçamentária:		363.116,70
Unid. Orçamentária:	24200364 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO CEARÁ - IPC					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20071 Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	451.216,32	
				Total da Unidade Orçamentária:		451.216,32
Unid. Orçamentária:	24200414 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.634 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE					
Ação:	20132 Promoção do Controle Social e Institucional do SUS.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.000,00
Unid. Orçamentária:	24200704 SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)					
Função.Subfunção.Programa:	10.126.631 ATENÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO					
Ação:	11016 Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação das Áreas de Vigilância em Saúde.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	101.00	0	1.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.000,00
Unid. Orçamentária:	24200794 HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.031.195,62	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.031.195,62
Unid. Orçamentária:	24200814 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					
Função.Subfunção.Programa:	10.128.634 GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE					
Ação:	20435 Formação de Especialista.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	686.87	1	1.243.734,88	
				Total da Unidade Orçamentária:		1.243.734,88
Unid. Orçamentária:	24200844 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20965 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES.					
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	57.600,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		57.600,00
Unid. Orçamentária:	24200854 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20965 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES.					
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	125.470,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		125.470,00
Unid. Orçamentária:	24200864 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20965 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES.					
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	108.300,20	
				Total da Unidade Orçamentária:		108.300,20
Unid. Orçamentária:	24200874 SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20965 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES.					
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	58.080,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		58.080,00
Unid. Orçamentária:	24200884 COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20779 Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	101.00	0	100.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária:		100.000,00
Unid. Orçamentária:	24200894 SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	5.639.885,46	
				Total da Unidade Orçamentária:		5.639.885,46
				Total do Órgão:		52.998.222,21
				Total da Secretaria:		52.998.222,21
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão:	29200007 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
Unid. Orçamentária:	29200007 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS					
Função.Subfunção.Programa:	18.544.731 PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Ação:	10087 Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.00	0	55.876,15	
				Total da Unidade Orçamentária:		55.876,15
				Total do Órgão:		55.876,15
				Total da Secretaria:		55.876,15
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU					
Unid. Orçamentária:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU					
Função.Subfunção.Programa:	12.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20783 Manutenção dos Serviços Administrativos - UVA.					
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	1.283.045,72	
Função.Subfunção.Programa:	12.364.451 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Ação:	10676 Realização de Instrumentos de Ingresso nos Cursos de Graduação da UVA.					
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	17.000,00	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	682.83	1	1.683.000,00	
Ação:	20287 Manutenção das Ações Finalísticas da UVA.					
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	320.765,59	
				Total da Unidade Orçamentária:		3.303.811,31
				Total do Órgão:		3.303.811,31
Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	19.571.411 CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Ação:	11100 Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Estado do Ceará.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1	950.000,00
Função.Subfunção.Programa:	19.571.412 INOVA CEARÁ				
Ação:	11120 Apoio a Projetos de Inovação Empresarial.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1	500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 1.450.000,00
					Total do Órgão: 1.450.000,00
					Total da Secretaria: 4.753.811,31
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Ação:	10635 Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	44.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 44.000.000,00
					Total do Órgão: 44.000.000,00
Órgão:	47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				
Unid. Orçamentária:	47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO				
Função.Subfunção.Programa:	11.691.361 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO				
Ação:	11117 Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	95.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	80.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	13.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 188.000,00
					Total do Órgão: 188.000,00
					Total da Secretaria: 44.188.000,00
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Órgão:	56200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	56200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20813 Manutenção dos Serviços Administrativos - CODECE.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	3.485.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 3.485.000,00
					Total do Órgão: 3.485.000,00
					Total da Secretaria: 3.485.000,00
					Total do Movimento: 125.749.712,88

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.147, DE 09 DE JULHO DE 2021

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	06100001 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.511 PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA				
Ação:	10831 Realização de Obras e Instalações (PMAE - COMP. I).				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	246.45	1	943.711,00
					Total da Unidade Orçamentária: 943.711,00
					Total do Órgão: 943.711,00
					Total da Secretaria: 943.711,00
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	10100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	06.183.521 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE				
Ação:	20018 Manutenção e Funcionamento Integrado das Unidades CIOPS, COIN e COTIC da SSPDS.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	106.164,00
					Total da Unidade Orçamentária: 106.164,00
					Total do Órgão: 106.164,00
					Total da Secretaria: 106.164,00
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Órgão:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Unid. Orçamentária:	18100004 COORDENADORIA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ				
Ação:	20820 Manutenção dos Serviços Administrativos - SAP.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	70.000,00
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	20395 Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	312.340,00
Ação:	20396 Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 882.340,00
Unid. Orçamentária:	18100007 ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	10692 Ampliação de Unidades Prisionais.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	248.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 248.000,00
Unid. Orçamentária:	18100008 COORDENADORIA DE SAÚDE PRISIONAL				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	20293 Assistência à Saúde Psicossocial dos Profissionais do Sistema Penitenciário.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	58.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	35.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 93.000,00
Unid. Orçamentária:	18100010 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
Ação:	10843 Implantação de Unidades Prisionais.				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	17.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 17.000,00
					Total do Órgão: 1.240.340,00
					Total da Secretaria: 1.240.340,00
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100030 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA				
Função.Subfunção.Programa:	20.608.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR				
Ação:	10588 Realização de Eventos.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	0	17.500,00
					Total da Unidade Orçamentária: 17.500,00
Unid. Orçamentária:	21100034 COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL				



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	Ação:	Região:	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
20.608.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR	10514 Apoio ao Programa Garantia Safra.	02 CENTRO SUL	Despesa	110.00	0	150.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		04 LITORAL LESTE	Despesa	110.00	0	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		05 LITORAL NORTE	Despesa	110.00	0	200.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	110.00	0	500.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	110.00	0	150.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	110.00	0	350.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	110.00	0	200.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	110.00	0	350.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
21.631.112 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	10543 Apoio ao Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	282.82	1	20.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 2.020.000,00
						Total do Órgão: 2.037.500,00
						Total da Secretaria: 2.037.500,00
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO					
Função.Subfunção.Programa:	12.362.433 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO					
Ação:	10141 Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		Despesa	100.00	0	300.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
		15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	100.00	0	160.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
Função.Subfunção.Programa:	12.362.434 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO					
Ação:	20121 Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ		Despesa	273.01	1	5.000.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
Função.Subfunção.Programa:	12.363.441 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO					
Ação:	10164 Contratação e Capacitação de Professores para Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional executado por meio de Contrato de Gestão.		Despesa	110.00	0	40.000.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
Função.Subfunção.Programa:	12.365.432 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES					
Ação:	10128 Construção dos Centros de Educação Infantil (CEI - Comp. I).		Despesa	100.00	0	231.278,04
Região:	01 CARIRI		INVESTIMENTOS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 45.691.278,04
						Total do Órgão: 45.691.278,04
						Total da Secretaria: 45.691.278,04
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Órgão:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Unid. Orçamentária:	29100002 COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS					
Função.Subfunção.Programa:	18.544.731 PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS					
Ação:	10864 Assessoramento e Funcionamento do CONERH.		Despesa	100.05	0	501.216,24
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 501.216,24
						Total do Órgão: 501.216,24
						Total da Secretaria: 501.216,24
Secretaria:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO					
Órgão:	36000000 SECRETARIA DO TURISMO					
Unid. Orçamentária:	36100006 COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					
Função.Subfunção.Programa:	17.695.621 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA					
Ação:	11320 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água das Localidades Turísticas (PROINFUTUR - Comp II).		Despesa	100.00	6	50.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 50.000,00
						Total do Órgão: 50.000,00
						Total da Secretaria: 50.000,00
Secretaria:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
Órgão:	40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
Unid. Orçamentária:	40100002 ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG					
Função.Subfunção.Programa:	04.122.212 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					
Ação:	00011 Reforço de Dotações de Pessoal decorrente de Concursos, Plano de Cargos e Acordos.		Despesa	101.00	0	15.248.522,36
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 15.248.522,36
						Total do Órgão: 15.248.522,36
						Total da Secretaria: 15.248.522,36
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES					
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES					
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES					
Função.Subfunção.Programa:	17.512.621 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA					
Ação:	10359 Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.		Despesa	300.06	7	15.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 15.000,00
						Total do Órgão: 15.000,00
						Total da Secretaria: 15.000,00
		10369 Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.	Despesa	282.82	1	2.196.599,32
		15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS			Valor
Função.Subfunção.Programa:	17.512.726 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Ação:	10884 Melhoria da Infraestrutura Urbana - Central de Tratamento de Resíduos (CIDADES II - Comp.I).		Despesa	100.00	5	1.100.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE		INVESTIMENTOS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 3.611.599,32
						Total do Órgão: 3.611.599,32
						Total da Secretaria: 3.611.599,32
		10905 Melhoria da Infraestrutura Urbana - Central Municipal de Reciclagem (CIDADES II - Comp.I).	Despesa	100.00	5	300.000,00
		14 VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 3.611.599,32
						Total do Órgão: 3.611.599,32
						Total da Secretaria: 3.611.599,32
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO					
Função.Subfunção.Programa:	08.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	10055 Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.		Despesa	100.00	0	105.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 105.000,00
						Total do Órgão: 105.000,00
						Total da Secretaria: 105.000,00
		10886 Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPS.	Despesa	100.00	0	60.000,00
		03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS			Valor
						Total da Unidade Orçamentária: 60.000,00
						Total do Órgão: 60.000,00
						Total da Secretaria: 60.000,00
		20826 Manutenção dos Serviços Administrativos - SPS.	Despesa	300.00	0	200.000,00
		03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Valor
Função.Subfunção.Programa:	08.243.123 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	10225 Apoio à Gestão do Programa Mais Infância.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0		200.000,00			
Ação:	10227 Fortalecimento das Ações de Promoção do Projeto Mais Infância.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	101.00	0		500.000,00			
Ação:	15375 Construção de Estações de Cidadania para Promoção do Esporte e Inclusão Social								
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	282.82	1		500.000,00			
Ação:	15479 Prestação de serviços para atendimento a adolescentes e jovens grávidas e seus bebês (PreVio - COMP I)								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	5		200.000,00			
		INVESTIMENTOS	248.59	1		350.000,00			
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	5		150.000,00			
Ação:	15497 Implantação do Espaço Mais Infância para atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	300.00	0		133.755,00			
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA								
Ação:	20453 Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt Vupt.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	0		510.673,19			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0		1.000.000,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	3.909.428,19			
Unid. Orçamentária:	47100005 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS								
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA								
Ação:	20756 Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH).								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1		87.022,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	87.022,00			
Unid. Orçamentária:	47100008 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E								
Função.Subfunção.Programa:	14.422.135 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS								
Ação:	15484 Implantação do Centro Estadual de Referência LGBT (PreVio - COMP. III).								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	5		320.000,00			
Ação:	15485 Implantação de Unidade Móvel para atendimento à população LGBT (PreVio - COMP. III).								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	5		50.000,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	370.000,00			
Unid. Orçamentária:	47100011 COORDENADORIA DA CIDADANIA								
Função.Subfunção.Programa:	14.422.133 PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA								
Ação:	15477 Implantação da Rede Estadual de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz (PreVio - COMP III).								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	100.00	5		130.000,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	130.000,00			
					Total do Órgão:	4.496.450,19			
					Total da Secretaria:	4.496.450,19			
Secretaria:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
Órgão:	57000000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
Unid. Orçamentária:	57100001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE								
Função.Subfunção.Programa:	18.541.724 CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ								
Ação:	11368 Formação de Brigadas para Combate aos Incêndios Florestais.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.00	1		96.000,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	96.000,00			
					Total do Órgão:	96.000,00			
					Total da Secretaria:	96.000,00			
					Total do Movimento:	74.022.781,15			



ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.147, DE 09 DE JULHO DE 2021

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	04000000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA								
Órgão:	04200001 FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO								
Unid. Orçamentária:	04200021 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Função.Subfunção.Programa:	02.126.512 EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL								
Ação:	15503 Modernização da Infraestrutura de TI - 1º Grau (PROMOJUD - COMP. I).								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	270.00	5		743.000,00			
Ação:	15509 Modernização da Infraestrutura de TI - 2º Grau (PROMOJUD - COMP. I).								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	270.00	5		480.300,00			
Ação:	20541 Apoio ao Desenvolvimento da Prestação Jurisdicional na Área de TI - FERMOJU (1º Grau).								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		254.408,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	1.477.708,00			
Unid. Orçamentária:	04200091 PRESIDÊNCIA								
Função.Subfunção.Programa:	02.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	20263 Manutenção dos Serviços Administrativos - FERMOJU (1º Grau).								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		4.474,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	4.474,00			
					Total do Órgão:	1.482.182,00			
					Total da Secretaria:	1.482.182,00			
Secretaria:	06000000 DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO								
Órgão:	06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ								
Unid. Orçamentária:	06200001 FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ								
Função.Subfunção.Programa:	14.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ								
Ação:	20265 Manutenção dos Serviços Administrativos - FAADEP.								
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		200.000,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	200.000,00			
					Total do Órgão:	200.000,00			
					Total da Secretaria:	200.000,00			
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL								
Órgão:	10200006 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ								
Unid. Orçamentária:	10200010 FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ								
Função.Subfunção.Programa:	06.122.523 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA								
Ação:	10857 Reforma e Ampliação das Edificações do Colégio da Polícia Militar.								
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		INVESTIMENTOS	270.00	1		740.000,00			
Ação:	20393 Funcionamento Integrado da Atividade Fim do Colégio da Polícia Militar do Ceará.								
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		343.000,00			
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		427.000,00			
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		30.000,00			
Ação:	20225 Funcionamento Integrado da Atividade Fim na Área de TI do Colégio da Polícia Militar do Ceará.								
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo		Valor			
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1		50.000,00			
					Total da Unidade Orçamentária:	1.590.000,00			
					Total do Órgão:	1.590.000,00			

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIETAS

				Fonte	Tipo	Valor
				Total da Secretaria:		1.590.000,00
Secretaria:	18000000 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA					
Órgão:	18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	18200004 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	06.122.514 GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
Ação:	11521 Implantação de Unidades Prisionais.					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa				
		INVESTIMENTOS		292.01	1	1.035.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		1.035.000,00
				Total do Órgão:		1.035.000,00
				Total da Secretaria:		1.035.000,00
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
Órgão:	21200013 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Unid. Orçamentária:	21200013 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Função.Subfunção.Programa:	20.608.311 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR					
Ação:	10534 Financiamento de Atividades Produtivas para Agricultores Familiares - FEDAF.					
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa				
		INVERSÕES FINANCEIRAS		270.00	1	137.621,21
				Total da Unidade Orçamentária:		137.621,21
				Total do Órgão:		137.621,21
				Total da Secretaria:		137.621,21
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE					
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Unid. Orçamentária:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	17388 REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA/CAUCAIA					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		INVESTIMENTOS		101.00	0	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		1.000,00
Unid. Orçamentária:	24200014 SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE					
Ação:	10430 Geração do Conhecimento e Inovação em Saúde (PROEXMAES II - Comp.I).					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		INVESTIMENTOS		248.59	1	10.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		10.000.000,00
Unid. Orçamentária:	24200154 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20086 Promoção do Direito à Saúde aos Usuários do SUS.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.00	0	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		300.000,00
Unid. Orçamentária:	24200204 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.00	0	78.525,93
				Total da Unidade Orçamentária:		78.525,93
Unid. Orçamentária:	24200224 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20077 Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.00	0	99.216,91
				Total da Unidade Orçamentária:		99.216,91
Unid. Orçamentária:	24200314 CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	21001 Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		291.00	1	451.216,32
				Total da Unidade Orçamentária:		451.216,32
Unid. Orçamentária:	24200324 CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		291.00	1	114.570,00
				Total da Unidade Orçamentária:		114.570,00
Unid. Orçamentária:	24200334 CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.631 ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO					
Ação:	20096 Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Folha Normal.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		291.00	1	349.450,20
				Total da Unidade Orçamentária:		349.450,20
Unid. Orçamentária:	24200414 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.633 GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE					
Ação:	20132 Promoção do Controle Social e Institucional do SUS.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.00	0	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		1.000,00
Unid. Orçamentária:	24200884 COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.211 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ					
Ação:	20779 Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.00	0	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		100.000,00
				Total do Órgão:		11.494.979,36
				Total da Secretaria:		11.494.979,36
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Função.Subfunção.Programa:	19.571.412 INOVA CEARÁ					
Ação:	11118 Apoio a Programas, Projetos e Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação - Subvenção Econômica.					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		276.00	1	1.450.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		1.450.000,00
				Total do Órgão:		1.450.000,00
				Total da Secretaria:		1.450.000,00
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Órgão:	46200003 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	46200003 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	04.121.242 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS					
Ação:	11096 Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Combate à Pobreza.					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa				
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.00	0	4.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		4.000.000,00
				Total do Órgão:		4.000.000,00
Órgão:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					
Unid. Orçamentária:	46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					
Função.Subfunção.Programa:	09.272.213 PREVIDÊNCIA ESTADUAL					
Ação:	20048 Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal.					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa				
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.00	0	63.578.519,57
				Total da Unidade Orçamentária:		63.578.519,57
				Total do Órgão:		63.578.519,57
				Total da Secretaria:		67.578.519,57
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS					
Órgão:	47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO					



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Função.Subfunção.Programa:	11.691.361 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	30.000,00
Ação:	11105 Apoio Logístico a Feiras e Eventos.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				
Ação:	11117 Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará.				
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
		INVESTIMENTOS	270.00	1	5.000,00
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	1.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	51.000,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	16.000,00
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	26.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.00	1	16.000,00
Ação:	11152 Locação de Aplicativos para Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas e Manifestos Eletrônicos.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	6.000,00
Ação:	11561 Infraestrutura para Apoiar a Manutenção das Lojas CEART.				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	15.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	14.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 188.000,00
					Total do Órgão: 188.000,00
					Total da Secretaria: 188.000,00
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Órgão:	56200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	56200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.334.362 EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS				
Ação:	15441 Estruturação de espaços voltados à promoção do desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos.				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	890.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	595.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	2.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 3.485.000,00
					Total do Órgão: 3.485.000,00
					Total da Secretaria: 3.485.000,00
					Total do Movimento: 88.641.302,14

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a partir de 09 de julho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o disposto no art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e com o Decreto nº 32.792, de 21 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1166262, lotado na Universidade Federal do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Presidente, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, a partir de 09 de julho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, ocupante do cargo de Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, matrícula nº 300087-1-5, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-CE, no dia 25 de junho de 2021, para participar de Audiência Pública na Câmara de Vereadores daquele município sobre Indicação de Procedência das Rêdes Jaguaruana, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), no valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a, § 1º do art. 4º; art 5º e seu § 1º; art 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, Superintendente do IDACE, a **viajar** as cidades de Potiretama, Independência, Canindé e Catunda no período de 29,30/06/2021 e 01,02/07/2021, a fim participar de Entrega de Títulos de Terras e Peças Técnicas do Assentamento São Caetano/Potiretama, Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais em Independência, Reunião de Instalação dos Trabalhos de Individualização do Assentamento Juá Nova Olinda em Canindé e Entrega de Peças Técnicas das Famílias do Assentamento Arvoredo em Catunda, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta



e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 52/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.910.427/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont, nº 2727, Sala 509, Fortaleza – CE OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto Seminário Online Logística e Agronegócio, encontro on-line para debate e realização de negócios, a ser realizado entre os dias 15 e 16 de julho de 2021, transmitido pela plataforma do YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCzjm74Uwpp-JcMxoqiouhbxg>) e com inscrições através do site do Instituto Future (www.institutofuture.com.br), conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05739665/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.33504.1.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação Publicidade e Eventos e Sr(a). Edna Câmara de Vasconcelos, Coordenadora Geral do Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável PATROCINADO(A). CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 56/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **R. B TOMAZ PRODUÇÕES - PROMOVA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.898.791/0001-60, com sede na Rua Monsenhor Furtado Nº 130, Bairro Centro, Meruoca – CE, CEP: 62.130-000. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “VIII FEIRA DE AGROECOLOGIA E CULTURA FAMILIAR” que ocorrerá entre os dias 08/07/2021 e 11/07/2021, em formato virtual, através do canal do YouTube (Promova Produções), promovendo intercâmbio entre os agentes atuantes do agronegócio, da avicultura, da fruticultura, da apicultura e do artesanato do Município de Meruoca e cidades da Região do Sertão de Sobral, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05683570/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.336041.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação Publicidade e Eventos e Sr(a). Rozalvo Barbosa Tomaz, Diretor da R. B Tomaz Produções - Promova. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021, AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 17.398/2021, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS POR EMPRESAS, ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, EM MEIO VIRTUAL, DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19, A QUAL TEM CAUSADO PREJUÍZOS A DIVERSOS SEGMENTOS DA ECONOMIA, COMO É O CASO DO SETOR DE EVENTOS. CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 051/2021. CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA**, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 07.741.670/0001-08, COM SEDE NA RODOVIA CE 040 – 5811 – KM 06. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o **apoio financeiro** concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto “SANA LIVE REVOLUTION, EVENTO QUE BUSCA PROMOVER A CULTURA POP E ENTRETENIMENTO “GEEK”, QUE SERÁ REALIZADO DE MODO ON-LINE ENTRE OS DIAS 22/07/2021 E 25/07/2021, ATRAVÉS DO CANAL DO YOUTUBE ([HTTPS://YOUTUBE.COM/C/SANATVFCNB](https://youtube.com/c/SANATVFCNB)) E REDES SOCIAIS DO SANA, CONFORME FORMULÁRIO DE PATROCÍNIO ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei nº 17.398/2021, que autoriza a divulgação de Seleção Pública para incentivo à realização de eventos corporativos; a Lei nº 16.142/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; o Edital de Seleção Pública nº 01/2021; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 05739665/2021. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato de patrocínio, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em até o 30º dia a contar da publicação deste contrato de patrocínio, condicionada ao prévio atesto de regularidade fiscal com a fazenda pública federal, estadual e municipal, bem como das certidões trabalhistas e previdenciárias da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.18367.15.335041.30000.0. SIGNATÁRIOS: Sra. Carmen Silvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação Publicidade e Eventos e Sr(a). Ricardo Sá Bugaib Júnior, Diretor Presidente da Fundação Cultural Nipônica Brasileira CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 060/2021

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Idelfonso Albano, nº 2783, Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, CEP: 60.115-001, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as áreas de asseio e conservação, motorista e informática da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 07/2021, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e o processo administrativo Viproc nº 05860391/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 6.950.005,56 O valor contratual global importa na quantia de R\$ R\$ 6.950.005,56 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cinco reais e cinquenta e seis centavos) pagos em até o 10º (décimo) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.211.20764.15.339037.10000.0 (Administrativo) e 30100003.04.126.211.20863.15.339037.10000.0(TI). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS DA CASA CIVIL e Marília Lopes Cruz Rolim, REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS.**MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E A RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A., PARA COLABORAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE ENERGIA SOLAR NO CEARÁ, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA NO ESTADO.**

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Governador do Estado, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, doravante denominado ESTADO; a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, inscrita sob o CNPJ: 22.064.583/0001-57, com sede na Av. Dom Luis, 807, 16º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.160-230, neste ato representada por seu secretário Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, doravante denominada SEDET; a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita sob o CNPJ: 07.954.597/0001-52, com sede à Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.0055-000, neste ato representada pela sua secretária Sra. Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, doravante denominada SEFAZ, e a RENOVIGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Registro 42204919562, de 14/09/2012, inscrita sob o CNPJ: 16.851.732/0001-25 e JCESC: 42204919562, endereço Servidão Turquia, nº 135-E – Sala Comercial, Bairro Presidente Medici, CEP.: 89.801-303, Chapecó-SC, doravante denominada RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A., neste ato representada pelo seu Chefe Executivo, GUSTAVO MULLER MARTINS.

DO EMPREENDIMENTO:

Compromete-se a RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A., empresa com sede e foro no município de Chapecó (SC), dedicada à atividade de industrialização e à comercialização de sistemas de geração de energia baseada em fonte fotovoltaica, a promover a implantação de um estabelecimento industrial no Estado do Ceará.

O projeto da RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A. contemplará a fabricação e a montagem por demanda de sistemas de geração solar fotovoltaica. Sua implantação se dará no Estado do Ceará, na área de influência do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente MoU vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração por meio de aditivo firmado pelas partes acordantes.

DA PUBLICAÇÃO:

O presente MoU deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta do ESTADO.

DO FORO:

As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Memorando de Entendimentos, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em assim sendo, por estarem acordadas, as partes acordantes firmam o presente MoU, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, em língua portuguesa, de forma para que surta seus efeitos jurídicos.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya - SECRETARIA DA FAZENDA; Gustavo Muller Martins - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A.

Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº05/2021

TRANSMITENTE: CASA CIVIL BENEFICIÁRIA: **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência, em caráter de doação, de 01 (uma) impressora multifuncional, modelo Brother Dcp-L2550Dw**, do patrimônio da Casa Civil para Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Nº DO PROCESSO: 02541953/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004. FORO: Fortaleza/CE CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020019-CC

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria CC n. 005/2021, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 09078610/2020, CONSIDERANDO a Súmula n. 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração Pública a possibilidade de revogar seus atos administrativos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, RESOLVE **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº2020019-CC**. CASA CIVIL, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2021.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº080/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08640293/2020, RESOLVE **designar MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER**, com Graduação em Engenharia Química, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Transportes, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional sediado na Avenida Doutor Arcelino de Queiroz Lima, 53, Bairro Centro, Quixadá-CE, para a concessão da renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade Presencial – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório de apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº032/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legal RESOLVE **desligar** a servidora **APOLÔNIA GOMES LEMOS**, matrícula nº 000234-1-8, da função de Ouvidora Setorial e do Comitê Setorial de Acesso à Informação CSAI, desta Fundação, com exclusão da portaria nº 081/2019, publicada no Diário oficial de 18/12/2019, e portaria 082/2019, publicação no Diário Oficial nº 18/12/2019. Esta portaria entra em vigor a a partir de 30 de junho de 2021. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº033/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O Decreto nº 30.474, de 29/03/2011 que institui o SISTEMA DE OUVIDORIA - SOU; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485 de 21/02/2020 que regulamenta o SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, RESOLVER **DESIGNAR** a servidora **ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA**, matrícula nº 000090.1.6 para desempenhar função de OUVIDOR SETORIAL e a servidora **APOLÔNIA GOMES LEMOS**, matrícula nº 000243.1.8 para desempenhar a função de OUVIDORA SUBSTITUTA da Fundação de Teleducção do Ceará - FUNTELC. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201665**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20201665, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**, para atender as Unidades Hospitalares da Rede SESA. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 16652020, até o dia 27/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001
IG Nº1096894000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210001 de interesse da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Serviços de impressão em 54 impressoras**, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para a Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5242021, até o dia 27/07/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210012, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo – limpeza (saneantes)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6952021, até o dia 26/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210013
IG Nº1109393000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210013 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo - água mineral**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10032021, até o dia 27/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210017
IG Nº1114065000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210017 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação e Informática da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10102021, até o dia 26/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210680**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210680 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6802021, até o dia 26/07/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210772
IG Nº1107337000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210772 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de aparelho de anestesia para ressonância magnética e monitor multiparamétrico - Tipo 1** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7722021, até o dia 27/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210874
IG Nº1104682000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210874 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (copos descartáveis)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8742021, até o dia 26/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210987**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210987 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9872021, até o dia 27/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211026 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10262021, até o dia 26/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211028 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órteses e próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10282021, até o dia 26/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211050 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10502021, até o dia 26/07/2021, às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211056**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211056 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10562021, até o dia 27/07/2021 às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211057**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211057 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10572021, até o dia 26/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211059 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10592021, até o dia 27/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211068**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211068 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10682021, até o dia 26/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211070**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20211070 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10702021, até o dia 26/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão do Item 1 da Licitação nº 15582020 Comprasnet, de interesse da SEDUC cujo OBJETO é **Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual** de ensino do Município de Uruburetama do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02782021 Comprasnet, de interesse da FUNCEME, cujo OBJETO é **aquisição de baterias seladas para nobreaks e Plataformas Automáticas de Coleta de Dados**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0037/2021 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de Gênero Alimentício semi perecível (CARNE BOVINA E FRANGO)** para atender aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) em autogestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0006 SOHIDRA**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0573/2021 Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de pneus**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6922021 no sistema Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo SERVIÇOS REFERENTES AO PROVIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE “CREATIVE CLOUD”, DESENVOLVIDO PELA “ADOBE INC” PARA USO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 4072021 Comprasnet de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de transporte (MOTORISTAS E MOTOQUEIRO), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210420**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 4202021 Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210557**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 05572021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração Certificação/Validação realizada anualmente dos Equipamentos de Ecocardiograma e Ultrassonografia**, com reposição total de peças sem ônus para a contratante, constando ainda o atendimento ser realizado de domingo a domingo, semanalmente incluindo feriados com atendimento de tempo máximo de 24(vinte e quatro) horas, por período de 12(doze) meses, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210771**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 07712021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210888**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 08882021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0015/2017

I - ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134 – Centro - Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, na Cláusula Oitava do contrato, no Processo nº 03308241/2021 e na decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no Processo nº 0629590-96.2021.8.06.0000 – Agravo de Instrumento; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1 Fica **prorrogado** o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 3 de julho de 2022, tendo como condição resolutive o término da licitação em andamento para a contratação de objeto da mesma natureza, atualmente identificada como Pregão Eletrônico nº 20210001 – ARCE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada acerca da homologação do pregão respectivo, interregno após o qual estará rescindido o presente contrato, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie; Fica acrescido ao valor global do CONTRATO o montante de R\$ 3.498.319,68 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), referente ao período da prorrogação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.498.319,68 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 08 de julho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Ana Valéria do Nascimento Nobre (Representante Legal da Contratada).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº640/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁLVARO CARDOSO MACIEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 0181466-4, pagamento de diárias no período de 01 à 03 de junho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **03 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº641/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÁLVARO CARDOSO MACIEL**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 0181466-4, pagamento de diárias no período de 09 à 30 de junho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **22 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 4.672,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **



PORTARIA Nº642/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 180280-1, pagamento de diárias no período de 01 à 30 de junho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **30 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº643/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, matrícula nº 2132567, pagamento de diárias no período de 01 à 30 de junho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **30 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº644/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO TAVARES DA SILVA QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, matrícula nº 175820-9, pagamento de diárias no período de 01 à 30 de junho de 2021, com a finalidade de prestar reforço operacional nesta unidade federada - Ceará, concedendo-lhe **30 diárias**, no valor unitário de R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais) de acordo com o artigo 1º do decreto 33089, de 28 de maio de 2019, que acrescenta o art. 21 – A, no Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 c/c art. 4º, § 1º, alínea b e art. 10, e, ainda o Decreto Nº 33.432, de 14 de janeiro de 2020, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2021

PROCESSO Nº: 04628231 / 2021 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP. OBJETO: **contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica** para a sede e unidades prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária descritas no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: contratação essencial à continuidade do serviço e indispensável ao funcionamento do Sistema Penitenciário. VALOR GLOBAL: R\$ 4.585.163,88 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2021) - 18100004.06.122.514.20395.03.339039.10000.0 - 2177 (2021) - 18100004.06.122.211.20820.03.339039.10100.0 - 2143 (2021) - 18100004.06.122.514.20395.01.339039.10000.0 - 2165 (2021) - 18100004.06.122.514.20395.11.339039.10000.0 - 2203 (2021) - 18100004.06.122.514.20396.01.339039.10000.0 - 2213 (2021) - 18100004.06.122.514.20396.11.339039.10000.0 - 2254 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 24, XXII, da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ Nº. 07.047.251/0001-70. DISPENSA: RAFAEL DE JESUS BESERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. RATIFICAÇÃO: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 102/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953/2019, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.705.521.00001-14, estabelecida na Av. Contorno Norte, 132, Conjunto Planalto Caucaia, Caucaia/Ce, aqui denominada CONTRATADA. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS GALPÕES PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS E DO BATALHÃO DO RAI, NO MUNICÍPIO DO CRATO – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº 20210004 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 595.970,21 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200007.15.451.521.10698.01 – Estruturação de Unidades do Corpo de Bombeiros do Ceará; 43200007.15.451.521.11639 – Estruturação de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 01 – Cariri; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA BEZERRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 122/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP nº 60861-211, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836- 900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: O objeto deste contrato é a **contratação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo** para usuários e/ou aplicações que trabalham com a assinatura digital de documentos por meio de certificados em conformidade com o ICP-Brasil. Esse contrato integra o processo Administrativo do Contratante nº 03890382/2021 - LOTE 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse contrato é celebrado por dispensa de licitação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993; FORO: Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988, as partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300007.04.126.211.20841 – Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOP; Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e Jacimar Gomes Ferreira(CONTRATADO)/Anderson Roberto Germano CONTRATADO.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 123/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE – CEP 60861-211, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30 CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **provimento do serviço de Consultoria em Assinaturas Digitais no padrão ICP-Brasil** para integração do produto “Assinador SERPRO” aos sistemas de informação do CONTRATANTE; Esse contrato integra o processo Administrativo nº 03890382/2021 (Lote 3). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é celebrado por dispensa de licitação, com fulcro no Inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666 de 1993 FORO: Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988, as PARTES elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 48.924,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300007.04.126.211.20841 – Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOP; Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(CONTRATANTE) e Jacimar Gomes Ferreira(SERPRO) e Anderson Roberto Germano (SERPRO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 124/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP 60861-211, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de emissão de certificados digitais**, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato. Esse contrato integra o processo Administrativo do Contratante nº 03890382/2021 (Lote 1). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é celebrado por dispensa de licitação com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993 FORO: Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988, as partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 37.234,00 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4300007.04.126.211.20841 – Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOP; Elemento de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 70 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO CONTRATANTE e Jacimar Gomes Ferreira (CONTRATADO) e Anderson Roberto Germano (CONTRATADO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº174/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 174/2020 celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece e a Empresa **FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ:02.291.486/0006-02); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do § 2º, do artigo 23 do Decreto Estadual nº 32.824/2018, e na Cláusula Oitava da Ata em comento - Processo nº 0955.000328/2020-73 -Cagece; OBJETO: a **revisão do preço unitário para o item 01 da Ata em questão**, TUBOS POLIETILENO. O valor do item registrado em R\$ 1,72 (Um real e dois centavos) passa para o valor R\$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos) representando um acréscimo de R\$ 0,86 (Oitenta e seis centavos), correspondendo a um percentual de 50%; VALOR GLOBAL: O Valor do total da Ata inicialmente de R\$ 1.161.000,00 (Um milhão cento e sessenta e um mil reais) passa com o presente Termo Aditivo para R\$ 1.741.500,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil e quinhentos reais); DATA: 16/06/2021; SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Adriano Meirelles Cunha, Representante Legal da Empresa FGS Brasil Indústria e Comércio Ltda e Sergio Oliveira Machado, Representante Legal da Empresa FGS Brasil Indústria e Comércio Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0009/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2015 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas ‘a’, ‘b’ e §1º e art. 58, inciso I, §2º da Lei n.º 8.666/93 - Processo nº 0918.000021/2020-19-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos** no valor de - R\$ 5.682.349,28 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), na ordem de - 16,26%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 7.119.858,42 (sete milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), em percentual correspondente a 20,37%, sobre o valor global contratado.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.568.919,99 (trinta e seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e José Newton Lopes Ribeiro, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0065/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2018 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS – ME**; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0851.000285/2021-10 -Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 25.497,96 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 06 de setembro de 2021 para terminar em 05 de setembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Raquel Vidal Pierre de Messias, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0069/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0794.000030/2021-70-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 540.766,24 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 27 de junho de 2021, para terminar em 26 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Epifanio José Almeida e Silva, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0085/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0085/2018 – DJU – CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GERTECE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0154.000116/2021-48 -Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 559.874,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de julho de 2021, para terminar em 22 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Superintendente de Negócio Norte, respondendo pela Diretoria de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e o Orlando Gerardo Rangel Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0050/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0050/2019 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **E-SALES SOLUÇÕES DE INTEGRAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Porto Alegre/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71 e incisos da Lei nº 13.303/16, bem como art 125 e 126, inciso II - Processo nº 0663.000020/2021-11-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 73.998,96 (setenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 10 de julho de 2021, para terminar em 09 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Wilson Flores dos Santos , Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0081/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, I e II, §1º, c/c art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 127, I e II, §1º - Processo nº 8042.000973/2020-09-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **decréscimo de quantitativos** no valor de – R\$ 60.872,77 (sessenta mil, oitocentos e setenta e dois e setenta e sete centavos), na ordem de –2,32%, e acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 537.837,93 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos), em percentual correspondente a 20,49%, sobre o valor global contratado.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.101.394,77 (três milhões, cento e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalterada as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 24 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Jânio Keilthon Teixeira Costa, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0055/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 – DJU – CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO GKW CONSULT GMBH / ALEMANHA - HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA / BRASIL - GSI INGENIERIA/CHILE**; V - ENDEREÇO: Alemanha; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordos entre as partes - Processo nº 0833.000021/2021-67-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 02 (dois) meses e também o ajuste nas parcelas de pagamento, sem acréscimo de valores; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo Inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 08 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor Diretor de Engenharia da Cagece e o Sven Christian Bruckner, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº192/2021
PROCESSO NÚMERO 08391935/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210037, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 192/2021, **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA** (CNPJ: 11.099.588/0001-07) - ITEM - Item 8, com o valor unitário de R\$ 2,44 a quantidade de 2000 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Guilherme Corigliano Campos, Socio da Empresa SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2021
PROCESSO NÚMERO 08403399/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Ferramentas Diversas** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210082, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 201/2021, **ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA -ME** (CNPJ: 29.838.678/0001-20) - ITEM - Item 03, com o valor unitário de R\$ 9,35 a quantidade de 2600 unidades. Item 06, com o valor unitário de R\$ 10,80 a quantidade de 500 unidades. Item 08, com o valor unitário de R\$ 27,38 a quantidade de 150 unidades. Item 09, com o valor unitário de R\$ 35,31 a quantidade de 150 unidades. Item 13, com o valor unitário de R\$ 259,45 a quantidade de 150 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Marcos Weydson Rocha Mota, Representante Legal da Empresa ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA -ME. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207 E 210/2021
PROCESSO NÚMERO 08477678/2020**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de LIMA MURÇA E CHAVES AÇO CROMO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20200327, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 207/2021, **FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP** (CNPJ: 14.968.227/0001-30) – Itens 1 e 2, com o valor unitário de R\$ 2.502,26 a quantidade de 50 unidades, Item 6, com o valor unitário de R\$ 262,93 a quantidade de 50 unidades, Item 14, com o valor unitário de R\$ 28,46 a quantidade de 100 unidades, Item 19, com o valor unitário de R\$ 862,24 a quantidade de 25 unidades, Item 25, com o valor unitário de R\$ 19,37 a quantidade de 50 unidades, Item 26, com o valor unitário de R\$ 30,28 a quantidade de 50 unidades, Item 27, com o valor unitário de R\$ 38,76 a quantidade de 50 unidades, Item 28, com o valor unitário de R\$ 20,16 a quantidade de 50 unidades, Item 29, com o valor unitário de R\$ 27,30 a quantidade de 50 unidades, Item 30, com o valor unitário de R\$ 45,04 a quantidade de 50 unidades, Item 31, com o valor unitário de R\$ 19,48 a quantidade de 50 unidades, Item 32, com o valor unitário de R\$ 9,00 a quantidade de 50 unidades, Item 33, com o valor unitário de R\$ 17,00 a quantidade de 50 unidades, Item 34, com o valor unitário de R\$ 25,92 a quantidade de 50 unidades, Item 35, com o valor unitário de R\$ 45,52 a quantidade de 50 unidades, Item 36, com o valor unitário de R\$ 18,58 a quantidade de 50 unidades, Item 37, com o valor unitário de R\$ 26,26 a quantidade de 50 unidades, Item 38, com o valor unitário de R\$ 37,02 a quantidade de 50 unidades e Item 39, com o valor unitário de R\$ 65,25 a quantidade de 50 unidades. ATA DE Nº 210/2021, **BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 30.508.137/0001-12) - Item 11, com o valor unitário de R\$ 13,60 a quantidade de 100 unidades, Item 12, com o valor unitário de R\$ 14,00 a quantidade de 100 unidades, Item 13, com o valor unitário de R\$ 16,80 a quantidade de 100 unidades e Item 15, com o valor unitário de R\$ 25,20 a quantidade de 100 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece; Edjânia de Castro Braga Monetiro, Diretora Comercial da Empresa Fergavi Comercial Ltda EPP e Leonardo Pinto do Espírito Santo, Sócio Administrador da Empresa Barão de Cotegipe Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0069/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: **execução de serviços especializados em execução de projetos de instalações elétricas, combate à incêndio, pânico e automação na Ouidoria da Cagece** no Shopping Riomar Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0851.000241/2021-45-Cagece - Contrato nº 0069/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 99.103,67 (noventa e nove mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Lucas da Silva Brito Frota, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0077/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**. OBJETO: **Execução de Serviços Técnicos de Expansão**, por demanda, nos Sistemas de Água e Esgoto da Unidade de Negócio Bacia do Alto Jaguaribe (UN-BAJ). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20200020 – CAGECE - Processo nº 0800.000001/2020-47-Cagece - Contrato nº 0077/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.649.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio da CAGECE – Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Germano Vasconcelos Ferreira Gomes, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0082/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Quadriciclos off-road 4x4** para serem utilizados nos serviços de manutenção dos sistemas de água e esgoto das unidades de negócios do interior do estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210113 - Processo nº 0901.000868/2020-82-Cagece - Contrato nº 0082/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: provenientes dos recursos da CAGECE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE-BNB. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Emanuela Saldanha Barbosa, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0083/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA**. OBJETO: aquisição de **Aquisição de Retroscavadeiras de pneus com tração 4x4**, destinadas para atendimento das demandas das Unidades de Negócios da capital e do interior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20210053 - Processo nº 0901.000863/2020-69-Cagece - Contrato nº 0083/2021-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: provenientes da CAGECE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE-BNB. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0086/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**. OBJETO: **Serviço de geração de produtos de recobrimento aerofotogramétrico digital colorido (Red, Green, Blue – RGB) e infravermelho (InfraRed – IR)**, levantamento altimétrico por perfilamento a LASER (Light Amplification by Stimulated Emission of Radiation), apoio de campo, aerotriangulação, geração de Modelos Digitais do Terreno - MDT e Modelos Digitais de Superfície – MDS, geração de ortofotos e geração de curvas de nível. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20200221 - Contrato 86/2021 - Processo nº 0734.000258/2019-60-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.165.500,00 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do Financiamento do Banco do Nordeste do Brasil – BNB com contrapartida própria.. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital e Peterson Martinski, Representante da Contratada

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, considerando o art.18 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 e, considerando o que consta no processo nº 10121131/2019 e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo Efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, regulado pelo Edital nº 02/2015, publicado no D.O.E. em 22/07/15, promovido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, conforme classificação homologada pela Resolução nº 07/2015 – CONSUNI, publicada no D.O.E. de 04/11/15, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação**, publicada no D.O.E. de 11/10/19, do candidato **WILTER FREITAS IBIAPINA**, classificado em 3º lugar para o Curso de Matemática, Setor de Estudo: Educação Matemática, Classe Assistente D/40H com Dedicção Exclusiva, por ter renunciado à vaga do concurso e, conseqüentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, considerando o art.18 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 e, considerando o que consta no processo nº 10120704/2019 e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargo Efetivo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, regulado pelo Edital nº 12/2016, publicado no D.O.E. em 20/05/2016, promovido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, conforme classificação homologada pela Resolução nº 06/2016 – CONSUNI, publicada no D.O.E. de 01/11/16, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação**, publicada no D.O.E. de 29/10/19, do candidato **MARCOS NEVES LOPES**, classificado em 3º lugar para o Curso de Zootecnia, Setor de Estudo: Forragicultura e Pastagem Nativa, Classe ADJUNTO I/40H com DE, por ter renunciado à vaga do concurso e, conseqüentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2020

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 02/2020; II – CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150 - Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32; III – CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza - Ceará; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado na CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO do instrumento, bem como, subsidiariamente, no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.637/98, Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.1997 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 25.927, de 29.06.2000 e legislação correlata, bem como no constante nos autos do processo nº 05024879/2021; V – FORO: Fortaleza - Ceará; VI – OBJETO: Objetiva o presente instrumento promover a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato de Gestão nº 02/2020, alterando a Cláusula Décima, ampliando o prazo até o dia 10 de julho de 2021 e repactuar o Plano de Trabalho; VII - VALOR GLOBAL: RATIFICO; VIII - DA VIGÊNCIA: Passa a vigor até o dia 10 de julho de 2021; IX - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 02/2020 em vigor, não alteradas por este instrumento; X – DATA: 16 de junho de 2021; XI – SIGNATÁRIOS: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e Silas Barros de Alencar, Diretor Presidente do Instituto CENTEC. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº137/2021 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 24 de junho 2021.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2021 - GR, DE 24/06/2021

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	430044.17	José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção
02	430063.1-2	Sebastião Luia Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
03	430075.1-3	Antônio Marinho Soares	
04	430082.1-8	Francisca do Nascimento Silva	Auxiliar de Administração
05	430092.1-4	Maryfran Soares Brito	Assistente de Administração
06	430093.1-1	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Serviço Gerais
07	430104.1-7	Maria de Fátima Romão Costa	Agente de Administração
08	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar de serviços Gerais
09	430114.1-3	Maria Ivaneide Rocha	Datilografo
10	430118.1-2	Maria Nazaré Batista	Assistente de Administração
11	430130.1-7	Lúcia da Costa Martins Pinheiro	Auxiliar Administração
12	430140.1-3	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração
13	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
14	430210.1-X	Carmen Lúcia Andrade Alencar Coelho	Agente de Administração
15	430211.1-7	Francisca Lúcia Barreto	Agente de Administração
16	430227.1-7	Antônio Napoleão Menezes e Silva	Agente de Administração
17	430233.1-4	Cicero Batista Filho	Agente de Administração
18	430235.1-9	Durval Mendes Neto	Agente de Administração
19	430236.1-6	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista
20	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração
21	430241.1-6	Eveline Frota Oliveira	Assistente de Administração
22	430242.1-3	Espeedito Edilcio da Costa	Agente de Administração
23	430244.1-8	Fausto Sergio de Alencar	Agente de administração
24	430245.1-5	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração
25	430251.1-2	Francisco Alves Cabral de Alcantara	Agente de Administração
26	430252.1-X	Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração
27	430255.1-1	Geraldo Lima de Araujo	Assistente de Administração
28	430258.1-3	Idamelia Cortez Sombra	Assistente de Administração
29	430257.1-6	Glória de Fátima Silva Brito	Agente de Administração
30	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração
31	430262.1-6	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administração
32	430263.1-3	Jeanne Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração
33	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração
34	430265.1-8	José de Melo Feitosa	Agente de Administração
35	430266.1-5	José Júlio de Brito Neto	Agente de Administração
36	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração
37	430272.1-2	Lúcia oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração
38	430273.1-X	Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração
39	430276.1-1	Maria Aparecida Barbosa Ferreira Gonçalves	Agente de Administração
40	430278.1-6	Maria Célia Pereira de Carvalho	Assistente de Administração
41	430279.1-3	Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de Administração
42	430281.1-1	Maria das Dores de Jesus	Agente de Administração
43	430284.1-3	Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração
44	430285.1-0	Maria de Fátima Leite Carlos da Silva	Assistente de Administração
45	430286.1-8	Maria de Fátima Macedo Lima	Agente de Administração
46	430287.1-5	Maria de Fátima Otavio Simão Aguiar	Agente de Administração
47	430297.1-1	Maria Luisa de Sena Bringel	Agente de Administração
48	430301.1-6	Márlia Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração
49	430313.1-7	Sheva Maria Rodovalho de Alencar	Agente de Administração
50	430319.1-0	Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração
51	430442.1-4	José Carlos de Lima	Desenhista
52	430540.1-5	Cicero Vieira de Alcântara	Vigia
53	430545.1-1	João Bosco Alves de Souza	Técnico em Contabilidade
54	430557.1-2	Eliane Tavares do Nascimento	Assistente de Administração
55	430654.1-6	Nelson Linhares de Cavalcanti	Agente de Administração
56	430875.1-7	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº046, Série 3, Ano XIII, que publicou o Contrato nº013/2020. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020 **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021. Crato, 01 de julho de 2021.

Francisco do O de Lima Junior
REITOR
Carlos Décimo de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2021**

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94 CONTRATADA: **E O BESSA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.408.390/0001-55, estabelecida à Rua Tertuliano Sales, nº 423, sala 101, Vila União, CEP: 60.410-366, Fortaleza -CE. OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA – CENTAURO**, QUAIS SEJAM: DEPTH CÂMERA D455 SIMILAR A INTEL REAL-SENSE; MULTÍMETRO DIGITAL SIMILAR A HIKARI HM-2010; ALICATE AMPERÍMETRO COM MULTÍMETRO DIGITAL SC-266; OSCIOS-CÓPIO DIGITAL MVB – DSO 2 CANAIS 100MHZ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DC REGULADA 30V/3A – SIMILAR A MINIPA-MPC-3003; CARRO DE FERRAMENTAS COM 380 PEÇAS E 7 GAVETAS SIMILAR A FG6100 – FORTGPRO – FG6100; GAVETEIRO SÃO BERNARDO DE CHÃO PLÁSTICO PRETO E BRANCO COM 3 GAVETAS 33X38X56CM; TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL, conforme especificações previstas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta da empresa a ser CONTRATADA, todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação retromencionado, a fim de viabilizar, de fato, o Projeto de Pesquisa MAPP 187/FIT “PROJETO DE “INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR DO LABORATÓRIO DE ROBÓTICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA – CENTAURO”, descrito no espelho do Mapp/Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP 2021, anexo aos presentes autos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 004/2021; VIPROC Nº 03076553/2021, nos termos do art. 24, inciso XXI e art. 6º, inciso XX, da



Lei nº 8.666/1993, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados a partir da sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.10740.03.44905 200.2.76.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e EMANOELA DE OLIVEIRA BESSA – CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2021

PROCESSO Nº05998490/2021 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOBREAKS DE POTÊNCIA 8KVA E 10,0KVA**, conforme especificações previstas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e proposta da empresa a ser CONTRATADA, todos anexos aos autos do processo de Dispensa de Licitação retromencionado, a fim de viabilizar, de fato, o Projeto de Pesquisa MAPP 247 – “MONITORAMENTO DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM MUNICÍPIOS DA SERRA DA IBIAPABA E DISSEMINAÇÃO DE MÉTODOS DE PRODUÇÃO”, bem como o Projeto de Pesquisa MAPP 252 - “INFRAESTRUTURA LABORATORIAL PARA ATENDER AGRONEGÓCIO COM ÊNFASE AO CREDENCIAMENTO JUNTO AO MAPA”, devidamente aprovados e descritos no espelho do Mapp/Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP 2021, fls. 15 e 16, bem como às fls.17 e 18. JUSTIFICATIVA: Esta aquisição tem como finalidade viabilizar, de fato, o Projeto de Pesquisa MAPP 247 – “MONITORAMENTO DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM MUNICÍPIOS DA SERRA DA IBIAPABA E DISSEMINAÇÃO DE MÉTODOS DE PRODUÇÃO”, bem como o Projeto de Pesquisa MAPP 252 - “INFRAESTRUTURA LABORATORIAL PARA ATENDER AGRONEGÓCIO COM ÊNFASE AO CREDENCIAMENTO JUNTO AO MAPA”, devidamente aprovados e descritos no espelho do Mapp/Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas – SIAP 2021, fls. 15 e 16, bem como às fls.17 e 18. O objeto sob comento é indispensável para o funcionamento dos equipamentos de grande porte que executam os ensaios laboratoriais direcionados para a pesquisa de resíduos de agrotóxicos em matrizes ambientais, alimentos e outras matrizes necessárias. São equipamentos de alta performance e que são prejudicados por possíveis instabilidades na rede elétrica, sendo os nobreaks componentes responsáveis por garantir a estabilidade e bom funcionamento das máquinas. Tal aquisição permitirá conforto, durabilidade e agilidade nas pesquisas e consequentemente no cumprimento das metas propostas nos dois projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.608.313.10733.03.44905200.2.82.83.1.40 E 31200 006.19.608.313.10733.03.44905200.2.76.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXI combinado com o art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **CM COMANDOS LINEARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº52.898.194/0001-98, estabelecida na Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, nº 760, Jardim Taquaral, São Paulo – SP, CEP: 04.675-085. DISPENSA: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente do Nutec, DECLARO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº009/2021 que visa a contratação da empresa CM COMANDOS LINEARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº52.898.194/0001-98, ao preço total de R\$ 33.810,00 (trinta e três mil, oitocentos e dez reais), para a aquisição necessária à atividade de pesquisa científica e tecnológica acima mencionada, correndo as despesas à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias acima indicadas. RATIFICAÇÃO: Eu, CARLOS DÉCIMO DE SOUZA, Secretário Executivo da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº009/2021 nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.958, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RENATA NUNES PEREIRA MELO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA , a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA CC 0011/2021-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.958 de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RENATA NUNES PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

PORTARIA Nº123/2021.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTOS DEVIDOS EM DECORRÊNCIA DO USO, PARA FINS DE EVENTOS, DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS VINCULADOS À SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº17.386, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº543, de 03 de abril de 2020, prorrogado por meio do Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, e no Decreto nº33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid-19; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 17.386, de 24 de fevereiro de 2021, que institui política pública de apoio e fomento ao setor de eventos para fazer frente às adversidades ocasionadas à respectiva atividade em razão da pandemia da COVID-19, no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a referida lei, em seu art. 1º, prevê que fica o Poder Executivo do Estado do Ceará autorizado, após a liberação da atividade de eventos, a isentar ou a dispensar, por 6 (seis) meses o pagamento de taxas ou outras retribuições devidas em decorrência do uso, para fins de eventos, de espaços em equipamentos públicos estaduais, prevendo que deverá a empresa ou o profissional do setor, comprovando a sua condição, solicitar o uso do espaço diretamente ao órgão ou à entidade estadual a que vinculado o equipamento; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 34.128, de 26 de junho de 2021, que manteve as medidas de isolamento social como medida de enfrentamento à COVID-19, com a liberação de atividades; CONSIDERANDO que, com a retomada gradual das atividades nos equipamentos culturais, torna-se necessário disciplinar os procedimentos relativos à isenção de cobranças prevista na Lei nº 17.386/2021 para uso dos equipamentos vinculados à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, inclusive para aqueles que são geridos pelo Instituto Dragão do Mar - IDM; RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Estadual nº 17.386, de 24 de fevereiro de 2021, fica o Poder Executivo do Estado do Ceará autorizado, após a liberação da atividade de eventos, a isentar ou a dispensar, por 6 (seis) meses o pagamento de taxas ou outras retribuições devidas em decorrência do uso, para fins de eventos, de espaços em equipamentos públicos estaduais, devendo a empresa ou o profissional do setor, comprovando a sua condição, solicitar o uso do espaço diretamente ao órgão ou à entidade estadual a que vinculado o equipamento.

Art. 2º Em consonância com a Lei nº 17.386/2021, fica autorizada a concessão de isenção de pagamentos devidos em decorrência do uso, para fins de eventos, dos equipamentos vinculados à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, referida nesta Portaria pela denominação “isenção de pauta”,



inclusive para os equipamentos geridos pelo Instituto Dragão do Mar - IDM.

Parágrafo único. O Instituto Dragão do Mar - IDM publicará normativa específica detalhando os procedimentos e o regramento para a isenção de pauta relativa ao uso dos equipamentos por ele geridos.

Art. 3º As solicitações de isenção de pauta serão possíveis na medida em que forem gradualmente retomadas as atividades nos respectivos equipamentos, em conformidade com os Decretos Estaduais que tratam das medidas de isolamento social e da retomada de atividades.

Art. 4º As solicitações de utilização dos equipamentos devem estar em consonância com as medidas e protocolos sanitários estabelecidos nos Decretos Estaduais que preveem ações de combate à disseminação da COVID-19, bem como com os protocolos específicos de cada equipamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2021.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO CG 011/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, doravante denominado IDM/CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar nº 81, em Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **fomentar a capacitação, a produção, a pesquisa e a difusão nas áreas de arte e cultura** de acordo com as diretrizes da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no âmbito da gestão do XVI FESTIVAL DE MUSICA DA IBIAPABA. Parágrafo Primeiro - Para a consecução das finalidades acima assinaladas, este instrumento especifica o programa de trabalho, define as obrigações e responsabilidades das partes e estabelecem, ainda, as condições para a execução, as metas a serem alcançadas, os respectivos prazos de execução e os critérios de avaliação, de acordo com indicadores de qualidade e de produtividade. Parágrafo Segundo - São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o programa de trabalho referente ao período de junho de 2021 a outubro de 2021, composto por: IANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO ANEXO II – PESSOAL ANEXO III – CUSTEIO ANEXO IV – DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA O.S. ANEXO V – INVESTIMENTOS ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO ANEXO VIII – QUADRO DE INDICADORES ANEXO IX – ITENS DE DESPESAS (PLANOS DE CONTAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01). FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 07 de julho de 2021 a 07 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia do CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SECULT. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pagos em conformidade ao quadro de detalhamento de despesa referente ao período de junho de 2021 a outubro de 2021, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.421.11407.08.33503900.1.00.00.40. . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DA CULTURA e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - PRESIDENTE DO IDM.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº75/2021 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – IDACE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) que operacionaliza recursos originados das transferências da União ou tem previsão de operacionalizar no presente exercício. CONSIDERANDO a integração entre esta SDA e suas vinculadas, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Luciano Bezerra da Silva, Assessor de Desenvolvimento Institucional, matrícula nº 300015.4-0 como PRESIDENTE do Comitê de Governança e Gestão (CGG) do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE e Nadir Loliola Dias, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Fundiário do IDACE, matrícula 000485.1-8 como SUPLENTE. Registre-se e publique-se. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Maria das Graças Farias Pedrosa
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº078/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, José Wilson de Sousa Gonçalves, brasileiro, técnico em contabilidade, portador do CPF nº 041.971.208-93 e RG nº 40212-80 SSP/CE, com endereço Comercial na Av. Bezerra de Menezes, nº 1.820, em Fortaleza/Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº 11.412/87, órgão competente para executar a Política Fundiária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nºs. 6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº 11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº 2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº 1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, dos imóveis rurais georreferenciados, das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos legítimos possuidores e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “BATURITÉ” imóvel localizado no município de mesmo nome, com uma área de 31.384,6343 hectares e 156.099,49 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Segundo Serviço Público Delegado Notarial e de Registros da Comarca de Baturité/Ce, anexa ao Processo Administrativo nº 10763443/2019, RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal nos artigos 315 e 316, da Constituição do Estado do Ceará e, nos arts. 13 e 27, da Lei nº 6.383/76 e **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, a gleba denominada “BATURITÉ”, com uma área de 31.384,6343 hectares e 156.099,49 metros linear de perímetro, localizado no município de mesmo nome, conforme Memorial descritivo que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9532469,60 e E 516779,38, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE REDENÇÃO, segue com distância (m) 90,20 e azimute 146º08'33”; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9532394,70 e E 516829,63, segue com distância (m) 70,92 e azimute 135º22'17”; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9532344,23 e E 516879,45, segue com distância (m) 51,42 e azimute 112º41'06”; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9532324,40 e E 516926,89, segue com distância (m) 50,23 e azimute 106º40'55”; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9532309,98 e E 516975,01, segue com distância (m) 84,12 e azimute 108º44'58”; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9532282,94 e E 517054,67, segue com distância (m) 65,92 e azimute 105º03'09”; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9532265,82 e E 517118,33, segue com distância (m) 70,43 e azimute 100º49'07”; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9532252,60 e E 517187,51, segue com distância (m) 62,36 e azimute 90º45'13”; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9532251,78 e E 517249,86, segue com distância (m) 113,12 e azimute 93º40'10”; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9532244,54 e E 517362,76, segue com distância (m) 185,22 e azimute 94º31'38”; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9532229,92 e E 517547,40, segue com distância (m) 80,30 e azimute 98º23'33”; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9532218,20 e E 517626,84, segue com distância (m) 64,80 e azimute 105º48'21”; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9532200,55 e E 517689,19, segue com distância (m) 22,73 e azimute 111º15'30”; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9532192,31 e E 517710,37, segue com distância (m) 53,56 e azimute 137º43'27”; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9532152,68 e E 517746,40, segue com distância (m) 41,22 e azimute 157º39'14”; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9532114,56 e E 517762,07, segue com distância (m) 36,26 e azimute 173º37'11”; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9532078,52 e E 517766,10, segue com distância (m) 118,66 e azimute 177º38'52”; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9531959,96 e E 517770,97, segue com distância (m) 73,50 e azimute 187º10'00”; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9531887,03 e E 517761,80, segue com distância (m) 45,71 e azimute 183º21'41”; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9531841,40 e E 517759,12, segue com distância (m) 135,68 e azimute 171º43'10”; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9531707,14 e E 517778,66, segue com distância (m) 81,91 e azimute 173º20'24”; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9531625,78 e E 517788,16, segue com distância (m) 26,18 e azimute 212º02'42”; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9531603,59 e E 517774,27, segue com distância



(m) 67,93 e azimute 253°58'08"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9531584,83 e E 517708,98, segue com distância (m) 71,05 e azimute 268°00'28"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9531582,36 e E 517637,97, segue com distância (m) 80,21 e azimute 232°45'42"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9531533,82 e E 517574,11, segue com distância (m) 130,77 e azimute 192°24'33"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9531406,11 e E 517546,01, segue com distância (m) 132,57 e azimute 179°38'13"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9531273,54 e E 517546,85, segue com distância (m) 148,70 e azimute 175°06'03"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9531125,38 e E 517559,55, segue com distância (m) 230,37 e azimute 181°46'34"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9530895,12 e E 517552,41, segue com distância (m) 236,59 e azimute 153°04'37"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9530684,17 e E 517659,53, segue com distância (m) 31,67 e azimute 119°07'06"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9530668,76 e E 517687,20, segue com distância (m) 334,94 e azimute 118°46'10"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9530507,56 e E 517980,80, segue com distância (m) 80,67 e azimute 94°16'20"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9530501,55 e E 518061,25, segue com distância (m) 85,57 e azimute 74°37'26"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9530524,24 e E 518143,76, segue com distância (m) 52,27 e azimute 68°37'41"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9530543,29 e E 518192,44, segue com distância (m) 55,68 e azimute 81°15'00"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9530551,76 e E 518247,47, segue com distância (m) 44,90 e azimute 81°52'11"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9530558,11 e E 518291,92, segue com distância (m) 52,28 e azimute 68°37'56"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9530577,16 e E 518340,61, segue com distância (m) 33,93 e azimute 86°25'02"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9530579,28 e E 518374,47, segue com distância (m) 101,37 e azimute 84°56'25"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9530588,22 e E 518475,44, segue com distância (m) 54,55 e azimute 122°18'01"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9530559,07 e E 518521,55, segue com distância (m) 37,76 e azimute 124°56'55"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9530537,44 e E 518552,50, segue com distância (m) 71,49 e azimute 137°40'54"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9530484,58 e E 518600,63, segue com distância (m) 77,80 e azimute 150°57'50"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9530416,56 e E 518638,39, segue com distância (m) 56,82 e azimute 158°50'27"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9530363,56 e E 518658,90, segue com distância (m) 61,47 e azimute 156°24'31"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9530307,23 e E 518683,50, segue com distância (m) 38,88 e azimute 148°37'55"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9530274,03 e E 518703,74, segue com distância (m) 104,42 e azimute 143°52'27"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9530189,69 e E 518765,30, segue com distância (m) 53,89 e azimute 132°20'43"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9530153,39 e E 518805,13, segue com distância (m) 39,64 e azimute 110°18'33"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9530139,63 e E 518842,31, segue com distância (m) 32,29 e azimute 97°54'15"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9530135,19 e E 518874,29, segue com distância (m) 48,67 e azimute 91°26'54"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9530133,96 e E 518922,94, segue com distância (m) 43,12 e azimute 67°56'40"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9530150,15 e E 518962,90, segue com distância (m) 50,68 e azimute 65°26'51"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9530171,21 e E 519009,00, segue com distância (m) 34,10 e azimute 85°06'19"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9530174,12 e E 519042,98, segue com distância (m) 64,69 e azimute 98°20'48"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9530164,73 e E 519106,98, segue com distância (m) 79,02 e azimute 85°04'15"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9530171,52 e E 519185,71, segue com distância (m) 103,87 e azimute 77°00'12"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9530194,88 e E 519286,92, segue com distância (m) 68,24 e azimute 65°38'10"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9530223,03 e E 519349,08, segue com distância (m) 49,62 e azimute 59°51'51"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9530247,94 e E 519391,99, segue com distância (m) 31,32 e azimute 44°51'28"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9530270,14 e E 519414,08, segue com distância (m) 46,19 e azimute 63°05'48"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9530291,04 e E 519455,27, segue com distância (m) 51,43 e azimute 86°23'18"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9530294,28 e E 519506,60, segue com distância (m) 74,86 e azimute 92°09'59"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9530291,45 e E 519581,42, segue com distância (m) 75,35 e azimute 89°41'45"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9530291,85 e E 519656,77, segue com distância (m) 77,70 e azimute 102°58'45"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9530274,40 e E 519732,48, segue com distância (m) 109,63 e azimute 107°24'54"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9530241,59 e E 519837,08, segue com distância (m) 138,72 e azimute 107°24'58"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9530200,07 e E 519969,44, segue com distância (m) 140,45 e azimute 101°41'27"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9530171,61 e E 520106,98, segue com distância (m) 188,30 e azimute 91°28'44"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9530166,75 e E 520295,22, segue com distância (m) 117,60 e azimute 78°52'49"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9530189,43 e E 520410,61, segue com distância (m) 131,45 e azimute 60°17'56"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9530254,56 e E 520524,79, segue com distância (m) 81,19 e azimute 70°26'24"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9530281,74 e E 520601,29, segue com distância (m) 119,19 e azimute 78°13'17"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9530306,07 e E 520717,97, segue com distância (m) 80,89 e azimute 90°01'42"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9530306,03 e E 520798,86, segue com distância (m) 82,90 e azimute 102°24'48"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9530288,21 e E 520879,82, segue com distância (m) 103,79 e azimute 107°14'46"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9530257,44 e E 520978,94, segue com distância (m) 174,48 e azimute 107°50'09"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9530204,00 e E 521145,03, segue com distância (m) 157,62 e azimute 118°52'21"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9530127,89 e E 521283,06, segue com distância (m) 148,67 e azimute 122°59'55"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9530046,92 e E 521407,75, segue com distância (m) 110,94 e azimute 144°23'40"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9529956,72 e E 521472,34, segue com distância (m) 112,13 e azimute 138°42'21"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9529872,47 e E 521546,34, segue com distância (m) 86,97 e azimute 139°33'21"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9529806,28 e E 521602,76, segue com distância (m) 46,07 e azimute 141°55'43"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9529770,01 e E 521631,17, segue com distância (m) 40,88 e azimute 156°28'12"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9529732,53 e E 521647,49, segue com distância (m) 35,20 e azimute 164°03'25"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9529698,68 e E 521657,16, segue com distância (m) 41,30 e azimute 197°53'43"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9529659,38 e E 521644,47, segue com distância (m) 46,92 e azimute 201°56'23"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9529615,86 e E 521626,94, segue com distância (m) 36,33 e azimute 198°26'24"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9529581,40 e E 521615,45, segue com distância (m) 35,56 e azimute 167°44'32"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9529546,65 e E 521623,00, segue com distância (m) 29,94 e azimute 136°39'05"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9529524,88 e E 521643,55, segue com distância (m) 46,08 e azimute 116°51'35"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9529504,06 e E 521684,66, segue com distância (m) 148,83 e azimute 101°08'16"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9529475,31 e E 521830,70, segue com distância (m) 121,91 e azimute 117°46'48"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9529418,49 e E 521938,56, segue com distância (m) 54,67 e azimute 173°48'54"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9529364,14 e E 521944,45, segue com distância (m) 80,87 e azimute 177°19'15"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9529283,36 e E 521948,23, segue com distância (m) 112,38 e azimute 196°14'30"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9529175,47 e E 521916,80, segue com distância (m) 107,18 e azimute 206°45'57"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9529079,77 e E 521868,53, segue com distância (m) 90,43 e azimute 189°09'22"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9528990,49 e E 521854,14, segue com distância (m) 92,41 e azimute 186°07'53"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9528898,61 e E 521844,27, segue com distância (m) 60,19 e azimute 190°01'04"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9528839,34 e E 521833,80, segue com distância (m) 86,58 e azimute 199°56'08"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9528757,95 e E 521804,28, segue com distância (m) 95,36 e azimute 204°12'47"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9528670,98 e E 521765,17, segue com distância (m) 57,83 e azimute 215°24'48"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9528623,85 e E 521731,65, segue com distância (m) 55,27 e azimute 209°49'33"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9528575,90 e E 521704,16, segue com distância (m) 59,66 e azimute 195°57'21"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9528518,54 e E 521687,76, segue com distância (m) 41,65 e azimute 174°30'11"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9528477,08 e E 521691,75, segue com distância (m) 40,97 e azimute 173°17'10"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9528436,39 e E 521696,54, segue com distância (m) 45,69 e azimute 128°57'34"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9528407,66 e E 521732,07, segue com distância (m) 32,05 e azimute 124°55'29"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9528389,31 e E 521758,35, segue com distância (m) 67,48 e azimute 129°12'31"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9528346,65 e E 521810,65, segue com distância (m) 109,50 e azimute 129°19'07"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9528277,27 e E 521895,36, segue com distância (m) 44,27 e azimute 146°01'22"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9528240,56 e E 521920,10, segue com distância (m) 66,83 e azimute 145°53'12"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9528185,22 e E 521957,58, segue com distância (m) 56,01 e azimute 156°59'32"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9528133,67 e E 521979,47, segue com distância (m) 32,94 e azimute 161°03'52"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9528102,51 e E 521990,16, segue com distância (m) 24,30 e azimute 181°05'04"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9528078,21 e E 521989,70, segue com distância (m) 78,87 e azimute 175°11'06"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9527999,62 e E 521996,32, segue com distância (m) 53,44 e azimute 175°12'44"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9527946,37 e E 522000,78, segue com distância (m) 47,35 e azimute 169°18'08"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9527899,84 e E 522009,57, segue com distância (m) 113,79 e azimute 151°09'28"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9527800,17 e E 522064,46, segue com distância (m) 62,45 e azimute 134°44'02"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9527756,22 e E 522108,82, segue com distância (m) 61,64 e azimute 116°34'09"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9527728,65 e E 522163,95, segue com distância (m) 69,31 e azimute 114°37'26"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9527699,77 e E 522226,96, segue com distância (m) 59,88 e azimute 116°00'01"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9527673,52 e E 522280,78, segue com distância (m) 41,69 e azimute 118°10'54"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9527653,83 e E 522317,53, segue com distância (m) 42,41 e azimute 111°47'56"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9527638,08 e E 522356,91, segue com distância (m) 71,42 e azimute 107°06'01"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9527617,08 e E 522425,17, segue com distância (m) 49,90 e azimute 88°29'44"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9527618,39 e E 522475,05, segue com distância (m) 68,25 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9527618,39 e E 522543,30, segue com distância (m) 52,41 e azimute 67°55'57"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9527638,08 e E 522591,87, segue com distância (m) 46,28 e azimute 53°12'16"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9527665,80 e E 522628,93, segue com distância (m) 40,04 e azimute 65°16'19"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9527682,55 e E 522665,30, segue com distância (m) 39,29 e azimute 55°09'26"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9527705,00 e E 522697,55, segue com distância (m) 26,67 e azimute 57°19'22"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9527719,40 e E 522720,00, segue com distância (m) 35,45 e azimute 46°57'59";



e chega no vértice 137, de coordenadas N 9527743,59 e E 522745,91, segue com distância (m) 45,87 e azimute 28°29'34"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9527783,90 e E 522767,79, segue com distância (m) 41,14 e azimute 46°42'15"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9527812,11 e E 522797,73, segue com distância (m) 42,85 e azimute 48°48'46"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9527840,33 e E 522829,98, segue com distância (m) 54,29 e azimute 70°48'15"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9527858,18 e E 522881,25, segue com distância (m) 86,76 e azimute 84°01'57"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9527867,20 e E 522967,54, segue com distância (m) 119,33 e azimute 92°41'06"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9527861,61 e E 523086,74, segue com distância (m) 99,46 e azimute 87°08'09"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9527866,58 e E 523186,08, segue com distância (m) 106,44 e azimute 82°34'59"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9527880,32 e E 523291,63, segue com distância (m) 90,80 e azimute 74°35'44"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9527904,44 e E 523379,17, segue com distância (m) 92,94 e azimute 69°15'44"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9527937,35 e E 523466,09, segue com distância (m) 67,57 e azimute 66°44'08"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9527964,04 e E 523528,17, segue com distância (m) 37,63 e azimute 52°21'46"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9527987,02 e E 523557,97, segue com distância (m) 41,50 e azimute 51°05'01"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9528013,09 e E 523590,26, segue com distância (m) 25,93 e azimute 78°57'00"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9528018,06 e E 523615,71, segue com distância (m) 27,58 e azimute 123°36'55"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9528002,79 e E 523638,68, segue com distância (m) 21,41 e azimute 135°54'29"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9527987,41 e E 523653,58, segue com distância (m) 28,38 e azimute 133°47'12"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9527967,77 e E 523674,07, segue com distância (m) 15,52 e azimute 126°51'20"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9527958,46 e E 523686,49, segue com distância (m) 43,77 e azimute 121°40'15"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9527935,48 e E 523723,74, segue com distância (m) 65,42 e azimute 127°23'31"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9527895,75 e E 523775,72, segue com distância (m) 60,16 e azimute 127°19'10"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9527859,28 e E 523823,56, segue com distância (m) 52,12 e azimute 131°58'00"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9527824,43 e E 523862,31, segue com distância (m) 34,95 e azimute 135°43'08"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9527799,41 e E 523886,71, segue com distância (m) 33,71 e azimute 103°21'37"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9527791,62 e E 523919,51, segue com distância (m) 33,63 e azimute 99°37'09"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9527786,00 e E 523952,67, segue com distância (m) 37,12 e azimute 95°19'03"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9527782,56 e E 523989,64, segue com distância (m) 31,29 e azimute 94°18'27"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9527780,21 e E 524020,84, segue com distância (m) 92,79 e azimute 121°30'21"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9527731,72 e E 524099,95, segue com distância (m) 122,64 e azimute 115°47'09"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9527678,37 e E 524210,38, segue com distância (m) 27,36 e azimute 122°49'28"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9527663,54 e E 524233,37, segue com distância (m) 29,21 e azimute 150°52'23"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9527638,02 e E 524247,59, segue com distância (m) 41,12 e azimute 165°37'20"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9527598,19 e E 524257,80, segue com distância (m) 19,22 e azimute 190°56'51"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9527579,32 e E 524254,15, segue com distância (m) 20,15 e azimute 167°16'04"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9527559,67 e E 524258,59, segue com distância (m) 65,72 e azimute 158°21'55"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9527498,58 e E 524282,82, segue com distância (m) 43,19 e azimute 165°58'13"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9527456,68 e E 524293,29, segue com distância (m) 50,62 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9527406,06 e E 524293,29, segue com distância (m) 68,15 e azimute 177°03'52"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9527338,00 e E 524296,78, segue com distância (m) 68,09 e azimute 179°15'34"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9527269,92 e E 524297,66, segue com distância (m) 43,35 e azimute 195°10'39"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9527228,08 e E 524286,31, segue com distância (m) 45,52 e azimute 176°42'00"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9527182,64 e E 524288,93, segue com distância (m) 49,46 e azimute 134°53'37"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9527147,73 e E 524323,97, segue com distância (m) 42,60 e azimute 130°58'24"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9527119,80 e E 524356,13, segue com distância (m) 29,63 e azimute 113°33'15"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9527107,96 e E 524383,29, segue com distância (m) 48,29 e azimute 115°20'52"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9527087,29 e E 524426,92, segue com distância (m) 40,41 e azimute 201°06'17"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9527049,58 e E 524412,37, segue com distância (m) 39,08 e azimute 177°05'21"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9527010,56 e E 524414,36, segue com distância (m) 43,32 e azimute 172°59'01"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9526967,56 e E 524419,65, segue com distância (m) 51,63 e azimute 182°12'09"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9526915,97 e E 524417,66, segue com distância (m) 28,57 e azimute 185°18'53"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9526887,53 e E 524415,02, segue com distância (m) 29,36 e azimute 202°31'14"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9526860,41 e E 524403,77, segue com distância (m) 18,39 e azimute 232°18'21"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9526849,16 e E 524389,22, segue com distância (m) 27,51 e azimute 260°18'40"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9526844,53 e E 524362,10, segue com distância (m) 26,48 e azimute 318°49'54"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9526864,47 e E 524344,67, segue com distância (m) 33,92 e azimute 284°31'21"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9526872,97 e E 524311,83, segue com distância (m) 31,75 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9526872,97 e E 524280,08, segue com distância (m) 38,36 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9526872,97 e E 524241,71, segue com distância (m) 43,48 e azimute 283°11'26"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9526882,90 e E 524199,38, segue com distância (m) 32,19 e azimute 279°27'44"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9526888,19 e E 524167,63, segue com distância (m) 22,64 e azimute 263°17'24"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9526885,54 e E 524145,14, segue com distância (m) 29,50 e azimute 199°39'14"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9526857,76 e E 524135,22, segue com distância (m) 22,53 e azimute 176°38'01"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9526835,27 e E 524136,54, segue com distância (m) 45,92 e azimute 191°38'01"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9526790,29 e E 524127,28, segue com distância (m) 34,15 e azimute 211°32'05"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9526761,19 e E 524109,42, segue com distância (m) 34,76 e azimute 248°48'22"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9526748,62 e E 524077,01, segue com distância (m) 29,11 e azimute 291°19'04"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9526759,20 e E 524049,89, segue com distância (m) 41,17 e azimute 293°40'56"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9526775,74 e E 524012,19, segue com distância (m) 30,35 e azimute 253°32'24"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9526767,14 e E 523983,08, segue com distância (m) 33,13 e azimute 243°56'47"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9526752,59 e E 523953,32, segue com distância (m) 26,66 e azimute 240°15'18"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9526739,36 e E 523930,17, segue com distância (m) 29,62 e azimute 246°17'50"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9526727,45 e E 523903,05, segue com distância (m) 41,20 e azimute 227°36'09"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9526699,67 e E 523872,62, segue com distância (m) 37,61 e azimute 214°14'56"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9526668,58 e E 523851,45, segue com distância (m) 52,37 e azimute 207°51'35"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9526622,28 e E 523826,98, segue com distância (m) 48,04 e azimute 218°17'24"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9526584,58 e E 523797,21, segue com distância (m) 41,69 e azimute 221°47'05"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9526553,49 e E 523769,43, segue com distância (m) 32,95 e azimute 218°28'49"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9526527,69 e E 523748,93, segue com distância (m) 24,34 e azimute 227°12'09"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9526511,16 e E 523731,07, segue com distância (m) 70,41 e azimute 225°08'36"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9526461,49 e E 523681,15, segue com distância (m) 73,23 e azimute 236°55'45"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9526421,53 e E 523619,79, segue com distância (m) 42,25 e azimute 217°27'02"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9526387,99 e E 523594,10, segue com distância (m) 29,42 e azimute 230°54'22"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9526369,44 e E 523571,26, segue com distância (m) 26,24 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9526350,89 e E 523552,71, segue com distância (m) 123,62 e azimute 224°45'58"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9526263,12 e E 523465,66, segue com distância (m) 65,66 e azimute 222°21'27"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9526214,60 e E 523421,41, segue com distância (m) 34,17 e azimute 208°42'22"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9526184,63 e E 523405,00, segue com distância (m) 41,09 e azimute 200°19'23"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9526146,09 e E 523390,73, segue com distância (m) 53,18 e azimute 191°36'41"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9526094,00 e E 523380,03, segue com distância (m) 70,61 e azimute 165°57'50"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9526025,50 e E 523397,15, segue com distância (m) 43,40 e azimute 223°40'04"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9525994,10 e E 523367,18, segue com distância (m) 25,69 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9525974,10 e E 523341,49, segue com distância (m) 34,36 e azimute 326°33'53"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9526022,78 e E 523322,56, segue com distância (m) 27,57 e azimute 24°25'36"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9526047,88 e E 523333,96, segue com distância (m) 20,27 e azimute 296°25'13"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9526056,90 e E 523315,81, segue com distância (m) 15,44 e azimute 236°18'36"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9526048,33 e E 523302,96, segue com distância (m) 35,23 e azimute 263°01'08"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9526044,05 e E 523268,00, segue com distância (m) 29,42 e azimute 255°57'50"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9526036,92 e E 523239,45, segue com distância (m) 33,55 e azimute 240°42'31"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9526020,50 e E 523210,20, segue com distância (m) 32,07 e azimute 200°51'16"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9525990,53 e E 523198,78, segue com distância (m) 25,34 e azimute 189°43'39"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9525965,56 e E 523194,50, segue com distância (m) 17,90 e azimute 175°25'34"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9525947,72 e E 523195,92, segue com distância (m) 11,62 e azimute 227°29'22"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9525939,87 e E 523187,36, segue com distância (m) 56,48 e azimute 273°37'17"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9525943,44 e E 523130,99, segue com distância (m) 35,44 e azimute 295°01'01"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9525958,42 e E 523098,88, segue com distância (m) 42,22 e azimute 300°27'56"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9525979,83 e E 523062,49, segue com distância (m) 28,69 e azimute 275°42'38"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9525982,68 e E 523033,94, segue com distância (m) 22,17 e azimute 236°49'17"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9525970,55 e E 523015,39, segue com distância (m) 21,98 e azimute 234°14'46"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9525957,71 e E 522997,55, segue com distância (m) 27,87 e azimute 256°40'31"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9525951,29 e E 522970,44, segue com distância (m) 70,10 e azimute 247°52'25"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9525924,89 e E 522905,50, segue com distância (m) 42,93 e azimute 158°33'08"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9525884,93 e E 522921,20, segue com distância (m) 37,09 e azimute 149°58'54"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9525852,81 e

E 522939,75, segue com distância (m) 22,13 e azimute 200°46'20"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9525832,12 e E 522931,90, segue com distância (m) 25,41 e azimute 218°09'26"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9525812,14 e E 522916,20, segue com distância (m) 26,82 e azimute 241°23'22"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9525799,30 e E 522892,66, segue com distância (m) 33,90 e azimute 239°39'24"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9525782,17 e E 522863,40, segue com distância (m) 19,04 e azimute 257°00'20"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9525777,89 e E 522844,85, segue com distância (m) 16,04 e azimute 249°08'44"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9525772,18 e E 522829,86, segue com distância (m) 44,61 e azimute 352°38'51"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9525816,42 e E 522824,15, segue com distância (m) 49,54 e azimute 311°29'47"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9525849,25 e E 522787,05, segue com distância (m) 64,89 e azimute 278°13'09"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9525858,52 e E 522722,83, segue com distância (m) 18,68 e azimute 263°25'04"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9525856,38 e E 522704,27, segue com distância (m) 27,13 e azimute 206°33'55"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9525832,12 e E 522692,14, segue com distância (m) 17,85 e azimute 182°17'25"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9525814,28 e E 522691,43, segue com distância (m) 43,55 e azimute 198°08'17"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9525772,89 e E 522677,87, segue com distância (m) 44,69 e azimute 231°28'59"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9525745,07 e E 522642,91, segue com distância (m) 150,44 e azimute 190°56'13"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9525597,36 e E 522614,36, segue com distância (m) 77,10 e azimute 172°01'12"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9525521,00 e E 522625,07, segue com distância (m) 26,86 e azimute 163°00'33"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9525495,32 e E 522632,92, segue com distância (m) 58,96 e azimute 141°52'54"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9525448,93 e E 522669,31, segue com distância (m) 66,09 e azimute 155°05'43"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9525388,99 e E 522697,14, segue com distância (m) 29,13 e azimute 149°02'10"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9525364,02 e E 522712,12, segue com distância (m) 13,16 e azimute 139°23'55"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9525354,03 e E 522720,69, segue com distância (m) 32,54 e azimute 142°07'30"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9525328,34 e E 522740,67, segue com distância (m) 41,49 e azimute 153°26'06"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9525291,23 e E 522759,22, segue com distância (m) 26,41 e azimute 141°34'55"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9525270,54 e E 522775,63, segue com distância (m) 17,14 e azimute 87°36'50"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9525271,25 e E 522792,76, segue com distância (m) 21,47 e azimute 201°26'52"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9525251,27 e E 522784,91, segue com distância (m) 35,11 e azimute 232°25'53"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9525229,87 e E 522757,08, segue com distância (m) 59,96 e azimute 231°45'58"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9525192,76 e E 522709,98, segue com distância (m) 33,85 e azimute 251°33'54"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9525182,06 e E 522677,87, segue com distância (m) 3508,00 e azimute 108°03'44"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9524094,40 e E 526012,99, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ARACOIABA, segue com distância (m) 283,08 e azimute 253°48'58"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9524015,50 e E 525741,13, segue com distância (m) 160,37 e azimute 275°59'56"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9524032,26 e E 525581,64, segue com distância (m) 123,56 e azimute 270°52'02"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9524034,13 e E 525458,09, segue com distância (m) 321,76 e azimute 222°06'32"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9523795,42 e E 525242,34, segue com distância (m) 281,20 e azimute 253°07'51"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9523713,82 e E 524973,24, segue com distância (m) 217,82 e azimute 265°35'13"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9523697,06 e E 524756,07, segue com distância (m) 224,23 e azimute 265°14'12"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9523678,44 e E 524532,62, segue com distância (m) 264,91 e azimute 211°20'32"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9523452,19 e E 524394,83, segue com distância (m) 136,20 e azimute 238°42'00"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9523381,43 e E 524278,45, segue com distância (m) 72,04 e azimute 243°06'15"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9523348,84 e E 524214,20, segue com distância (m) 108,05 e azimute 227°05'34"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9523275,28 e E 524135,06, segue com distância (m) 453,42 e azimute 215°13'10"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9522904,86 e E 523873,56, segue com distância (m) 383,89 e azimute 209°43'02"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9522571,46 e E 523683,26, segue com distância (m) 192,40 e azimute 201°45'06"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9522392,76 e E 523611,96, segue com distância (m) 234,88 e azimute 239°33'33"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9522273,76 e E 523409,46, segue com distância (m) 69,04 e azimute 254°10'19"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9522254,93 e E 523343,04, segue com distância (m) 66,41 e azimute 266°38'01"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9522251,03 e E 523276,74, segue com distância (m) 139,21 e azimute 258°41'27"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9522223,73 e E 523140,23, segue com distância (m) 185,40 e azimute 247°45'04"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9522153,53 e E 522968,63, segue com distância (m) 244,34 e azimute 261°44'26"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9522118,43 e E 522726,83, segue com distância (m) 305,46 e azimute 281°01'40"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9522176,86 e E 522427,01, segue com distância (m) 103,31 e azimute 322°30'28"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9522258,83 e E 522364,13, segue com distância (m) 324,63 e azimute 357°32'01"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9522583,16 e E 522350,16, segue com distância (m) 246,99 e azimute 349°50'40"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9522826,28 e E 522306,61, segue com distância (m) 380,30 e azimute 295°30'53"; e chega no vértice 304, de coordenadas N 9522990,09 e E 521963,40, segue com distância (m) 345,69 e azimute 281°47'59"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9523060,78 e E 521625,01, segue com distância (m) 153,23 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9523060,78 e E 521471,78, segue com distância (m) 234,00 e azimute 258°01'58"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9523012,26 e E 521242,87, segue com distância (m) 341,89 e azimute 242°48'05"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9522855,99 e E 520938,79, segue com distância (m) 446,98 e azimute 280°06'08"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9522934,40 e E 520498,74, segue com distância (m) 375,68 e azimute 288°03'08"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9523050,81 e E 520141,55, segue com distância (m) 333,64 e azimute 281°52'26"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9523119,46 e E 519815,05, segue com distância (m) 257,26 e azimute 280°56'05"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9523168,26 e E 519562,45, segue com distância (m) 5138,02 e azimute 200°22'41"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9518351,81 e E 517773,33, segue com distância (m) 452,57 e azimute 206°03'27"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9517945,24 e E 517574,53, segue com distância (m) 10275,82 e azimute 180°25'25"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9507669,71 e E 517498,55, segue com distância (m) 21,53 e azimute 105°30'19"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9507663,95 e E 517519,29, segue com distância (m) 28,47 e azimute 109°18'49"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9507654,53 e E 517546,17, segue com distância (m) 16,56 e azimute 93°38'51"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9507653,48 e E 517562,69, segue com distância (m) 18,65 e azimute 64°12'44"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9507661,59 e E 517579,48, segue com distância (m) 26,26 e azimute 32°43'56"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9507683,68 e E 517593,68, segue com distância (m) 46,73 e azimute 46°39'03"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9507715,76 e E 517627,66, segue com distância (m) 16,32 e azimute 50°20'46"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9507726,17 e E 517640,23, segue com distância (m) 14,72 e azimute 332°37'57"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9507739,24 e E 517633,46, segue com distância (m) 16,08 e azimute 297°31'19"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9507746,67 e E 517619,21, segue com distância (m) 24,19 e azimute 287°43'12"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9507754,03 e E 517596,16, segue com distância (m) 17,29 e azimute 295°14'34"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9507761,41 e E 517580,52, segue com distância (m) 18,81 e azimute 341°28'15"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9507779,24 e E 517574,54, segue com distância (m) 25,47 e azimute 13°07'20"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9507804,05 e E 517580,33, segue com distância (m) 17,73 e azimute 51°33'06"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9507815,08 e E 517594,21, segue com distância (m) 29,73 e azimute 75°59'56"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9507822,27 e E 517623,05, segue com distância (m) 41,18 e azimute 97°35'40"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9507816,83 e E 517663,87, segue com distância (m) 50,61 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9507816,83 e E 517714,48, segue com distância (m) 41,06 e azimute 34°44'36"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9507850,57 e E 517737,88, segue com distância (m) 27,52 e azimute 24°32'16"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9507875,60 e E 517749,31, segue com distância (m) 28,64 e azimute 14°18'00"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9507903,35 e E 517756,38, segue com distância (m) 35,99 e azimute 62°29'47"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9507919,97 e E 517788,30, segue com distância (m) 46,33 e azimute 350°08'03"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9507965,61 e E 517780,37, segue com distância (m) 16,54 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9507982,15 e E 517780,37, segue com distância (m) 35,77 e azimute 56°18'36"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9508001,99 e E 517810,13, segue com distância (m) 51,97 e azimute 47°34'45"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9508037,05 e E 517848,50, segue com distância (m) 56,92 e azimute 38°52'04"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9508081,37 e E 517884,21, segue com distância (m) 25,53 e azimute 36°34'23"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9508101,88 e E 517899,43, segue com distância (m) 34,86 e azimute 56°36'42"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9508121,06 e E 517928,53, segue com distância (m) 31,93 e azimute 50°02'33"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9508141,56 e E 517953,01, segue com distância (m) 54,97 e azimute 39°37'44"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9508183,90 e E 517988,06, segue com distância (m) 25,69 e azimute 78°06'41"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9508189,19 e E 518013,20, segue com distância (m) 35,23 e azimute 34°17'13"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9508218,29 e E 518033,04, segue com distância (m) 22,96 e azimute 48°30'13"; e chega no vértice 348, de coordenadas N 9508233,51 e E 518050,24, segue com distância (m) 29,50 e azimute 47°43'35"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9508253,35 e E 518072,07, segue com distância (m) 38,28 e azimute 62°58'43"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9508270,74 e E 518106,17, segue com distância (m) 32,45 e azimute 80°57'41"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9508275,84 e E 518138,22, segue com distância (m) 29,95 e azimute 30°31'47"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9508301,64 e E 518153,43, segue com distância (m) 35,94 e azimute 77°14'33"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9508309,57 e E 518188,49, segue com distância (m) 64,73 e azimute 68°24'58"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9508333,39 e E 518248,68, segue com distância (m) 25,74 e azimute 2°04'44"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9508359,11 e E 518249,61, segue com distância (m) 23,94 e azimute 4°06'00"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9508383,00 e E 518251,33, segue com distância (m) 23,85 e azimute 340°33'36"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9508405,49 e E 518243,39, segue com distância (m) 12,64 e azimute 6°00'32"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9508418,05 e E 518244,71, segue com distância (m) 17,46 e azimute 65°22'35"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9508425,33 e E 518260,59, segue com distância (m) 37,73 e azimute 92°00'35"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9508424,01 e E 518298,29, segue com distância (m) 27,85 e azimute 85°54'52"; e chega no vértice 361, de coor-



denadas N 9508425,99 e E 518326,07, segue com distância (m) 21,84 e azimute 88°15'51"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9508426,65 e E 518347,90, segue com distância (m) 22,85 e azimute 67°53'26"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9508435,25 e E 518369,07, segue com distância (m) 11,57 e azimute 30°57'50"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9508445,17 e E 518375,02, segue com distância (m) 11,91 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9508457,08 e E 518375,02, segue com distância (m) 14,06 e azimute 318°48'50"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9508467,66 e E 518365,76, segue com distância (m) 19,94 e azimute 354°17'22"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9508487,51 e E 518363,77, segue com distância (m) 15,23 e azimute 34°22'49"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9508500,07 e E 518372,37, segue com distância (m) 24,96 e azimute 57°59'41"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9508513,30 e E 518393,54, segue com distância (m) 27,19 e azimute 41°03'17"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9508533,81 e E 518411,40, segue com distância (m) 23,04 e azimute 50°49'35"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9508548,36 e E 518429,26, segue com distância (m) 18,39 e azimute 52°18'21"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9508559,61 e E 518443,81, segue com distância (m) 17,81 e azimute 58°40'17"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9508568,87 e E 518459,02, segue com distância (m) 21,99 e azimute 105°42'32"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9508562,91 e E 518480,19, segue com distância (m) 29,29 e azimute 64°35'32"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9508575,48 e E 518506,65, segue com distância (m) 25,27 e azimute 47°07'16"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9508592,68 e E 518525,17, segue com distância (m) 23,46 e azimute 40°25'34"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9508610,54 e E 518540,38, segue com distância (m) 15,93 e azimute 48°21'59"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9508621,12 e E 518552,29, segue com distância (m) 22,49 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9508621,12 e E 518574,78, segue com distância (m) 26,66 e azimute 82°52'30"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9508624,43 e E 518601,24, segue com distância (m) 10,60 e azimute 86°25'24"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9508625,09 e E 518611,82, segue com distância (m) 36,33 e azimute 10°29'29"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9508660,81 e E 518618,44, segue com distância (m) 31,10 e azimute 66°09'41"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9508673,38 e E 518646,88, segue com distância (m) 19,34 e azimute 68°18'28"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9508680,53 e E 518664,85, segue com distância (m) 22,62 e azimute 51°41'49"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9508694,54 e E 518682,60, segue com distância (m) 58,22 e azimute 68°40'55"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9508715,71 e E 518736,84, segue com distância (m) 23,08 e azimute 27°17'59"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9508736,22 e E 518747,42, segue com distância (m) 21,92 e azimute 5°11'40"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9508758,04 e E 518749,41, segue com distância (m) 30,43 e azimute 358°45'16"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9508788,47 e E 518748,74, segue com distância (m) 22,02 e azimute 32°44'07"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9508806,99 e E 518760,65, segue com distância (m) 27,34 e azimute 57°50'52"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9508821,55 e E 518783,80, segue com distância (m) 28,72 e azimute 75°19'25"; e chega no vértice 392, de coordenadas N 9508828,82 e E 518811,58, segue com distância (m) 30,69 e azimute 82°34'07"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9508832,79 e E 518842,01, segue com distância (m) 22,45 e azimute 135°00'01"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9508816,91 e E 518857,89, segue com distância (m) 30,49 e azimute 220°36'05"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9508793,76 e E 518838,04, segue com distância (m) 13,64 e azimute 157°09'59"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9508781,20 e E 518843,33, segue com distância (m) 23,81 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9508781,20 e E 518867,15, segue com distância (m) 28,82 e azimute 80°45'13"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9508785,83 e E 518895,59, segue com distância (m) 33,88 e azimute 51°20'25"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9508806,99 e E 518922,05, segue com distância (m) 18,64 e azimute 27°28'28"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9508823,53 e E 518930,65, segue com distância (m) 41,33 e azimute 39°48'20"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9508855,28 e E 518957,11, segue com distância (m) 20,00 e azimute 55°47'04"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9508866,52 e E 518973,64, segue com distância (m) 17,46 e azimute 114°37'24"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9508859,25 e E 518989,52, segue com distância (m) 31,59 e azimute 109°34'23"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9508848,67 e E 519019,28, segue com distância (m) 18,87 e azimute 63°21'39"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9508857,13 e E 519036,15, segue com distância (m) 33,09 e azimute 46°51'16"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9508879,75 e E 519060,29, segue com distância (m) 23,98 e azimute 65°33'22"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9508889,68 e E 519082,12, segue com distância (m) 33,29 e azimute 110°57'21"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9508877,77 e E 519113,21, segue com distância (m) 30,35 e azimute 110°24'36"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9508867,19 e E 519141,65, segue com distância (m) 32,74 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9508844,03 e E 519164,80, segue com distância (m) 25,76 e azimute 150°48'10"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9508821,55 e E 519177,37, segue com distância (m) 31,38 e azimute 145°18'17"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9508795,75 e E 519195,23, segue com distância (m) 29,40 e azimute 135°36'55"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9508774,74 e E 519215,79, segue com distância (m) 23,89 e azimute 124°04'54"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9508761,35 e E 519235,58, segue com distância (m) 31,10 e azimute 60°42'31"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9508776,57 e E 519262,70, segue com distância (m) 25,14 e azimute 26°33'55"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9508799,06 e E 519273,95, segue com distância (m) 26,75 e azimute 8°31'51"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9508825,51 e E 519277,91, segue com distância (m) 11,92 e azimute 3°10'46"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9508837,42 e E 519278,58, segue com distância (m) 22,46 e azimute 76°22'23"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9508842,71 e E 519300,40, segue com distância (m) 21,35 e azimute 16°11'22"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9508863,22 e E 519306,36, segue com distância (m) 31,81 e azimute 356°25'25"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9508894,97 e E 519304,37, segue com distância (m) 19,90 e azimute 338°33'08"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9508913,49 e E 519297,10, segue com distância (m) 14,64 e azimute 18°26'07"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9508927,38 e E 519301,73, segue com distância (m) 13,57 e azimute 46°58'30"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9508936,64 e E 519311,65, segue com distância (m) 17,81 e azimute 11°48'05"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9508930,02 e E 519328,18, segue com distância (m) 24,05 e azimute 121°30'15"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9508917,46 e E 519348,69, segue com distância (m) 24,96 e azimute 122°00'20"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9508904,23 e E 519369,86, segue com distância (m) 33,13 e azimute 86°33'59"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9508906,21 e E 519402,93, segue com distância (m) 41,77 e azimute 100°57'14"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9508898,27 e E 519443,94, segue com distância (m) 27,38 e azimute 127°08'48"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9508881,74 e E 519465,77, segue com distância (m) 42,09 e azimute 120°11'30"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9508860,57 e E 519502,15, segue com distância (m) 52,72 e azimute 113°40'14"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9508839,40 e E 519550,44, segue com distância (m) 35,62 e azimute 111°48'05"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9508826,18 e E 519583,51, segue com distância (m) 32,84 e azimute 124°19'49"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9508807,65 e E 519610,63, segue com distância (m) 57,02 e azimute 86°00'33"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9508811,62 e E 519667,51, segue com distância (m) 31,42 e azimute 59°39'24"; e chega no vértice 436, de coordenadas N 9508827,50 e E 519694,63, segue com distância (m) 33,37 e azimute 39°22'09"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9508853,30 e E 519715,80, segue com distância (m) 40,15 e azimute 29°59'36"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9508888,07 e E 519735,87, segue com distância (m) 36,10 e azimute 42°11'55"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9508914,81 e E 519760,12, segue com distância (m) 37,01 e azimute 24°16'29"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9508948,55 e E 519775,33, segue com distância (m) 21,30 e azimute 36°09'29"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9508965,74 e E 519787,90, segue com distância (m) 16,95 e azimute 69°26'38"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9508971,70 e E 519803,78, segue com distância (m) 29,99 e azimute 138°34'35"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9508949,21 e E 519823,62, segue com distância (m) 29,30 e azimute 208°18'03"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9508923,41 e E 519809,73, segue com distância (m) 18,71 e azimute 188°07'48"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9508904,89 e E 519807,08, segue com distância (m) 18,43 e azimute 111°02'15"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9508898,27 e E 519824,28, segue com distância (m) 31,20 e azimute 85°08'08"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9508900,92 e E 519855,37, segue com distância (m) 26,34 e azimute 61°30'15"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9508913,49 e E 519878,52, segue com distância (m) 17,65 e azimute 77°00'20"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9508917,46 e E 519895,72, segue com distância (m) 25,93 e azimute 95°51'21"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9508914,81 e E 519921,52, segue com distância (m) 38,51 e azimute 94°55'38"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9508911,50 e E 519959,88, segue com distância (m) 47,09 e azimute 79°28'45"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9508920,10 e E 520006,18, segue com distância (m) 47,87 e azimute 78°50'43"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9508929,36 e E 520053,15, segue com distância (m) 36,82 e azimute 72°12'58"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9508940,61 e E 520088,20, segue com distância (m) 27,27 e azimute 50°54'22"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9508957,81 e E 520109,37, segue com distância (m) 17,81 e azimute 15°04'06"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9508975,00 e E 520114,00, segue com distância (m) 23,61 e azimute 348°41'24"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9508998,16 e E 520109,37, segue com distância (m) 14,79 e azimute 349°41'43"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9509012,71 e E 520106,72, segue com distância (m) 18,53 e azimute 55°10'32"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9509023,29 e E 520121,94, segue com distância (m) 34,81 e azimute 75°42'00"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9509031,89 e E 520155,67, segue com distância (m) 33,86 e azimute 77°35'33"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9509039,17 e E 520188,75, segue com distância (m) 20,52 e azimute 110°46'20"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9509031,89 e E 520207,93, segue com distância (m) 27,27 e azimute 112°50'01"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9509021,31 e E 520233,06, segue com distância (m) 18,64 e azimute 117°28'28"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9509012,71 e E 520249,60, segue com distância (m) 12,55 e azimute 108°26'06"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9509008,74 e E 520261,51, segue com distância (m) 25,82 e azimute 104°08'42"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9509002,43 e E 520286,55, segue com distância (m) 28,72 e azimute 67°36'22"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9509013,37 e E 520313,10, segue com distância (m) 14,20 e azimute 117°45'30"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9509006,75 e E 520325,67, segue com distância (m) 14,28 e azimute 76°36'27"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9509010,06 e E 520339,56, segue com distância (m) 29,73 e azimute 339°08'44"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9509037,84 e E 520328,98, segue com distância (m) 21,26 e azimute 354°38'39"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9509059,01 e E 520326,99, segue com distância (m) 23,40 e azimute 42°42'34"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9509076,21 e E 520342,87, segue com distância (m) 26,06 e azimute 113°57'45"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9509065,62 e E 520366,68, segue com distância

(m) 18,71 e azimute 135°00'01"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9509052,40 e E 520379,91, segue com distância (m) 43,70 e azimute 92°36'09"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9509050,41 e E 520423,56, segue com distância (m) 21,87 e azimute 86°31'55"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9509051,73 e E 520445,39, segue com distância (m) 43,64 e azimute 75°57'49"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9509062,32 e E 520487,73, segue com distância (m) 43,52 e azimute 46°50'51"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9509092,08 e E 520519,48, segue com distância (m) 25,19 e azimute 60°04'07"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9509104,65 e E 520541,30, segue com distância (m) 15,72 e azimute 104°37'16"; e chega no vértice 480, de coordenadas N 9509100,68 e E 520556,52, segue com distância (m) 28,84 e azimute 143°23'34"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9509077,53 e E 520573,72, segue com distância (m) 27,38 e azimute 127°08'49"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9509060,99 e E 520595,54, segue com distância (m) 31,34 e azimute 82°43'30"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9509064,96 e E 520626,63, segue com distância (m) 31,67 e azimute 61°17'38"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9509080,18 e E 520654,41, segue com distância (m) 23,26 e azimute 75°10'24"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9509086,13 e E 520676,90, segue com distância (m) 6,10 e azimute 77°28'17"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9509087,45 e E 520682,86, segue com distância (m) 28,17 e azimute 192°47'35"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9509059,98 e E 520676,62, segue com distância (m) 34,05 e azimute 204°04'32"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9509028,89 e E 520662,73, segue com distância (m) 23,04 e azimute 219°10'25"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9509011,03 e E 520648,18, segue com distância (m) 18,07 e azimute 246°15'02"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9509003,76 e E 520631,64, segue com distância (m) 23,04 e azimute 230°49'35"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9508989,20 e E 520613,78, segue com distância (m) 37,52 e azimute 229°17'21"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9508964,73 e E 520585,34, segue com distância (m) 28,26 e azimute 237°25'33"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9508949,52 e E 520561,53, segue com distância (m) 29,04 e azimute 239°55'53"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9508934,96 e E 520536,39, segue com distância (m) 58,60 e azimute 241°41'58"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9508907,18 e E 520484,80, segue com distância (m) 26,10 e azimute 261°15'14"; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9508903,21 e E 520459,00, segue com distância (m) 36,45 e azimute 258°29'10"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9508895,94 e E 520423,28, segue com distância (m) 21,76 e azimute 250°27'48"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9508888,66 e E 520402,77, segue com distância (m) 46,56 e azimute 247°26'34"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9508870,80 e E 520359,78, segue com distância (m) 50,28 e azimute 237°21'19"; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9508843,68 e E 520317,45, segue com distância (m) 16,69 e azimute 213°41'24"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9508829,79 e E 520308,19, segue com distância (m) 25,14 e azimute 234°38'15"; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9508815,24 e E 520287,68, segue com distância (m) 25,19 e azimute 240°04'07"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9508802,67 e E 520265,85, segue com distância (m) 24,71 e azimute 254°28'33"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9508796,06 e E 520242,04, segue com distância (m) 39,98 e azimute 231°02'39"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9508770,92 e E 520210,95, segue com distância (m) 36,02 e azimute 225°44'39"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9508745,79 e E 520185,15, segue com distância (m) 28,14 e azimute 203°33'08"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9508719,99 e E 520173,91, segue com distância (m) 20,24 e azimute 191°18'36"; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9508700,14 e E 520169,94, segue com distância (m) 20,60 e azimute 222°23'51"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9508684,93 e E 520156,05, segue com distância (m) 25,87 e azimute 237°31'44"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9508671,04 e E 520134,22, segue com distância (m) 15,00 e azimute 221°25'24"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9508659,80 e E 520124,30, segue com distância (m) 29,56 e azimute 220°27'44"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9508637,31 e E 520105,12, segue com distância (m) 42,99 e azimute 216°52'12"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9508602,91 e E 520079,32, segue com distância (m) 29,47 e azimute 224°05'26"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9508581,74 e E 520058,81, segue com distância (m) 13,39 e azimute 237°05'40"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9508574,47 e E 520047,57, segue com distância (m) 24,86 e azimute 244°47'56"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9508563,88 e E 520025,08, segue com distância (m) 22,76 e azimute 234°27'44"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9508550,65 e E 520006,56, segue com distância (m) 32,75 e azimute 226°38'12"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9508528,16 e E 519982,75, segue com distância (m) 45,28 e azimute 205°04'03"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9508487,15 e E 519963,56, segue com distância (m) 33,65 e azimute 219°04'20"; e chega no vértice 520, de coordenadas N 9508461,03 e E 519942,35, segue com distância (m) 36,07 e azimute 199°11'48"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9508426,96 e E 519930,49, segue com distância (m) 35,80 e azimute 205°08'41"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9508394,55 e E 519915,28, segue com distância (m) 14,03 e azimute 188°07'49"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9508380,66 e E 519913,29, segue com distância (m) 53,73 e azimute 184°14'11"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9508327,08 e E 519909,32, segue com distância (m) 25,35 e azimute 172°30'15"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9508301,95 e E 519912,63, segue com distância (m) 42,75 e azimute 171°59'43"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9508259,61 e E 519918,58, segue com distância (m) 64,33 e azimute 175°52'20"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9508195,45 e E 519923,22, segue com distância (m) 51,66 e azimute 182°56'09"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9508143,86 e E 519920,57, segue com distância (m) 18,20 e azimute 160°54'23"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9508126,66 e E 519926,52, segue com distância (m) 46,44 e azimute 144°16'21"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9508088,95 e E 519953,64, segue com distância (m) 44,94 e azimute 137°23'10"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9508055,88 e E 519984,07, segue com distância (m) 36,09 e azimute 153°54'16"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9508023,47 e E 519999,94, segue com distância (m) 25,99 e azimute 165°15'23"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9507998,33 e E 520006,56, segue com distância (m) 64,34 e azimute 194°53'37"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9507936,16 e E 519990,02, segue com distância (m) 30,69 e azimute 217°07'01"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9507911,68 e E 519971,50, segue com distância (m) 59,12 e azimute 220°27'44"; e chega no vértice 536, de coordenadas N 9507866,70 e E 519933,14, segue com distância (m) 39,64 e azimute 205°42'36"; e chega no vértice 537, de coordenadas N 9507830,98 e E 519915,94, segue com distância (m) 28,26 e azimute 200°33'22"; e chega no vértice 538, de coordenadas N 9507804,53 e E 519906,02, segue com distância (m) 39,74 e azimute 198°26'06"; e chega no vértice 539, de coordenadas N 9507766,82 e E 519893,45, segue com distância (m) 37,71 e azimute 201°36'53"; e chega no vértice 540, de coordenadas N 9507731,77 e E 519879,56, segue com distância (m) 31,20 e azimute 212°00'19"; e chega no vértice 541, de coordenadas N 9507705,31 e E 519863,02, segue com distância (m) 53,09 e azimute 210°43'08"; e chega no vértice 542, de coordenadas N 9507659,67 e E 519835,90, segue com distância (m) 31,00 e azimute 213°41'24"; e chega no vértice 543, de coordenadas N 9507633,87 e E 519818,70, segue com distância (m) 31,10 e azimute 218°05'20"; e chega no vértice 544, de coordenadas N 9507609,40 e E 519799,52, segue com distância (m) 51,37 e azimute 214°30'31"; e chega no vértice 545, de coordenadas N 9507567,06 e E 519770,42, segue com distância (m) 16,86 e azimute 205°33'36"; e chega no vértice 546, de coordenadas N 9507551,85 e E 519763,14, segue com distância (m) 16,54 e azimute 216°52'12"; e chega no vértice 547, de coordenadas N 9507538,62 e E 519753,22, segue com distância (m) 13,76 e azimute 215°13'02"; e chega no vértice 548, de coordenadas N 9507527,37 e E 519745,28, segue com distância (m) 8,47 e azimute 218°39'36"; e chega no vértice 549, de coordenadas N 9507520,76 e E 519739,99, segue com distância (m) 12,72 e azimute 207°53'51"; e chega no vértice 550, de coordenadas N 9507509,51 e E 519734,04, segue com distância (m) 14,64 e azimute 198°26'05"; e chega no vértice 551, de coordenadas N 9507495,62 e E 519729,41, segue com distância (m) 16,66 e azimute 186°50'34"; e chega no vértice 552, de coordenadas N 9507479,09 e E 519727,42, segue com distância (m) 20,52 e azimute 181°50'52"; e chega no vértice 553, de coordenadas N 9507458,58 e E 519726,76, segue com distância (m) 43,20 e azimute 191°28'55"; e chega no vértice 554, de coordenadas N 9507416,25 e E 519718,16, segue com distância (m) 29,85 e azimute 192°48'15"; e chega no vértice 555, de coordenadas N 9507387,14 e E 519711,55, segue com distância (m) 30,49 e azimute 192°31'44"; e chega no vértice 556, de coordenadas N 9507357,38 e E 519704,93, segue com distância (m) 19,23 e azimute 176°03'18"; e chega no vértice 557, de coordenadas N 9507338,20 e E 519706,26, segue com distância (m) 18,16 e azimute 169°30'31"; e chega no vértice 558, de coordenadas N 9507320,34 e E 519709,56, segue com distância (m) 23,26 e azimute 165°10'24"; e chega no vértice 559, de coordenadas N 9507297,85 e E 519715,52, segue com distância (m) 28,41 e azimute 167°54'19"; e chega no vértice 560, de coordenadas N 9507270,07 e E 519721,47, segue com distância (m) 20,02 e azimute 172°24'19"; e chega no vértice 561, de coordenadas N 9507250,22 e E 519724,12, segue com distância (m) 29,17 e azimute 176°05'58"; e chega no vértice 562, de coordenadas N 9507221,12 e E 519726,10, segue com distância (m) 24,51 e azimute 183°05'39"; e chega no vértice 563, de coordenadas N 9507196,64 e E 519724,78, segue com distância (m) 27,41 e azimute 171°40'27"; e chega no vértice 564, de coordenadas N 9507169,52 e E 519728,75, segue com distância (m) 39,26 e azimute 170°17'59"; e chega no vértice 565, de coordenadas N 9507130,83 e E 519735,36, segue com distância (m) 45,72 e azimute 176°40'56"; e chega no vértice 566, de coordenadas N 9507085,19 e E 519738,01, segue com distância (m) 34,91 e azimute 189°49'10"; e chega no vértice 567, de coordenadas N 9507050,79 e E 519732,05, segue com distância (m) 19,72 e azimute 192°23'36"; e chega no vértice 568, de coordenadas N 9507031,53 e E 519727,82, segue com distância (m) 42,00 e azimute 215°12'12"; e chega no vértice 569, de coordenadas N 9506997,21 e E 519703,61, segue com distância (m) 21,99 e azimute 201°09'41"; e chega no vértice 570, de coordenadas N 9506976,71 e E 519695,67, segue com distância (m) 20,76 e azimute 210°39'01"; e chega no vértice 571, de coordenadas N 9506958,85 e E 519685,09, segue com distância (m) 26,24 e azimute 204°25'05"; e chega no vértice 572, de coordenadas N 9506934,96 e E 519674,24, segue com distância (m) 28,99 e azimute 214°46'40"; e chega no vértice 573, de coordenadas N 9506911,14 e E 519657,71, segue com distância (m) 90,33 e azimute 222°55'22"; e chega no vértice 574, de coordenadas N 9506845,00 e E 519596,19, segue com distância (m) 111,86 e azimute 227°09'24"; e chega no vértice 575, de coordenadas N 9506768,93 e E 519514,17, segue com distância (m) 69,56 e azimute 211°16'43"; e chega no vértice 576, de coordenadas N 9506709,48 e E 519478,05, segue com distância (m) 43,25 e azimute 198°10'41"; e chega no vértice 577, de coordenadas N 9506668,39 e E 519464,56, segue com distância (m) 14,16 e azimute 217°24'19"; e chega no vértice 578, de coordenadas N 9506657,14 e E 519455,96, segue com distância (m) 21,60 e azimute 229°58'11"; e chega no vértice 579, de coordenadas N 9506643,25 e E 519439,42, segue com distância (m) 26,23 e azimute 236°18'36"; e chega no vértice 580, de coordenadas N 9506628,70 e E 519417,60, segue com distância (m) 21,90 e azimute 244°58'59"; e chega no vértice 581, de coordenadas N 9506619,44 e E 519397,75, segue com distância (m) 26,79 e azimute 237°05'42"; e chega no vértice 582, de coordenadas N 9506604,89 e E 519375,26, segue com distância (m) 40,04 e azimute 247°40'17"; e chega no vértice 583, de coordenadas N 9506589,67 e E 519338,22, segue com distância (m) 18,30 e azimute 257°28'16"; e chega no vértice 584, de coordenadas N 9506585,70 e E 519320,36, segue com distância (m) 32,92 e azimute 247°33'26"; e chega no vértice 585, de coordenadas N 9506573,14 e E 519289,93, segue com distância (m) 18,72 e azimute 237°59'41"; e chega no vértice 586, de

coordenadas N 9506563,21 e E 519274,06, segue com distância (m) 22,50 e azimute 245°41'44"; e chega no vértice 587, de coordenadas N 9506553,95 e E 519253,55, segue com distância (m) 39,07 e azimute 241°41'57"; e chega no vértice 588, de coordenadas N 9506535,43 e E 519219,16, segue com distância (m) 18,39 e azimute 232°18'20"; e chega no vértice 589, de coordenadas N 9506524,19 e E 519204,61, segue com distância (m) 43,98 e azimute 223°46'52"; e chega no vértice 590, de coordenadas N 9506492,44 e E 519174,18, segue com distância (m) 26,46 e azimute 216°52'12"; e chega no vértice 591, de coordenadas N 9506471,27 e E 519158,30, segue com distância (m) 23,97 e azimute 219°24'02"; e chega no vértice 592, de coordenadas N 9506452,75 e E 519143,09, segue com distância (m) 25,69 e azimute 214°30'31"; e chega no vértice 593, de coordenadas N 9506431,58 e E 519128,54, segue com distância (m) 37,57 e azimute 224°38'14"; e chega no vértice 594, de coordenadas N 9506404,85 e E 519102,14, segue com distância (m) 22,62 e azimute 202°30'57"; e chega no vértice 595, de coordenadas N 9506383,96 e E 519093,48, segue com distância (m) 16,90 e azimute 239°25'14"; e chega no vértice 596, de coordenadas N 9506375,36 e E 519078,93, segue com distância (m) 67,07 e azimute 247°59'19"; e chega no vértice 597, de coordenadas N 9506350,22 e E 519016,75, segue com distância (m) 44,40 e azimute 245°20'39"; e chega no vértice 598, de coordenadas N 9506331,70 e E 518976,40, segue com distância (m) 24,86 e azimute 241°23'22"; e chega no vértice 599, de coordenadas N 9506319,80 e E 518954,57, segue com distância (m) 32,47 e azimute 236°38'02"; e chega no vértice 600, de coordenadas N 9506301,94 e E 518927,45, segue com distância (m) 27,63 e azimute 227°54'38"; e chega no vértice 601, de coordenadas N 9506283,42 e E 518906,95, segue com distância (m) 35,92 e azimute 218°38'21"; e chega no vértice 602, de coordenadas N 9506255,36 e E 518884,52, segue com distância (m) 29,01 e azimute 204°13'40"; e chega no vértice 603, de coordenadas N 9506228,90 e E 518872,61, segue com distância (m) 38,08 e azimute 197°10'34"; e chega no vértice 604, de coordenadas N 9506192,52 e E 518861,37, segue com distância (m) 38,22 e azimute 203°27'32"; e chega no vértice 605, de coordenadas N 9506157,47 e E 518846,16, segue com distância (m) 24,32 e azimute 202°22'48"; e chega no vértice 606, de coordenadas N 9506134,98 e E 518836,89, segue com distância (m) 19,67 e azimute 199°39'13"; e chega no vértice 607, de coordenadas N 9506116,45 e E 518830,28, segue com distância (m) 26,03 e azimute 207°12'58"; e chega no vértice 608, de coordenadas N 9506093,30 e E 518818,37, segue com distância (m) 55,03 e azimute 205°38'28"; e chega no vértice 609, de coordenadas N 9506043,69 e E 518794,56, segue com distância (m) 21,33 e azimute 209°44'41"; e chega no vértice 610, de coordenadas N 9506025,17 e E 518783,98, segue com distância (m) 35,62 e azimute 201°48'05"; e chega no vértice 611, de coordenadas N 9505992,10 e E 518770,75, segue com distância (m) 27,54 e azimute 204°06'08"; e chega no vértice 612, de coordenadas N 9505966,96 e E 518759,50, segue com distância (m) 36,13 e azimute 203°44'58"; e chega no vértice 613, de coordenadas N 9505933,89 e E 518744,95, segue com distância (m) 51,85 e azimute 203°17'40"; e chega no vértice 614, de coordenadas N 9505886,27 e E 518724,45, segue com distância (m) 44,36 e azimute 200°03'22"; e chega no vértice 615, de coordenadas N 9505844,59 e E 518709,23, segue com distância (m) 27,41 e azimute 199°44'48"; e chega no vértice 616, de coordenadas N 9505818,80 e E 518699,97, segue com distância (m) 15,08 e azimute 217°52'30"; e chega no vértice 617, de coordenadas N 9505806,89 e E 518690,71, segue com distância (m) 24,83 e azimute 228°14'23"; e chega no vértice 618, de coordenadas N 9505790,35 e E 518672,19, segue com distância (m) 23,15 e azimute 233°07'48"; e chega no vértice 619, de coordenadas N 9505776,46 e E 518653,67, segue com distância (m) 15,43 e azimute 239°02'11"; e chega no vértice 620, de coordenadas N 9505768,53 e E 518640,44, segue com distância (m) 22,47 e azimute 227°23'10"; e chega no vértice 621, de coordenadas N 9505753,31 e E 518623,90, segue com distância (m) 18,39 e azimute 232°18'20"; e chega no vértice 622, de coordenadas N 9505742,07 e E 518609,35, segue com distância (m) 9,00 e azimute 233°58'22"; e chega no vértice 623, de coordenadas N 9505736,78 e E 518602,08, segue com distância (m) 12,72 e azimute 242°06'10"; e chega no vértice 624, de coordenadas N 9505730,82 e E 518590,83, segue com distância (m) 12,16 e azimute 225°00'00"; e chega no vértice 625, de coordenadas N 9505722,22 e E 518582,23, segue com distância (m) 26,26 e azimute 229°05'08"; e chega no vértice 626, de coordenadas N 9505705,03 e E 518562,39, segue com distância (m) 31,10 e azimute 218°05'20"; e chega no vértice 627, de coordenadas N 9505680,55 e E 518543,21, segue com distância (m) 24,62 e azimute 210°41'59"; e chega no vértice 628, de coordenadas N 9505659,38 e E 518530,64, segue com distância (m) 42,69 e azimute 220°36'05"; e chega no vértice 629, de coordenadas N 9505626,97 e E 518502,86, segue com distância (m) 35,23 e azimute 214°17'13"; e chega no vértice 630, de coordenadas N 9505597,87 e E 518483,01, segue com distância (m) 23,71 e azimute 210°08'29"; e chega no vértice 631, de coordenadas N 9505577,36 e E 518471,11, segue com distância (m) 11,30 e azimute 200°33'22"; e chega no vértice 632, de coordenadas N 9505566,78 e E 518467,14, segue com distância (m) 39,47 e azimute 193°34'14"; e chega no vértice 633, de coordenadas N 9505528,42 e E 518457,88, segue com distância (m) 22,24 e azimute 202°45'04"; e chega no vértice 634, de coordenadas N 9505507,91 e E 518449,28, segue com distância (m) 27,02 e azimute 201°32'27"; e chega no vértice 635, de coordenadas N 9505482,77 e E 518439,36, segue com distância (m) 25,78 e azimute 201°34'10"; e chega no vértice 636, de coordenadas N 9505458,80 e E 518429,88, segue com distância (m) 6205,55 e azimute 129°53'00"; e chega no vértice 637, de coordenadas N 9501479,63 e E 523191,72, segue com distância (m) 58,52 e azimute 30°26'41"; e chega no vértice 638, de coordenadas N 9501530,09 e E 523221,37, segue com distância (m) 79,05 e azimute 71°47'30"; e chega no vértice 639, de coordenadas N 9501554,79 e E 523296,47, segue com distância (m) 56,60 e azimute 135°42'26"; e chega no vértice 640, de coordenadas N 9501514,28 e E 523335,99, segue com distância (m) 44,68 e azimute 144°54'15"; e chega no vértice 641, de coordenadas N 9501477,72 e E 523361,68, segue com distância (m) 59,70 e azimute 155°33'22"; e chega no vértice 642, de coordenadas N 9501423,37 e E 523386,39, segue com distância (m) 56,33 e azimute 127°52'30"; e chega no vértice 643, de coordenadas N 9501388,79 e E 523430,85, segue com distância (m) 65,85 e azimute 115°47'46"; e chega no vértice 644, de coordenadas N 9501360,14 e E 523490,14, segue com distância (m) 34,30 e azimute 131°29'47"; e chega no vértice 645, de coordenadas N 9501337,41 e E 523515,83, segue com distância (m) 49,99 e azimute 108°26'06"; e chega no vértice 646, de coordenadas N 9501321,60 e E 523563,25, segue com distância (m) 56,21 e azimute 100°07'29"; e chega no vértice 647, de coordenadas N 9501311,72 e E 523618,59, segue com distância (m) 32,26 e azimute 139°58'12"; e chega no vértice 648, de coordenadas N 9501287,02 e E 523639,34, segue com distância (m) 94,90 e azimute 104°28'13"; e chega no vértice 649, de coordenadas N 9501263,30 e E 523731,23, segue com distância (m) 61,65 e azimute 113°56'00"; e chega no vértice 650, de coordenadas N 9501238,29 e E 523787,58, segue com distância (m) 62,24 e azimute 184°40'01"; e chega no vértice 651, de coordenadas N 9501176,26 e E 523782,52, segue com distância (m) 70,47 e azimute 197°47'02"; e chega no vértice 652, de coordenadas N 9501109,16 e E 523761,00, segue com distância (m) 118,38 e azimute 221°31'54"; e chega no vértice 653, de coordenadas N 9501020,54 e E 523682,51, segue com distância (m) 99,44 e azimute 211°27'51"; e chega no vértice 654, de coordenadas N 9500935,72 e E 523630,60, segue com distância (m) 50,66 e azimute 178°34'04"; e chega no vértice 655, de coordenadas N 9500885,08 e E 523631,87, segue com distância (m) 27,79 e azimute 149°55'53"; e chega no vértice 656, de coordenadas N 9500861,02 e E 523645,79, segue com distância (m) 48,17 e azimute 86°59'14"; e chega no vértice 657, de coordenadas N 9500863,56 e E 523693,90, segue com distância (m) 96,37 e azimute 80°09'59"; e chega no vértice 658, de coordenadas N 9500880,01 e E 523788,85, segue com distância (m) 118,25 e azimute 74°28'33"; e chega no vértice 659, de coordenadas N 9500911,66 e E 523902,79, segue com distância (m) 67,21 e azimute 86°45'37"; e chega no vértice 660, de coordenadas N 9500915,46 e E 523969,89, segue com distância (m) 54,54 e azimute 111°48'05"; e chega no vértice 661, de coordenadas N 9500895,21 e E 524020,53, segue com distância (m) 44,09 e azimute 140°49'35"; e chega no vértice 662, de coordenadas N 9500861,02 e E 524048,38, segue com distância (m) 99,66 e azimute 108°14'16"; e chega no vértice 663, de coordenadas N 9500829,83 e E 524143,03, segue com distância (m) 109,76 e azimute 105°22'35"; e chega no vértice 664, de coordenadas N 9500800,73 e E 524248,87, segue com distância (m) 105,91 e azimute 131°27'19"; e chega no vértice 665, de coordenadas N 9500730,61 e E 524328,24, segue com distância (m) 25,74 e azimute 115°54'23"; e chega no vértice 666, de coordenadas N 9500719,37 e E 524351,39, segue com distância (m) 37,71 e azimute 111°36'53"; e chega no vértice 667, de coordenadas N 9500705,48 e E 524386,45, segue com distância (m) 67,75 e azimute 117°18'56"; e chega no vértice 668, de coordenadas N 9500674,39 e E 524446,64, segue com distância (m) 57,53 e azimute 98°35'45"; e chega no vértice 669, de coordenadas N 9500665,79 e E 524503,53, segue com distância (m) 37,07 e azimute 55°10'32"; e chega no vértice 670, de coordenadas N 9500686,96 e E 524533,96, segue com distância (m) 50,52 e azimute 43°56'21"; e chega no vértice 671, de coordenadas N 9500723,34 e E 524569,01, segue com distância (m) 38,16 e azimute 56°18'36"; e chega no vértice 672, de coordenadas N 9500744,50 e E 524600,76, segue com distância (m) 43,85 e azimute 78°41'24"; e chega no vértice 673, de coordenadas N 9500753,10 e E 524643,76, segue com distância (m) 50,98 e azimute 67°05'39"; e chega no vértice 674, de coordenadas N 9500772,95 e E 524690,72, segue com distância (m) 51,26 e azimute 72°44'03"; e chega no vértice 675, de coordenadas N 9500788,16 e E 524739,67, segue com distância (m) 82,09 e azimute 92°18'33"; e chega no vértice 676, de coordenadas N 9500784,85 e E 524821,69, segue com distância (m) 20,00 e azimute 124°12'57"; e chega no vértice 677, de coordenadas N 9500773,61 e E 524838,23, segue com distância (m) 19,63 e azimute 147°22'50"; e chega no vértice 678, de coordenadas N 9500757,07 e E 524848,81, segue com distância (m) 27,19 e azimute 184°11'06"; e chega no vértice 679, de coordenadas N 9500729,95 e E 524846,83, segue com distância (m) 19,85 e azimute 240°01'06"; e chega no vértice 680, de coordenadas N 9500720,03 e E 524829,63, segue com distância (m) 35,56 e azimute 226°30'27"; e chega no vértice 681, de coordenadas N 9500695,56 e E 524803,83, segue com distância (m) 26,79 e azimute 200°13'29"; e chega no vértice 682, de coordenadas N 9500670,42 e E 524794,57, segue com distância (m) 34,76 e azimute 158°48'22"; e chega no vértice 683, de coordenadas N 9500638,01 e E 524807,14, segue com distância (m) 33,43 e azimute 117°04'20"; e chega no vértice 684, de coordenadas N 9500622,80 e E 524836,91, segue com distância (m) 73,33 e azimute 111°42'20"; e chega no vértice 685, de coordenadas N 9500595,68 e E 524905,04, segue com distância (m) 40,44 e azimute 164°49'37"; e chega no vértice 686, de coordenadas N 9500556,65 e E 524915,62, segue com distância (m) 43,61 e azimute 157°42'52"; e chega no vértice 687, de coordenadas N 9500516,30 e E 524932,16, segue com distância (m) 37,28 e azimute 152°31'32"; e chega no vértice 688, de coordenadas N 9500483,23 e E 524949,35, segue com distância (m) 40,18 e azimute 147°05'41"; e chega no vértice 689, de coordenadas N 9500449,49 e E 524971,18, segue com distância (m) 26,23 e azimute 146°18'36"; e chega no vértice 690, de coordenadas N 9500427,66 e E 524985,73, segue com distância (m) 47,19 e azimute 174°22'10"; e chega no vértice 691, de coordenadas N 9500380,70 e E 524990,36, segue com distância (m) 79,61 e azimute 188°36'05"; e chega no vértice 692, de coordenadas N 9500301,99 e E 524978,46, segue com distância (m) 40,79 e azimute 188°23'34"; e chega no vértice 693, de coordenadas N 9500261,64 e E 524972,51, segue com distância (m) 43,74 e azimute 200°21'12"; e chega no vértice 694, de coordenadas N 9500220,63 e E 524957,29, segue com distância (m) 45,38 e azimute 210°40'38"; e chega no vértice 695, de coordenadas N 9500181,60 e E 524934,14, segue com distância (m) 59,85 e azimute 200°02'14"; e chega no vértice 696, de coordenadas N 9500125,38 e E 524913,64, segue com distância (m) 98,62 e azimute 186°56'04"; e chega no vértice 697, de coordenadas N 9500027,48 e E 524901,73, segue com distância (m) 23,85 e azimute 176°49'13"; e chega no vértice 698, de coordenadas N 9500003,67 e E 524903,05, segue com distância

(m) 30,83 e azimute 157°17'08"; e chega no vértice 699, de coordenadas N 9499975,23 e E 524914,96, segue com distância (m) 35,23 e azimute 145°42'47"; e chega no vértice 700, de coordenadas N 9499946,12 e E 524934,80, segue com distância (m) 32,57 e azimute 113°57'45"; e chega no vértice 701, de coordenadas N 9499932,89 e E 524964,57, segue com distância (m) 32,57 e azimute 113°57'45"; e chega no vértice 702, de coordenadas N 9499919,66 e E 524994,33, segue com distância (m) 16,94 e azimute 128°39'36"; e chega no vértice 703, de coordenadas N 9499909,08 e E 525007,56, segue com distância (m) 15,48 e azimute 160°01'01"; e chega no vértice 704, de coordenadas N 9499894,53 e E 525012,85, segue com distância (m) 21,67 e azimute 192°20'21"; e chega no vértice 705, de coordenadas N 9499873,36 e E 525008,22, segue com distância (m) 67,07 e azimute 194°51'31"; e chega no vértice 706, de coordenadas N 9499808,54 e E 524991,03, segue com distância (m) 60,45 e azimute 197°50'25"; e chega no vértice 707, de coordenadas N 9499750,99 e E 524972,51, segue com distância (m) 26,53 e azimute 184°17'20"; e chega no vértice 708, de coordenadas N 9499724,53 e E 524970,52, segue com distância (m) 47,08 e azimute 155°57'21"; e chega no vértice 709, de coordenadas N 9499681,54 e E 524989,70, segue com distância (m) 29,73 e azimute 147°43'28"; e chega no vértice 710, de coordenadas N 9499656,40 e E 525005,58, segue com distância (m) 35,60 e azimute 144°50'01"; e chega no vértice 711, de coordenadas N 9499627,30 e E 525026,08, segue com distância (m) 58,34 e azimute 119°10'51"; e chega no vértice 712, de coordenadas N 9499598,85 e E 525077,02, segue com distância (m) 44,90 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice 713, de coordenadas N 9499567,10 e E 525108,77, segue com distância (m) 74,19 e azimute 111°59'28"; e chega no vértice 714, de coordenadas N 9499539,32 e E 525177,56, segue com distância (m) 52,76 e azimute 82°04'23"; e chega no vértice 715, de coordenadas N 9499546,60 e E 525229,81, segue com distância (m) 79,21 e azimute 48°43'27"; e chega no vértice 716, de coordenadas N 9499598,85 e E 525289,35, segue com distância (m) 59,00 e azimute 47°43'35"; e chega no vértice 717, de coordenadas N 9499638,54 e E 525333,00, segue com distância (m) 50,55 e azimute 42°52'44"; e chega no vértice 718, de coordenadas N 9499675,58 e E 525367,40, segue com distância (m) 47,72 e azimute 46°07'24"; e chega no vértice 719, de coordenadas N 9499708,66 e E 525401,79, segue com distância (m) 44,85 e azimute 52°47'32"; e chega no vértice 720, de coordenadas N 9499735,78 e E 525437,51, segue com distância (m) 29,36 e azimute 67°28'46"; e chega no vértice 721, de coordenadas N 9499747,02 e E 525464,63, segue com distância (m) 40,37 e azimute 88°07'19"; e chega no vértice 722, de coordenadas N 9499748,34 e E 525504,98, segue com distância (m) 73,33 e azimute 76°58'00"; e chega no vértice 723, de coordenadas N 9499764,88 e E 525576,42, segue com distância (m) 9,21 e azimute 68°57'45"; e chega no vértice 724, de coordenadas N 9499768,19 e E 525585,02, segue com distância (m) 29,89 e azimute 65°08'10"; e chega no vértice 725, de coordenadas N 9499780,76 e E 525612,14, segue com distância (m) 18,63 e azimute 83°53'05"; e chega no vértice 726, de coordenadas N 9499782,74 e E 525630,66, segue com distância (m) 26,49 e azimute 92°51'44"; e chega no vértice 727, de coordenadas N 9499781,42 e E 525657,12, segue com distância (m) 27,81 e azimute 87°16'25"; e chega no vértice 728, de coordenadas N 9499782,74 e E 525684,90, segue com distância (m) 17,51 e azimute 79°06'52"; e chega no vértice 729, de coordenadas N 9499786,05 e E 525702,10, segue com distância (m) 16,34 e azimute 111°22'14"; e chega no vértice 730, de coordenadas N 9499780,09 e E 525717,31, segue com distância (m) 54,82 e azimute 131°34'34"; e chega no vértice 731, de coordenadas N 9499743,71 e E 525758,32, segue com distância (m) 50,01 e azimute 127°28'34"; e chega no vértice 732, de coordenadas N 9499713,29 e E 525798,01, segue com distância (m) 34,45 e azimute 93°18'07"; e chega no vértice 733, de coordenadas N 9499711,30 e E 525832,41, segue com distância (m) 72,47 e azimute 84°14'14"; e chega no vértice 734, de coordenadas N 9499718,58 e E 525904,50, segue com distância (m) 46,83 e azimute 53°36'56"; e chega no vértice 735, de coordenadas N 9499746,36 e E 525942,21, segue com distância (m) 42,11 e azimute 43°43'37"; e chega no vértice 736, de coordenadas N 9499776,79 e E 525971,31, segue com distância (m) 45,83 e azimute 69°44'03"; e chega no vértice 737, de coordenadas N 9499792,66 e E 526014,31, segue com distância (m) 56,63 e azimute 75°48'06"; e chega no vértice 738, de coordenadas N 9499806,55 e E 526069,21, segue com distância (m) 67,79 e azimute 84°24'02"; e chega no vértice 739, de coordenadas N 9499813,17 e E 526136,68, segue com distância (m) 40,41 e azimute 68°53'42"; e chega no vértice 740, de coordenadas N 9499827,72 e E 526174,38, segue com distância (m) 63,40 e azimute 66°38'40"; e chega no vértice 741, de coordenadas N 9499852,85 e E 526232,59, segue com distância (m) 89,36 e azimute 87°52'44"; e chega no vértice 742, de coordenadas N 9499856,16 e E 526321,89, segue com distância (m) 40,37 e azimute 88°07'19"; e chega no vértice 743, de coordenadas N 9499857,49 e E 526362,24, segue com distância (m) 44,37 e azimute 100°18'18"; e chega no vértice 744, de coordenadas N 9499849,55 e E 526405,89, segue com distância (m) 23,40 e azimute 132°42'34"; e chega no vértice 745, de coordenadas N 9499833,67 e E 526423,09, segue com distância (m) 32,00 e azimute 150°15'18"; e chega no vértice 746, de coordenadas N 9499805,89 e E 526438,97, segue com distância (m) 31,81 e azimute 135°00'00"; e chega no vértice 747, de coordenadas N 9499783,40 e E 526461,45, segue com distância (m) 28,99 e azimute 152°51'01"; e chega no vértice 748, de coordenadas N 9499757,60 e E 526474,68, segue com distância (m) 21,87 e azimute 176°31'55"; e chega no vértice 749, de coordenadas N 9499735,78 e E 526476,01, segue com distância (m) 15,93 e azimute 131°38'01"; e chega no vértice 750, de coordenadas N 9499725,19 e E 526487,91, segue com distância (m) 52,99 e azimute 155°40'28"; e chega no vértice 751, de coordenadas N 9499676,91 e E 526509,74, segue com distância (m) 58,30 e azimute 155°10'46"; e chega no vértice 752, de coordenadas N 9499623,99 e E 526534,22, segue com distância (m) 66,06 e azimute 145°11'45"; e chega no vértice 753, de coordenadas N 9499569,75 e E 526571,92, segue com distância (m) 49,53 e azimute 124°06'52"; e chega no vértice 754, de coordenadas N 9499541,97 e E 526612,93, segue com distância (m) 45,39 e azimute 108°41'57"; e chega no vértice 755, de coordenadas N 9499527,42 e E 526655,92, segue com distância (m) 35,85 e azimute 60°07'26"; e chega no vértice 756, de coordenadas N 9499545,28 e E 526687,01, segue com distância (m) 39,83 e azimute 35°32'16"; e chega no vértice 757, de coordenadas N 9499577,69 e E 526710,16, segue com distância (m) 50,67 e azimute 35°58'20"; e chega no vértice 758, de coordenadas N 9499618,70 e E 526739,93, segue com distância (m) 37,96 e azimute 48°31'57"; e chega no vértice 759, de coordenadas N 9499643,83 e E 526768,37, segue com distância (m) 64,49 e azimute 68°57'45"; e chega no vértice 760, de coordenadas N 9499666,98 e E 526828,57, segue com distância (m) 78,50 e azimute 69°16'28"; e chega no vértice 761, de coordenadas N 9499694,77 e E 526901,99, segue com distância (m) 103,40 e azimute 73°39'07"; e chega no vértice 762, de coordenadas N 9499723,87 e E 527001,21, segue com distância (m) 90,42 e azimute 78°36'28"; e chega no vértice 763, de coordenadas N 9499741,73 e E 527089,84, segue com distância (m) 35,06 e azimute 88°55'08"; e chega no vértice 764, de coordenadas N 9499742,39 e E 527124,90, segue com distância (m) 45,64 e azimute 90°00'00"; e chega no vértice 765, de coordenadas N 9499742,39 e E 527170,54, segue com distância (m) 73,19 e azimute 99°53'17"; e chega no vértice 766, de coordenadas N 9499729,82 e E 527242,64, segue com distância (m) 55,01 e azimute 108°13'01"; e chega no vértice 767, de coordenadas N 9499712,62 e E 527294,90, segue com distância (m) 71,29 e azimute 117°02'26"; e chega no vértice 768, de coordenadas N 9499680,21 e E 527358,40, segue com distância (m) 61,12 e azimute 99°58'20"; e chega no vértice 769, de coordenadas N 9499669,63 e E 527418,59, segue com distância (m) 39,12 e azimute 86°07'17"; e chega no vértice 770, de coordenadas N 9499672,28 e E 527457,62, segue com distância (m) 33,73 e azimute 48°10'48"; e chega no vértice 771, de coordenadas N 9499694,77 e E 527482,75, segue com distância (m) 37,89 e azimute 45°42'26"; e chega no vértice 772, de coordenadas N 9499721,22 e E 527509,87, segue com distância (m) 21,90 e azimute 64°59'00"; e chega no vértice 773, de coordenadas N 9499730,48 e E 527529,71, segue com distância (m) 25,35 e azimute 82°30'14"; e chega no vértice 774, de coordenadas N 9499733,79 e E 527554,85, segue com distância (m) 15,00 e azimute 131°25'26"; e chega no vértice 775, de coordenadas N 9499723,87 e E 527566,10, segue com distância (m) 59,24 e azimute 150°34'21"; e chega no vértice 776, de coordenadas N 9499672,28 e E 527595,20, segue com distância (m) 47,35 e azimute 118°21'17"; e chega no vértice 777, de coordenadas N 9499649,79 e E 527636,87, segue com distância (m) 86,14 e azimute 100°37'11"; e chega no vértice 778, de coordenadas N 9499633,91 e E 527721,54, segue com distância (m) 24,62 e azimute 96°10'13"; e chega no vértice 779, de coordenadas N 9499631,27 e E 527746,01, segue com distância (m) 39,98 e azimute 73°39'50"; e chega no vértice 780, de coordenadas N 9499642,51 e E 527784,38, segue com distância (m) 42,92 e azimute 65°24'36"; e chega no vértice 781, de coordenadas N 9499660,37 e E 527823,40, segue com distância (m) 39,83 e azimute 35°32'16"; e chega no vértice 782, de coordenadas N 9499692,78 e E 527846,55, segue com distância (m) 11,92 e azimute 93°10'46"; e chega no vértice 783, de coordenadas N 9499692,12 e E 527858,46, segue com distância (m) 63,53 e azimute 141°20'25"; e chega no vértice 784, de coordenadas N 9499642,51 e E 527898,15, segue com distância (m) 60,08 e azimute 118°15'29"; e chega no vértice 785, de coordenadas N 9499614,07 e E 527951,07, segue com distância (m) 88,47 e azimute 101°38'45"; e chega no vértice 786, de coordenadas N 9499596,21 e E 528037,72, segue com distância (m) 10814,61 e azimute 190°56'11"; e chega no vértice 787, de coordenadas N 9488978,00 e E 525986,00, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE ITAPIUNA, segue com distância (m) 5900,97 e azimute 319°03'16"; e chega no vértice 788, de coordenadas N 9493435,19 e E 522118,85, segue com distância (m) 16113,79 e azimute 339°14'39"; e chega no vértice 789, de coordenadas N 9508503,19 e E 516408,33, segue com distância (m) 17,88 e azimute 334°39'55"; e chega no vértice 790, de coordenadas N 9508519,35 e E 516400,68, segue com distância (m) 14,53 e azimute 322°45'42"; e chega no vértice 791, de coordenadas N 9508530,91 e E 516391,89, segue com distância (m) 11,11 e azimute 284°57'51"; e chega no vértice 792, de coordenadas N 9508533,78 e E 516381,15, segue com distância (m) 19,29 e azimute 325°48'52"; e chega no vértice 793, de coordenadas N 9508549,74 e E 516370,32, segue com distância (m) 25,22 e azimute 352°41'04"; e chega no vértice 794, de coordenadas N 9508574,76 e E 516367,10, segue com distância (m) 22,15 e azimute 348°39'08"; e chega no vértice 795, de coordenadas N 9508596,48 e E 516362,75, segue com distância (m) 19,90 e azimute 284°08'51"; e chega no vértice 796, de coordenadas N 9508601,34 e E 516343,44, segue com distância (m) 19,97 e azimute 311°53'14"; e chega no vértice 797, de coordenadas N 9508614,67 e E 516328,58, segue com distância (m) 16,82 e azimute 355°56'40"; e chega no vértice 798, de coordenadas N 9508631,46 e E 516327,39, segue com distância (m) 13,19 e azimute 23°29'13"; e chega no vértice 799, de coordenadas N 9508643,56 e E 516332,65, segue com distância (m) 13,34 e azimute 357°45'56"; e chega no vértice 800, de coordenadas N 9508656,88 e E 516332,13, segue com distância (m) 20,35 e azimute 317°57'25"; e chega no vértice 801, de coordenadas N 9508672,00 e E 516318,50, segue com distância (m) 27,04 e azimute 337°38'29"; e chega no vértice 802, de coordenadas N 9508697,01 e E 516308,21, segue com distância (m) 19,85 e azimute 358°56'49"; e chega no vértice 803, de coordenadas N 9508716,86 e E 516307,84, segue com distância (m) 20,62 e azimute 348°03'44"; e chega no vértice 804, de coordenadas N 9508737,04 e E 516303,58, segue com distância (m) 24,04 e azimute 350°02'45"; e chega no vértice 805, de coordenadas N 9508760,72 e E 516299,42, segue com distância (m) 18,31 e azimute 3°35'50"; e chega no vértice 806, de coordenadas N 9508778,99 e E 516300,57, segue com distância (m) 18,20 e azimute 316°06'22"; e chega no vértice 807, de coordenadas N 9508792,10 e E 516287,96, segue com distância (m) 32,01 e azimute 259°51'41"; e chega no vértice 808, de coordenadas N 9508786,47 e E 516256,45, segue com distância (m) 19,27 e azimute 219°10'17"; e chega no vértice 809, de coordenadas N 9508771,53 e E 516244,27, segue com distância (m) 25,23 e azimute 219°16'39"; e chega no vértice 810, de coordenadas N 9508752,00 e E 516228,30,

segue com distância (m) 26,41 e azimute 254°07'02"; e chega no vértice 811, de coordenadas N 9508744,77 e E 516202,91, segue com distância (m) 53,86 e azimute 286°28'49"; e chega no vértice 812, de coordenadas N 9508760,05 e E 516151,26, segue com distância (m) 105,74 e azimute 316°31'15"; e chega no vértice 813, de coordenadas N 9508836,78 e E 516078,49, segue com distância (m) 44,24 e azimute 328°26'55"; e chega no vértice 814, de coordenadas N 9508874,49 e E 516055,34, segue com distância (m) 13,57 e azimute 316°58'29"; e chega no vértice 815, de coordenadas N 9508844,41 e E 516046,08, segue com distância (m) 27,79 e azimute 271°21'50"; e chega no vértice 816, de coordenadas N 9508885,07 e E 516018,30, segue com distância (m) 30,46 e azimute 267°30'38"; e chega no vértice 817, de coordenadas N 9508883,75 e E 515987,87, segue com distância (m) 16,86 e azimute 318°10'47"; e chega no vértice 818, de coordenadas N 9508896,31 e E 515976,63, segue com distância (m) 20,72 e azimute 16°41'57"; e chega no vértice 819, de coordenadas N 9508916,16 e E 515982,58, segue com distância (m) 35,56 e azimute 46°30'27"; e chega no vértice 820, de coordenadas N 9508940,63 e E 516008,38, segue com distância (m) 29,28 e azimute 18°26'06"; e chega no vértice 821, de coordenadas N 9508968,41 e E 516017,64, segue com distância (m) 53,84 e azimute 307°00'38"; e chega no vértice 822, de coordenadas N 9509000,83 e E 515974,65, segue com distância (m) 69,99 e azimute 329°18'53"; e chega no vértice 823, de coordenadas N 9509061,82 e E 515938,93, segue com distância (m) 23,15 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 824, de coordenadas N 9509084,17 e E 515938,93, segue com distância (m) 37,07 e azimute 2°02'43"; e chega no vértice 825, de coordenadas N 9509121,21 e E 515940,25, segue com distância (m) 28,66 e azimute 18°51'12"; e chega no vértice 826, de coordenadas N 9509148,33 e E 515949,51, segue com distância (m) 72,47 e azimute 63°26'06"; e chega no vértice 827, de coordenadas N 9509180,74 e E 516014,33, segue com distância (m) 58,76 e azimute 301°11'06"; e chega no vértice 828, de coordenadas N 9509211,17 e E 515964,06, segue com distância (m) 95,18 e azimute 287°48'19"; e chega no vértice 829, de coordenadas N 9509240,27 e E 515873,44, segue com distância (m) 53,35 e azimute 289°33'30"; e chega no vértice 830, de coordenadas N 9509258,13 e E 515823,17, segue com distância (m) 30,88 e azimute 279°51'57"; e chega no vértice 831, de coordenadas N 9509263,43 e E 515792,74, segue com distância (m) 52,29 e azimute 288°26'06"; e chega no vértice 832, de coordenadas N 9509279,96 e E 515743,13, segue com distância (m) 37,25 e azimute 286°30'16"; e chega no vértice 833, de coordenadas N 9509290,55 e E 515707,41, segue com distância (m) 27,27 e azimute 255°57'50"; e chega no vértice 834, de coordenadas N 9509283,93 e E 515680,96, segue com distância (m) 29,07 e azimute 262°29'06"; e chega no vértice 835, de coordenadas N 9509280,13 e E 515652,14, segue com distância (m) 31,60 e azimute 1°52'54"; e chega no vértice 836, de coordenadas N 9509311,71 e E 515653,17, segue com distância (m) 53,53 e azimute 309°59'13"; e chega no vértice 837, de coordenadas N 9509346,11 e E 515612,16, segue com distância (m) 25,17 e azimute 273°00'47"; e chega no vértice 838, de coordenadas N 9509347,43 e E 515587,03, segue com distância (m) 58,61 e azimute 249°31'11"; e chega no vértice 839, de coordenadas N 9509326,93 e E 515532,13, segue com distância (m) 29,36 e azimute 247°28'46"; e chega no vértice 840, de coordenadas N 9509315,68 e E 515505,01, segue com distância (m) 17,81 e azimute 285°04'07"; e chega no vértice 841, de coordenadas N 9509320,31 e E 515487,81, segue com distância (m) 41,63 e azimute 342°25'43"; e chega no vértice 842, de coordenadas N 9509360,00 e E 515475,24, segue com distância (m) 30,75 e azimute 18°49'29"; e chega no vértice 843, de coordenadas N 9509389,10 e E 515485,16, segue com distância (m) 31,37 e azimute 24°56'38"; e chega no vértice 844, de coordenadas N 9509417,55 e E 515498,39, segue com distância (m) 23,96 e azimute 6°20'25"; e chega no vértice 845, de coordenadas N 9509441,36 e E 515501,04, segue com distância (m) 22,61 e azimute 339°26'38"; e chega no vértice 846, de coordenadas N 9509462,53 e E 515493,10, segue com distância (m) 21,99 e azimute 313°46'52"; e chega no vértice 847, de coordenadas N 9509477,74 e E 515477,23, segue com distância (m) 13,39 e azimute 20°13'29"; e chega no vértice 848, de coordenadas N 9509490,31 e E 515481,86, segue com distância (m) 11,01 e azimute 57°15'53"; e chega no vértice 849, de coordenadas N 9509496,26 e E 515491,12, segue com distância (m) 25,21 e azimute 94°30'51"; e chega no vértice 850, de coordenadas N 9509494,28 e E 515516,25, segue com distância (m) 28,51 e azimute 93°59'27"; e chega no vértice 851, de coordenadas N 9509492,29 e E 515544,70, segue com distância (m) 33,71 e azimute 74°03'16"; e chega no vértice 852, de coordenadas N 9509501,55 e E 515577,11, segue com distância (m) 27,41 e azimute 8°19'33"; e chega no vértice 853, de coordenadas N 9509528,67 e E 515581,08, segue com distância (m) 62,34 e azimute 340°47'46"; e chega no vértice 854, de coordenadas N 9509587,54 e E 515560,57, segue com distância (m) 44,47 e azimute 337°14'56"; e chega no vértice 855, de coordenadas N 9509628,55 e E 515543,37, segue com distância (m) 35,11 e azimute 317°17'26"; e chega no vértice 856, de coordenadas N 9509654,35 e E 515519,56, segue com distância (m) 33,15 e azimute 331°23'22"; e chega no vértice 857, de coordenadas N 9509683,45 e E 515503,68, segue com distância (m) 37,45 e azimute 305°39'19"; e chega no vértice 858, de coordenadas N 9509705,28 e E 515473,26, segue com distância (m) 31,76 e azimute 1°11'37"; e chega no vértice 859, de coordenadas N 9509737,03 e E 515473,92, segue com distância (m) 35,16 e azimute 355°41'02"; e chega no vértice 860, de coordenadas N 9509772,09 e E 515471,27, segue com distância (m) 34,93 e azimute 307°18'15"; e chega no vértice 861, de coordenadas N 9509793,26 e E 515443,49, segue com distância (m) 34,98 e azimute 344°38'59"; e chega no vértice 862, de coordenadas N 9509826,99 e E 515434,23, segue com distância (m) 21,52 e azimute 315°00'00"; e chega no vértice 863, de coordenadas N 9509842,20 e E 515419,02, segue com distância (m) 35,77 e azimute 273°10'47"; e chega no vértice 864, de coordenadas N 9509844,19 e E 515383,30, segue com distância (m) 17,07 e azimute 305°32'15"; e chega no vértice 865, de coordenadas N 9509854,11 e E 515369,41, segue com distância (m) 16,34 e azimute 338°37'46"; e chega no vértice 866, de coordenadas N 9509869,32 e E 515363,45, segue com distância (m) 32,30 e azimute 345°59'32"; e chega no vértice 867, de coordenadas N 9509895,78 e E 515381,98, segue com distância (m) 22,11 e azimute 308°55'39"; e chega no vértice 868, de coordenadas N 9509909,67 e E 515364,78, segue com distância (m) 34,76 e azimute 291°11'39"; e chega no vértice 869, de coordenadas N 9509922,24 e E 515332,37, segue com distância (m) 29,57 e azimute 251°16'20"; e chega no vértice 870, de coordenadas N 9509912,75 e E 515304,37, segue com distância (m) 24,08 e azimute 229°28'47"; e chega no vértice 871, de coordenadas N 9509897,11 e E 515286,06, segue com distância (m) 21,21 e azimute 266°25'25"; e chega no vértice 872, de coordenadas N 9509895,78 e E 515264,90, segue com distância (m) 30,41 e azimute 314°07'07"; e chega no vértice 873, de coordenadas N 9509916,95 e E 515243,07, segue com distância (m) 17,22 e azimute 280°19'40"; e chega no vértice 874, de coordenadas N 9509920,04 e E 515226,12, segue com distância (m) 25,64 e azimute 226°23'10"; e chega no vértice 875, de coordenadas N 9509902,35 e E 515207,56, segue com distância (m) 16,54 e azimute 233°07'48"; e chega no vértice 876, de coordenadas N 9509892,43 e E 515194,34, segue com distância (m) 35,01 e azimute 261°22'39"; e chega no vértice 877, de coordenadas N 9509887,18 e E 515159,72, segue com distância (m) 18,53 e azimute 177°57'17"; e chega no vértice 878, de coordenadas N 9509868,66 e E 515160,39, segue com distância (m) 20,38 e azimute 193°08'02"; e chega no vértice 879, de coordenadas N 9509848,82 e E 515155,76, segue com distância (m) 27,72 e azimute 216°30'07"; e chega no vértice 880, de coordenadas N 9509826,54 e E 515139,27, segue com distância (m) 18,80 e azimute 246°32'39"; e chega no vértice 881, de coordenadas N 9509819,05 e E 515122,02, segue com distância (m) 20,92 e azimute 235°18'18"; e chega no vértice 882, de coordenadas N 9509807,15 e E 515104,82, segue com distância (m) 47,38 e azimute 244°37'07"; e chega no vértice 883, de coordenadas N 9509786,84 e E 515062,02, segue com distância (m) 21,42 e azimute 286°37'55"; e chega no vértice 884, de coordenadas N 9509792,97 e E 515041,49, segue com distância (m) 13,74 e azimute 10°22'21"; e chega no vértice 885, de coordenadas N 9509806,49 e E 515043,97, segue com distância (m) 31,14 e azimute 347°44'07"; e chega no vértice 886, de coordenadas N 9509836,91 e E 515037,35, segue com distância (m) 20,79 e azimute 292°58'51"; e chega no vértice 887, de coordenadas N 9509845,03 e E 515018,21, segue com distância (m) 27,38 e azimute 246°51'08"; e chega no vértice 888, de coordenadas N 9509834,27 e E 514993,04, segue com distância (m) 26,86 e azimute 260°04'26"; e chega no vértice 889, de coordenadas N 9509829,64 e E 514966,58, segue com distância (m) 67,16 e azimute 320°11'40"; e chega no vértice 890, de coordenadas N 9509881,23 e E 514923,58, segue com distância (m) 48,18 e azimute 314°26'37"; e chega no vértice 891, de coordenadas N 9509914,97 e E 514889,19, segue com distância (m) 15,89 e azimute 2°23'10"; e chega no vértice 892, de coordenadas N 9509930,84 e E 514889,85, segue com distância (m) 17,75 e azimute 49°03'57"; e chega no vértice 893, de coordenadas N 9509942,47 e E 514903,26, segue com distância (m) 23,75 e azimute 121°09'52"; e chega no vértice 894, de coordenadas N 9509930,18 e E 514923,58, segue com distância (m) 21,42 e azimute 8°52'50"; e chega no vértice 895, de coordenadas N 9509951,35 e E 514926,89, segue com distância (m) 23,85 e azimute 19°26'24"; e chega no vértice 896, de coordenadas N 9509973,84 e E 514934,83, segue com distância (m) 22,81 e azimute 60°27'41"; e chega no vértice 897, de coordenadas N 9509985,08 e E 514954,67, segue com distância (m) 26,93 e azimute 24°40'36"; e chega no vértice 898, de coordenadas N 9510009,55 e E 514965,92, segue com distância (m) 67,54 e azimute 345°49'40"; e chega no vértice 899, de coordenadas N 9510075,04 e E 514949,38, segue com distância (m) 17,27 e azimute 327°26'31"; e chega no vértice 900, de coordenadas N 9510089,59 e E 514940,09, segue com distância (m) 39,29 e azimute 257°21'12"; e chega no vértice 901, de coordenadas N 9510080,99 e E 514901,75, segue com distância (m) 22,26 e azimute 278°31'40"; e chega no vértice 902, de coordenadas N 9510084,29 e E 514879,74, segue com distância (m) 40,86 e azimute 329°06'25"; e chega no vértice 903, de coordenadas N 9510119,36 e E 514858,76, segue com distância (m) 16,73 e azimute 18°26'06"; e chega no vértice 904, de coordenadas N 9510135,23 e E 514864,05, segue com distância (m) 14,55 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 905, de coordenadas N 9510149,78 e E 514864,05, segue com distância (m) 9,63 e azimute 285°56'42"; e chega no vértice 906, de coordenadas N 9510152,43 e E 514854,79, segue com distância (m) 11,32 e azimute 263°17'25"; e chega no vértice 907, de coordenadas N 9510151,11 e E 514843,55, segue com distância (m) 11,72 e azimute 343°36'38"; e chega no vértice 908, de coordenadas N 9510162,35 e E 514840,24, segue com distância (m) 9,47 e azimute 12°05'39"; e chega no vértice 909, de coordenadas N 9510171,61 e E 514842,22, segue com distância (m) 14,16 e azimute 37°24'20"; e chega no vértice 910, de coordenadas N 9510182,86 e E 514850,82, segue com distância (m) 20,72 e azimute 16°41'58"; e chega no vértice 911, de coordenadas N 9510202,70 e E 514856,78, segue com distância (m) 14,14 e azimute 10°47'03"; e chega no vértice 912, de coordenadas N 9510216,59 e E 514859,42, segue com distância (m) 18,94 e azimute 347°54'20"; e chega no vértice 913, de coordenadas N 9510235,11 e E 514855,45, segue com distância (m) 21,54 e azimute 349°22'49"; e chega no vértice 914, de coordenadas N 9510256,28 e E 514851,48, segue com distância (m) 13,64 e azimute 14°02'10"; e chega no vértice 915, de coordenadas N 9510269,51 e E 514854,79, segue com distância (m) 16,86 e azimute 334°26'24"; e chega no vértice 916, de coordenadas N 9510284,72 e E 514847,51, segue com distância (m) 13,39 e azimute 327°05'42"; e chega no vértice 917, de coordenadas N 9510295,97 e E 514840,24, segue com distância (m) 15,44 e azimute 350°08'02"; e chega no vértice 918, de coordenadas N 9510311,18 e E 514837,59, segue com distância (m) 19,45 e azimute 342°10'52"; e chega no vértice 919, de coordenadas N 9510329,70 e E 514831,64, segue com distância (m) 22,92 e azimute 316°10'09"; e chega no vértice 920, de coordenadas N 9510346,24 e E 514815,76, segue com distância (m) 17,46 e azimute 335°22'35"; e chega no vértice 921, de coordenadas N 9510362,11 e E 514808,49, segue com distância (m) 23,45 e azimute 244°47'52"; e chega no vértice 922, de coordenadas N 9510352,13 e E 514787,27, segue com distância (m) 25,59 e azimute 316°01'04"; e chega no vértice 923, de

coordenadas N 9510370,54 e E 514769,50, segue com distância (m) 14,21 e azimute $311^{\circ}35'21''$; e chega no vértice 924, de coordenadas N 9510379,97 e E 514758,88, segue com distância (m) 12,79 e azimute $239^{\circ}55'52''$; e chega no vértice 925, de coordenadas N 9510373,57 e E 514747,81, segue com distância (m) 20,43 e azimute $221^{\circ}00'16''$; e chega no vértice 926, de coordenadas N 9510358,14 e E 514734,41, segue com distância (m) 43,64 e azimute $255^{\circ}57'50''$; e chega no vértice 927, de coordenadas N 9510347,56 e E 514692,07, segue com distância (m) 17,80 e azimute $221^{\circ}59'14''$; e chega no vértice 928, de coordenadas N 9510334,33 e E 514680,17, segue com distância (m) 26,61 e azimute $214^{\circ}52'31''$; e chega no vértice 929, de coordenadas N 9510312,50 e E 514664,95, segue com distância (m) 31,54 e azimute $260^{\circ}20'24''$; e chega no vértice 930, de coordenadas N 9510307,21 e E 514633,86, segue com distância (m) 33,53 e azimute $292^{\circ}00'40''$; e chega no vértice 931, de coordenadas N 9510319,78 e E 514602,77, segue com distância (m) 72,67 e azimute $288^{\circ}30'38''$; e chega no vértice 932, de coordenadas N 9510342,85 e E 514533,87, segue com distância (m) 42,68 e azimute $300^{\circ}20'41''$; e chega no vértice 933, de coordenadas N 9510364,41 e E 514497,04, segue com distância (m) 19,12 e azimute $303^{\circ}52'08''$; e chega no vértice 934, de coordenadas N 9510375,07 e E 514481,16, segue com distância (m) 19,34 e azimute $12^{\circ}09'00''$; e chega no vértice 935, de coordenadas N 9510393,97 e E 514485,23, segue com distância (m) 19,55 e azimute $323^{\circ}42'03''$; e chega no vértice 936, de coordenadas N 9510409,72 e E 514473,66, segue com distância (m) 26,64 e azimute $294^{\circ}37'23''$; e chega no vértice 937, de coordenadas N 9510420,82 e E 514449,44, segue com distância (m) 45,14 e azimute $252^{\circ}16'13''$; e chega no vértice 938, de coordenadas N 9510407,07 e E 514406,45, segue com distância (m) 66,96 e azimute $259^{\circ}20'39''$; e chega no vértice 939, de coordenadas N 9510394,69 e E 514340,64, segue com distância (m) 30,67 e azimute $258^{\circ}27'05''$; e chega no vértice 940, de coordenadas N 9510388,55 e E 514310,59, segue com distância (m) 31,43 e azimute $268^{\circ}53'49''$; e chega no vértice 941, de coordenadas N 9510387,95 e E 514279,17, segue com distância (m) 24,08 e azimute $268^{\circ}16'36''$; e chega no vértice 942, de coordenadas N 9510387,22 e E 514255,10, segue com distância (m) 25,49 e azimute $254^{\circ}14'53''$; e chega no vértice 943, de coordenadas N 9510380,31 e E 514230,57, segue com distância (m) 20,95 e azimute $239^{\circ}26'55''$; e chega no vértice 944, de coordenadas N 9510369,65 e E 514212,53, segue com distância (m) 28,41 e azimute $219^{\circ}22'54''$; e chega no vértice 945, de coordenadas N 9510347,70 e E 514194,50, segue com distância (m) 17,97 e azimute $261^{\circ}10'06''$; e chega no vértice 946, de coordenadas N 9510344,94 e E 514176,74, segue com distância (m) 16,31 e azimute $286^{\circ}58'12''$; e chega no vértice 947, de coordenadas N 9510349,70 e E 514161,15, segue com distância (m) 45,52 e azimute $277^{\circ}30'42''$; e chega no vértice 948, de coordenadas N 9510355,65 e E 514116,02, segue com distância (m) 21,38 e azimute $303^{\circ}38'04''$; e chega no vértice 949, de coordenadas N 9510367,49 e E 514098,22, segue com distância (m) 34,66 e azimute $265^{\circ}11'55''$; e chega no vértice 950, de coordenadas N 9510364,59 e E 514063,68, segue com distância (m) 16,60 e azimute $324^{\circ}04'29''$; e chega no vértice 951, de coordenadas N 9510378,03 e E 514053,94, segue com distância (m) 20,74 e azimute $287^{\circ}46'17''$; e chega no vértice 952, de coordenadas N 9510384,36 e E 514034,19, segue com distância (m) 23,10 e azimute $316^{\circ}37'19''$; e chega no vértice 953, de coordenadas N 9510401,15 e E 514018,33, segue com distância (m) 31,29 e azimute $321^{\circ}58'31''$; e chega no vértice 954, de coordenadas N 9510425,80 e E 513999,05, segue com distância (m) 17,75 e azimute $293^{\circ}14'25''$; e chega no vértice 955, de coordenadas N 9510432,80 e E 513982,74, segue com distância (m) 16,23 e azimute $312^{\circ}22'05''$; e chega no vértice 956, de coordenadas N 9510443,74 e E 513970,75, segue com distância (m) 21,84 e azimute $248^{\circ}07'46''$; e chega no vértice 957, de coordenadas N 9510435,60 e E 513950,48, segue com distância (m) 49,39 e azimute $231^{\circ}52'09''$; e chega no vértice 958, de coordenadas N 9510405,10 e E 513911,63, segue com distância (m) 21,87 e azimute $241^{\circ}41'39''$; e chega no vértice 959, de coordenadas N 9510394,73 e E 513892,37, segue com distância (m) 26,20 e azimute $207^{\circ}57'45''$; e chega no vértice 960, de coordenadas N 9510371,59 e E 513880,08, segue com distância (m) 47,95 e azimute $238^{\circ}16'40''$; e chega no vértice 961, de coordenadas N 9510346,38 e E 513839,29, segue com distância (m) 61,35 e azimute $246^{\circ}54'00''$; e chega no vértice 962, de coordenadas N 9510322,31 e E 513782,86, segue com distância (m) 28,20 e azimute $197^{\circ}21'06''$; e chega no vértice 963, de coordenadas N 9510295,39 e E 513774,45, segue com distância (m) 45,03 e azimute $194^{\circ}13'50''$; e chega no vértice 964, de coordenadas N 9510251,74 e E 513763,38, segue com distância (m) 45,37 e azimute $195^{\circ}14'05''$; e chega no vértice 965, de coordenadas N 9510207,96 e E 513751,46, segue com distância (m) 37,46 e azimute $203^{\circ}41'19''$; e chega no vértice 966, de coordenadas N 9510173,66 e E 513736,41, segue com distância (m) 26,69 e azimute $206^{\circ}31'17''$; e chega no vértice 967, de coordenadas N 9510149,78 e E 513724,49, segue com distância (m) 27,55 e azimute $248^{\circ}03'01''$; e chega no vértice 968, de coordenadas N 9510139,48 e E 513698,95, segue com distância (m) 48,79 e azimute $272^{\circ}17'06''$; e chega no vértice 969, de coordenadas N 9510141,43 e E 513650,19, segue com distância (m) 23,27 e azimute $220^{\circ}51'54''$; e chega no vértice 970, de coordenadas N 9510123,83 e E 513634,97, segue com distância (m) 36,05 e azimute $249^{\circ}00'30''$; e chega no vértice 971, de coordenadas N 9510110,92 e E 513601,31, segue com distância (m) 27,54 e azimute $279^{\circ}00'54''$; e chega no vértice 972, de coordenadas N 9510115,23 e E 513574,11, segue com distância (m) 23,15 e azimute $250^{\circ}47'16''$; e chega no vértice 973, de coordenadas N 9510107,61 e E 513552,25, segue com distância (m) 34,87 e azimute $293^{\circ}14'49''$; e chega no vértice 974, de coordenadas N 9510121,38 e E 513520,22, segue com distância (m) 18,31 e azimute $6^{\circ}44'19''$; e chega no vértice 975, de coordenadas N 9510139,56 e E 513522,37, segue com distância (m) 27,85 e azimute $317^{\circ}07'31''$; e chega no vértice 976, de coordenadas N 9510159,97 e E 513503,42, segue com distância (m) 27,95 e azimute $263^{\circ}08'08''$; e chega no vértice 977, de coordenadas N 9510156,63 e E 513475,67, segue com distância (m) 21,87 e azimute $224^{\circ}29'30''$; e chega no vértice 978, de coordenadas N 9510141,03 e E 513460,34, segue com distância (m) 37,76 e azimute $183^{\circ}00'46''$; e chega no vértice 979, de coordenadas N 9510103,33 e E 513458,36, segue com distância (m) 32,30 e azimute $227^{\circ}29'22''$; e chega no vértice 980, de coordenadas N 9510081,50 e E 513434,55, segue com distância (m) 23,79 e azimute $251^{\circ}11'20''$; e chega no vértice 981, de coordenadas N 9510073,83 e E 513412,03, segue com distância (m) 22,16 e azimute $296^{\circ}00'16''$; e chega no vértice 982, de coordenadas N 9510083,54 e E 513392,11, segue com distância (m) 22,64 e azimute $38^{\circ}10'43''$; e chega no vértice 983, de coordenadas N 9510101,34 e E 513406,10, segue com distância (m) 19,28 e azimute $337^{\circ}50'01''$; e chega no vértice 984, de coordenadas N 9510119,20 e E 513398,83, segue com distância (m) 19,87 e azimute $309^{\circ}19'57''$; e chega no vértice 985, de coordenadas N 9510131,79 e E 513383,46, segue com distância (m) 30,48 e azimute $278^{\circ}32'16''$; e chega no vértice 986, de coordenadas N 9510136,32 e E 513353,32, segue com distância (m) 18,97 e azimute $289^{\circ}09'06''$; e chega no vértice 987, de coordenadas N 9510142,54 e E 513335,40, segue com distância (m) 42,40 e azimute $249^{\circ}39'22''$; e chega no vértice 988, de coordenadas N 9510127,80 e E 513295,64, segue com distância (m) 36,60 e azimute $263^{\circ}46'27''$; e chega no vértice 989, de coordenadas N 9510123,83 e E 513259,26, segue com distância (m) 23,19 e azimute $266^{\circ}43'46''$; e chega no vértice 990, de coordenadas N 9510122,51 e E 513236,11, segue com distância (m) 25,78 e azimute $284^{\circ}17'49''$; e chega no vértice 991, de coordenadas N 9510128,87 e E 513211,13, segue com distância (m) 21,86 e azimute $308^{\circ}28'45''$; e chega no vértice 992, de coordenadas N 9510142,48 e E 513194,01, segue com distância (m) 29,59 e azimute $255^{\circ}43'51''$; e chega no vértice 993, de coordenadas N 9510135,18 e E 513165,33, segue com distância (m) 45,65 e azimute $245^{\circ}55'06''$; e chega no vértice 994, de coordenadas N 9510116,56 e E 513123,66, segue com distância (m) 124,80 e azimute $265^{\circ}08'08''$; e chega no vértice 995, de coordenadas N 9510105,97 e E 512999,30, segue com distância (m) 42,46 e azimute $288^{\circ}09'10''$; e chega no vértice 996, de coordenadas N 9510119,20 e E 512958,95, segue com distância (m) 50,08 e azimute $303^{\circ}41'24''$; e chega no vértice 997, de coordenadas N 9510146,98 e E 512917,28, segue com distância (m) 29,91 e azimute $341^{\circ}57'56''$; e chega no vértice 998, de coordenadas N 9510175,43 e E 512908,02, segue com distância (m) 38,23 e azimute $300^{\circ}06'49''$; e chega no vértice 999, de coordenadas N 9510194,61 e E 512874,95, segue com distância (m) 28,03 e azimute $250^{\circ}42'36''$; e chega no vértice 1000, de coordenadas N 9510185,35 e E 512848,49, segue com distância (m) 19,59 e azimute $191^{\circ}41'22''$; e chega no vértice 1001, de coordenadas N 9510166,16 e E 512844,52, segue com distância (m) 64,59 e azimute $304^{\circ}59'31''$; e chega no vértice 1002, de coordenadas N 9510203,21 e E 512791,61, segue com distância (m) 45,60 e azimute $336^{\circ}02'15''$; e chega no vértice 1003, de coordenadas N 9510244,88 e E 512773,08, segue com distância (m) 84,29 e azimute $301^{\circ}11'42''$; e chega no vértice 1004, de coordenadas N 9510288,54 e E 512700,98, segue com distância (m) 30,35 e azimute $253^{\circ}32'25''$; e chega no vértice 1005, de coordenadas N 9510279,94 e E 512671,88, segue com distância (m) 29,87 e azimute $231^{\circ}30'34''$; e chega no vértice 1006, de coordenadas N 9510261,35 e E 512648,50, segue com distância (m) 23,87 e azimute $185^{\circ}48'47''$; e chega no vértice 1007, de coordenadas N 9510237,60 e E 512646,08, segue com distância (m) 27,51 e azimute $260^{\circ}18'41''$; e chega no vértice 1008, de coordenadas N 9510232,97 e E 512618,96, segue com distância (m) 37,24 e azimute $289^{\circ}43'20''$; e chega no vértice 1009, de coordenadas N 9510245,54 e E 512583,91, segue com distância (m) 34,09 e azimute $283^{\circ}58'20''$; e chega no vértice 1010, de coordenadas N 9510253,77 e E 512550,83, segue com distância (m) 31,24 e azimute $294^{\circ}27'43''$; e chega no vértice 1011, de coordenadas N 9510266,71 e E 512522,39, segue com distância (m) 42,10 e azimute $315^{\circ}00'00''$; e chega no vértice 1012, de coordenadas N 9510296,47 e E 512492,62, segue com distância (m) 36,74 e azimute $302^{\circ}37'55''$; e chega no vértice 1013, de coordenadas N 9510316,28 e E 512461,68, segue com distância (m) 31,58 e azimute $317^{\circ}25'22''$; e chega no vértice 1014, de coordenadas N 9510339,54 e E 512440,32, segue com distância (m) 47,11 e azimute $301^{\circ}11'50''$; e chega no vértice 1015, de coordenadas N 9510363,94 e E 512400,02, segue com distância (m) 36,15 e azimute $328^{\circ}00'12''$; e chega no vértice 1016, de coordenadas N 9510394,60 e E 512380,86, segue com distância (m) 31,99 e azimute $315^{\circ}45'34''$; e chega no vértice 1017, de coordenadas N 9510417,52 e E 512358,55, segue com distância (m) 37,63 e azimute $305^{\circ}28'07''$; e chega no vértice 1018, de coordenadas N 9510439,35 e E 512327,90, segue com distância (m) 30,28 e azimute $314^{\circ}27'47''$; e chega no vértice 1019, de coordenadas N 9510460,56 e E 512306,29, segue com distância (m) 36,35 e azimute $289^{\circ}16'37''$; e chega no vértice 1020, de coordenadas N 9510472,56 e E 512271,97, segue com distância (m) 25,69 e azimute $290^{\circ}11'43''$; e chega no vértice 1021, de coordenadas N 9510481,43 e E 512247,86, segue com distância (m) 40,33 e azimute $322^{\circ}52'49''$; e chega no vértice 1022, de coordenadas N 9510513,59 e E 512223,53, segue com distância (m) 18,51 e azimute $8^{\circ}33'56''$; e chega no vértice 1023, de coordenadas N 9510531,90 e E 512226,28, segue com distância (m) 19,04 e azimute $45^{\circ}25'07''$; e chega no vértice 1024, de coordenadas N 9510545,26 e E 512239,85, segue com distância (m) 18,26 e azimute $29^{\circ}00'22''$; e chega no vértice 1025, de coordenadas N 9510561,23 e E 512248,70, segue com distância (m) 18,04 e azimute $346^{\circ}36'26''$; e chega no vértice 1026, de coordenadas N 9510578,78 e E 512244,52, segue com distância (m) 42,89 e azimute $293^{\circ}17'37''$; e chega no vértice 1027, de coordenadas N 9510595,74 e E 512205,13, segue com distância (m) 41,41 e azimute $277^{\circ}38'00''$; e chega no vértice 1028, de coordenadas N 9510601,24 e E 512164,09, segue com distância (m) 28,90 e azimute $280^{\circ}58'04''$; e chega no vértice 1029, de coordenadas N 9510606,74 e E 512135,72, segue com distância (m) 20,63 e azimute $285^{\circ}30'45''$; e chega no vértice 1030, de coordenadas N 9510612,26 e E 512115,84, segue com distância (m) 23,11 e azimute $349^{\circ}19'36''$; e chega no vértice 1031, de coordenadas N 9510634,97 e E 512111,56, segue com distância (m) 25,46 e azimute $1^{\circ}28'03''$; e chega no vértice 1032, de coordenadas N 9510660,42 e E 512112,21, segue com distância (m) 32,82 e azimute $325^{\circ}57'46''$; e chega no vértice 1033, de coordenadas N 9510687,62 e E 512093,84, segue com distância (m) 22,29 e azimute $288^{\circ}19'54''$; e chega no vértice 1034, de coordenadas N 9510694,63 e E 512072,68, segue com distância (m) 36,86 e azimute $322^{\circ}41'25''$; e chega no vértice 1035, de coordenadas N 9510723,95 e E 512050,34,



segue com distância (m) 32,47 e azimute 330°43'53"; e chega no vértice 1036, de coordenadas N 9510752,27 e E 512034,46, segue com distância (m) 41,62 e azimute 306°20'49"; e chega no vértice 1037, de coordenadas N 9510776,94 e E 512000,94, segue com distância (m) 18,22 e azimute 324°59'22"; e chega no vértice 1038, de coordenadas N 9510791,87 e E 511990,49, segue com distância (m) 17,48 e azimute 337°17'44"; e chega no vértice 1039, de coordenadas N 9510808,00 e E 511983,74, segue com distância (m) 13,32 e azimute 7°44'41"; e chega no vértice 1040, de coordenadas N 9510821,20 e E 511985,53, segue com distância (m) 23,91 e azimute 284°18'46"; e chega no vértice 1041, de coordenadas N 9510827,11 e E 511962,37, segue com distância (m) 14,85 e azimute 344°09'37"; e chega no vértice 1042, de coordenadas N 9510841,39 e E 511958,31, segue com distância (m) 22,42 e azimute 350°12'34"; e chega no vértice 1043, de coordenadas N 9510863,49 e E 511954,50, segue com distância (m) 15,77 e azimute 325°55'40"; e chega no vértice 1044, de coordenadas N 9510876,55 e E 511945,67, segue com distância (m) 15,81 e azimute 247°13'16"; e chega no vértice 1045, de coordenadas N 9510870,43 e E 511931,10, segue com distância (m) 22,44 e azimute 338°02'07"; e chega no vértice 1046, de coordenadas N 9510891,24 e E 511922,70, segue com distância (m) 10,13 e azimute 79°25'21"; e chega no vértice 1047, de coordenadas N 9510893,10 e E 511932,66, segue com distância (m) 14,69 e azimute 357°16'48"; e chega no vértice 1048, de coordenadas N 9510907,77 e E 511931,96, segue com distância (m) 14,89 e azimute 268°26'10"; e chega no vértice 1049, de coordenadas N 9510907,37 e E 511917,08, segue com distância (m) 17,42 e azimute 257°48'52"; e chega no vértice 1050, de coordenadas N 9510903,69 e E 511900,05, segue com distância (m) 18,35 e azimute 318°50'22"; e chega no vértice 1051, de coordenadas N 9510917,50 e E 511887,98, segue com distância (m) 34,83 e azimute 21°43'21"; e chega no vértice 1052, de coordenadas N 9510949,86 e E 511900,87, segue com distância (m) 18,34 e azimute 317°18'02"; e chega no vértice 1053, de coordenadas N 9510963,34 e E 511888,43, segue com distância (m) 40,55 e azimute 282°58'49"; e chega no vértice 1054, de coordenadas N 9510972,44 e E 511848,92, segue com distância (m) 38,26 e azimute 280°05'34"; e chega no vértice 1055, de coordenadas N 9510979,15 e E 511811,26, segue com distância (m) 19,87 e azimute 269°56'42"; e chega no vértice 1056, de coordenadas N 9510979,13 e E 511791,39, segue com distância (m) 19,10 e azimute 255°52'56"; e chega no vértice 1057, de coordenadas N 9510974,47 e E 511772,87, segue com distância (m) 25,57 e azimute 235°51'18"; e chega no vértice 1058, de coordenadas N 9510960,12 e E 511751,71, segue com distância (m) 25,06 e azimute 237°25'23"; e chega no vértice 1059, de coordenadas N 9510946,63 e E 511730,59, segue com distância (m) 24,41 e azimute 261°44'12"; e chega no vértice 1060, de coordenadas N 9510943,12 e E 511706,43, segue com distância (m) 25,99 e azimute 281°05'18"; e chega no vértice 1061, de coordenadas N 9510948,12 e E 511680,93, segue com distância (m) 32,68 e azimute 309°30'11"; e chega no vértice 1062, de coordenadas N 9510968,91 e E 511655,71, segue com distância (m) 25,64 e azimute 262°49'58"; e chega no vértice 1063, de coordenadas N 9510965,71 e E 511630,27, segue com distância (m) 31,51 e azimute 224°59'24"; e chega no vértice 1064, de coordenadas N 9510943,43 e E 511607,99, segue com distância (m) 35,49 e azimute 275°08'43"; e chega no vértice 1065, de coordenadas N 9510946,61 e E 511572,64, segue com distância (m) 21,38 e azimute 274°29'06"; e chega no vértice 1066, de coordenadas N 9510948,28 e E 511551,33, segue com distância (m) 19,98 e azimute 321°45'34"; e chega no vértice 1067, de coordenadas N 9510963,97 e E 511538,96, segue com distância (m) 19,13 e azimute 359°14'44"; e chega no vértice 1068, de coordenadas N 9510983,10 e E 511538,71, segue com distância (m) 24,50 e azimute 330°33'25"; e chega no vértice 1069, de coordenadas N 9511004,44 e E 511526,67, segue com distância (m) 31,52 e azimute 298°30'16"; e chega no vértice 1070, de coordenadas N 9511019,48 e E 511498,97, segue com distância (m) 24,85 e azimute 310°22'00"; e chega no vértice 1071, de coordenadas N 9511035,57 e E 511480,04, segue com distância (m) 30,36 e azimute 342°03'33"; e chega no vértice 1072, de coordenadas N 9511064,46 e E 511470,69, segue com distância (m) 27,09 e azimute 20°33'25"; e chega no vértice 1073, de coordenadas N 9511089,82 e E 511480,20, segue com distância (m) 30,20 e azimute 317°59'51"; e chega no vértice 1074, de coordenadas N 9511112,27 e E 511459,99, segue com distância (m) 38,03 e azimute 347°03'22"; e chega no vértice 1075, de coordenadas N 9511149,33 e E 511451,47, segue com distância (m) 34,55 e azimute 324°22'56"; e chega no vértice 1076, de coordenadas N 9511177,42 e E 511431,35, segue com distância (m) 26,27 e azimute 297°20'48"; e chega no vértice 1077, de coordenadas N 9511189,49 e E 511408,01, segue com distância (m) 38,34 e azimute 355°49'00"; e chega no vértice 1078, de coordenadas N 9511227,72 e E 511405,21, segue com distância (m) 43,89 e azimute 2°18'17"; e chega no vértice 1079, de coordenadas N 9511271,58 e E 511406,98, segue com distância (m) 55,69 e azimute 359°59'19"; e chega no vértice 1080, de coordenadas N 9511327,27 e E 511406,97, segue com distância (m) 45,04 e azimute 351°24'52"; e chega no vértice 1081, de coordenadas N 9511371,80 e E 511400,24, segue com distância (m) 32,81 e azimute 322°11'55"; e chega no vértice 1082, de coordenadas N 9511397,72 e E 511380,13, segue com distância (m) 34,62 e azimute 285°00'10"; e chega no vértice 1083, de coordenadas N 9511406,69 e E 511346,69, segue com distância (m) 40,03 e azimute 291°21'34"; e chega no vértice 1084, de coordenadas N 9511421,27 e E 511309,41, segue com distância (m) 33,18 e azimute 273°08'05"; e chega no vértice 1085, de coordenadas N 9511423,08 e E 511276,28, segue com distância (m) 35,65 e azimute 278°27'54"; e chega no vértice 1086, de coordenadas N 9511428,33 e E 511241,02, segue com distância (m) 27,59 e azimute 313°13'13"; e chega no vértice 1087, de coordenadas N 9511447,22 e E 511220,91, segue com distância (m) 20,13 e azimute 333°04'01"; e chega no vértice 1088, de coordenadas N 9511465,17 e E 511211,80, segue com distância (m) 37,17 e azimute 279°34'41"; e chega no vértice 1089, de coordenadas N 9511471,35 e E 511175,15, segue com distância (m) 27,06 e azimute 312°01'36"; e chega no vértice 1090, de coordenadas N 9511489,47 e E 511155,05, segue com distância (m) 17,24 e azimute 36°46'08"; e chega no vértice 1091, de coordenadas N 9511503,28 e E 511165,37, segue com distância (m) 22,36 e azimute 327°55'19"; e chega no vértice 1092, de coordenadas N 9511522,23 e E 511153,49, segue com distância (m) 30,86 e azimute 302°54'41"; e chega no vértice 1093, de coordenadas N 9511539,00 e E 511127,58, segue com distância (m) 25,74 e azimute 16°56'45"; e chega no vértice 1094, de coordenadas N 9511563,62 e E 511135,08, segue com distância (m) 18,08 e azimute 322°25'31"; e chega no vértice 1095, de coordenadas N 9511577,95 e E 511124,06, segue com distância (m) 20,57 e azimute 299°05'52"; e chega no vértice 1096, de coordenadas N 9511587,95 e E 511106,09, segue com distância (m) 72,83 e azimute 254°41'26"; e chega no vértice 1097, de coordenadas N 9511568,72 e E 511035,84, segue com distância (m) 29,09 e azimute 247°29'39"; e chega no vértice 1098, de coordenadas N 9511557,58 e E 511008,97, segue com distância (m) 47,96 e azimute 237°06'48"; e chega no vértice 1099, de coordenadas N 9511531,54 e E 510968,69, segue com distância (m) 54,61 e azimute 259°29'23"; e chega no vértice 1100, de coordenadas N 9511521,58 e E 510915,00, segue com distância (m) 42,97 e azimute 250°31'23"; e chega no vértice 1101, de coordenadas N 9511507,25 e E 510874,48, segue com distância (m) 65,63 e azimute 282°29'38"; e chega no vértice 1102, de coordenadas N 9511521,45 e E 510810,41, segue com distância (m) 65,96 e azimute 284°09'52"; e chega no vértice 1103, de coordenadas N 9511537,59 e E 510746,45, segue com distância (m) 51,17 e azimute 334°39'22"; e chega no vértice 1104, de coordenadas N 9511583,84 e E 510724,55, segue com distância (m) 52,14 e azimute 350°37'27"; e chega no vértice 1105, de coordenadas N 9511635,28 e E 510716,06, segue com distância (m) 42,42 e azimute 328°15'46"; e chega no vértice 1106, de coordenadas N 9511671,36 e E 510693,74, segue com distância (m) 56,22 e azimute 319°16'59"; e chega no vértice 1107, de coordenadas N 9511713,97 e E 510657,07, segue com distância (m) 35,47 e azimute 290°25'09"; e chega no vértice 1108, de coordenadas N 9511726,35 e E 510623,82, segue com distância (m) 28,49 e azimute 255°19'36"; e chega no vértice 1109, de coordenadas N 9511719,13 e E 510596,26, segue com distância (m) 36,58 e azimute 282°08'20"; e chega no vértice 1110, de coordenadas N 9511726,82 e E 510560,50, segue com distância (m) 28,21 e azimute 318°38'10"; e chega no vértice 1111, de coordenadas N 9511748,00 e E 510541,86, segue com distância (m) 26,95 e azimute 265°11'03"; e chega no vértice 1112, de coordenadas N 9511745,73 e E 510515,00, segue com distância (m) 42,08 e azimute 269°02'32"; e chega no vértice 1113, de coordenadas N 9511745,03 e E 510472,93, segue com distância (m) 54,29 e azimute 314°11'14"; e chega no vértice 1114, de coordenadas N 9511782,87 e E 510434,00, segue com distância (m) 34,69 e azimute 304°37'35"; e chega no vértice 1115, de coordenadas N 9511802,58 e E 510405,46, segue com distância (m) 24,87 e azimute 336°15'28"; e chega no vértice 1116, de coordenadas N 9511825,34 e E 510395,45, segue com distância (m) 28,37 e azimute 270°45'34"; e chega no vértice 1117, de coordenadas N 9511825,72 e E 510367,08, segue com distância (m) 52,78 e azimute 253°26'40"; e chega no vértice 1118, de coordenadas N 9511810,68 e E 510316,49, segue com distância (m) 43,50 e azimute 252°17'27"; e chega no vértice 1119, de coordenadas N 9511797,45 e E 510275,04, segue com distância (m) 47,69 e azimute 282°09'43"; e chega no vértice 1120, de coordenadas N 9511807,49 e E 510228,42, segue com distância (m) 46,05 e azimute 294°58'30"; e chega no vértice 1121, de coordenadas N 9511826,94 e E 510186,68, segue com distância (m) 44,20 e azimute 311°07'59"; e chega no vértice 1122, de coordenadas N 9511856,01 e E 510153,39, segue com distância (m) 36,42 e azimute 329°41'40"; e chega no vértice 1123, de coordenadas N 9511887,46 e E 510135,01, segue com distância (m) 48,56 e azimute 321°29'06"; e chega no vértice 1124, de coordenadas N 9511925,46 e E 510104,77, segue com distância (m) 50,26 e azimute 315°17'35"; e chega no vértice 1125, de coordenadas N 9511961,18 e E 510069,41, segue com distância (m) 55,72 e azimute 325°25'26"; e chega no vértice 1126, de coordenadas N 9512007,06 e E 510037,79, segue com distância (m) 41,19 e azimute 346°27'02"; e chega no vértice 1127, de coordenadas N 9512047,10 e E 510028,14, segue com distância (m) 39,65 e azimute 4°32'44"; e chega no vértice 1128, de coordenadas N 9512086,62 e E 510031,28, segue com distância (m) 24,57 e azimute 19°48'54"; e chega no vértice 1129, de coordenadas N 9512109,74 e E 510039,61, segue com distância (m) 20,83 e azimute 50°19'09"; e chega no vértice 1130, de coordenadas N 9512123,04 e E 510055,64, segue com distância (m) 17,39 e azimute 355°07'05"; e chega no vértice 1131, de coordenadas N 9512140,36 e E 510054,16, segue com distância (m) 32,15 e azimute 321°47'20"; e chega no vértice 1132, de coordenadas N 9512165,63 e E 510034,27, segue com distância (m) 26,55 e azimute 317°04'27"; e chega no vértice 1133, de coordenadas N 9512185,07 e E 510016,19, segue com distância (m) 29,83 e azimute 310°06'02"; e chega no vértice 1134, de coordenadas N 9512204,28 e E 509993,37, segue com distância (m) 44,69 e azimute 316°22'13"; e chega no vértice 1135, de coordenadas N 9512236,63 e E 509962,54, segue com distância (m) 35,39 e azimute 340°31'03"; e chega no vértice 1136, de coordenadas N 9512270,00 e E 509950,73, segue com distância (m) 28,19 e azimute 19°47'06"; e chega no vértice 1137, de coordenadas N 9512296,52 e E 509960,27, segue com distância (m) 36,86 e azimute 326°46'05"; e chega no vértice 1138, de coordenadas N 9512327,36 e E 509940,07, segue com distância (m) 33,51 e azimute 337°36'01"; e chega no vértice 1139, de coordenadas N 9512358,34 e E 509927,30, segue com distância (m) 37,61 e azimute 313°48'32"; e chega no vértice 1140, de coordenadas N 9512384,37 e E 509900,16, segue com distância (m) 33,74 e azimute 24°13'49"; e chega no vértice 1141, de coordenadas N 9512415,15 e E 509914,01, segue com distância (m) 19,64 e azimute 15°35'21"; e chega no vértice 1142, de coordenadas N 9512434,07 e E 509919,29, segue com distância (m) 24,18 e azimute 338°44'11"; e chega no vértice 1143, de coordenadas N 9512456,60 e E 509910,52, segue com distância (m) 33,40 e azimute 312°30'24"; e chega no vértice 1144, de coordenadas N 9512479,16 e E 509885,90, segue com distância (m) 30,92 e azimute 349°04'54"; e chega no vértice 1145, de coordenadas N 9512509,52 e E 509880,05, segue com distância (m) 45,07 e azimute 318°14'42"; e chega no vértice 1146, de coordenadas N 9512543,14 e E 509850,03, segue com distância (m) 49,40 e azimute 342°26'43"; e chega no vértice 1147, de coordenadas N 9512590,24 e E 509835,13, segue com distância (m) 51,18 e azimute 319°59'38"; e chega

no vértice 1148, de coordenadas N 9512629,44 e E 509802,23, segue com distância (m) 64,72 e azimute 310°06'42"; e chega no vértice 1149, de coordenadas N 9512671,14 e E 509752,73, segue com distância (m) 75,56 e azimute 302°40'50"; e chega no vértice 1150, de coordenadas N 9512711,95 e E 509689,13, segue com distância (m) 1142,97 e azimute 259°21'24"; e chega no vértice 1151, de coordenadas N 9512500,84 e E 508565,83, segue com distância (m) 3488,68 e azimute 318°44'39"; e chega no vértice 1152, de coordenadas N 9515123,55 e E 506265,32, segue com distância (m) 4195,24 e azimute 38°23'21"; e chega no vértice 1153, de coordenadas N 9518411,82 e E 508870,55, segue com distância (m) 38,55 e azimute 270°46'26"; e chega no vértice 1154, de coordenadas N 9518412,35 e E 508832,00, segue com distância (m) 53,95 e azimute 329°36'01"; e chega no vértice 1155, de coordenadas N 9518458,88 e E 508804,70, segue com distância (m) 44,69 e azimute 322°14'53"; e chega no vértice 1156, de coordenadas N 9518494,21 e E 508777,34, segue com distância (m) 109,34 e azimute 288°54'57"; e chega no vértice 1157, de coordenadas N 9518529,66 e E 508673,91, segue com distância (m) 54,51 e azimute 292°19'51"; e chega no vértice 1158, de coordenadas N 9518550,37 e E 508623,49, segue com distância (m) 67,72 e azimute 302°00'20"; e chega no vértice 1159, de coordenadas N 9518586,26 e E 508566,06, segue com distância (m) 55,52 e azimute 304°19'59"; e chega no vértice 1160, de coordenadas N 9518617,57 e E 508520,22, segue com distância (m) 45,96 e azimute 314°38'54"; e chega no vértice 1161, de coordenadas N 9518649,87 e E 508487,52, segue com distância (m) 23,35 e azimute 352°20'29"; e chega no vértice 1162, de coordenadas N 9518673,01 e E 508484,41, segue com distância (m) 27,71 e azimute 333°53'49"; e chega no vértice 1163, de coordenadas N 9518697,90 e E 508472,22, segue com distância (m) 40,46 e azimute 261°26'55"; e chega no vértice 1164, de coordenadas N 9518691,88 e E 508432,21, segue com distância (m) 27,03 e azimute 279°35'14"; e chega no vértice 1165, de coordenadas N 9518696,38 e E 508405,56, segue com distância (m) 36,48 e azimute 272°47'16"; e chega no vértice 1166, de coordenadas N 9518698,16 e E 508369,12, segue com distância (m) 25,00 e azimute 311°15'26"; e chega no vértice 1167, de coordenadas N 9518714,65 e E 508350,33, segue com distância (m) 54,71 e azimute 315°02'37"; e chega no vértice 1168, de coordenadas N 9518753,36 e E 508311,67, segue com distância (m) 42,43 e azimute 269°35'46"; e chega no vértice 1169, de coordenadas N 9518753,06 e E 508269,24, segue com distância (m) 72,65 e azimute 259°30'31"; e chega no vértice 1170, de coordenadas N 9518739,83 e E 508197,80, segue com distância (m) 50,14 e azimute 246°53'27"; e chega no vértice 1171, de coordenadas N 9518720,15 e E 508151,68, segue com distância (m) 38,55 e azimute 280°37'58"; e chega no vértice 1172, de coordenadas N 9518727,26 e E 508113,80, segue com distância (m) 44,54 e azimute 280°27'14"; e chega no vértice 1173, de coordenadas N 9518735,34 e E 508070,00, segue com distância (m) 43,35 e azimute 343°20'42"; e chega no vértice 1174, de coordenadas N 9518776,87 e E 508057,57, segue com distância (m) 40,86 e azimute 299°03'17"; e chega no vértice 1175, de coordenadas N 9518796,72 e E 508021,85, segue com distância (m) 52,46 e azimute 264°24'14"; e chega no vértice 1176, de coordenadas N 9518791,60 e E 507969,64, segue com distância (m) 45,48 e azimute 228°48'39"; e chega no vértice 1177, de coordenadas N 9518761,65 e E 507935,42, segue com distância (m) 93,48 e azimute 240°46'41"; e chega no vértice 1178, de coordenadas N 9518716,02 e E 507853,84, segue com distância (m) 56,02 e azimute 247°35'25"; e chega no vértice 1179, de coordenadas N 9518694,66 e E 507802,05, segue com distância (m) 54,65 e azimute 278°33'10"; e chega no vértice 1180, de coordenadas N 9518702,79 e E 507748,01, segue com distância (m) 183,48 e azimute 297°13'26"; e chega no vértice 1181, de coordenadas N 9518786,73 e E 507584,85, segue com distância (m) 48,15 e azimute 309°17'41"; e chega no vértice 1182, de coordenadas N 9518817,22 e E 507547,59, segue com distância (m) 56,71 e azimute 299°31'31"; e chega no vértice 1183, de coordenadas N 9518845,17 e E 507498,24, segue com distância (m) 52,76 e azimute 291°07'40"; e chega no vértice 1184, de coordenadas N 9518864,18 e E 507449,03, segue com distância (m) 62,73 e azimute 255°57'50"; e chega no vértice 1185, de coordenadas N 9518848,97 e E 507388,17, segue com distância (m) 56,62 e azimute 232°35'41"; e chega no vértice 1186, de coordenadas N 9518814,58 e E 507343,19, segue com distância (m) 36,70 e azimute 196°21'15"; e chega no vértice 1187, de coordenadas N 9518779,36 e E 507332,86, segue com distância (m) 40,32 e azimute 248°48'29"; e chega no vértice 1188, de coordenadas N 9518764,79 e E 507295,27, segue com distância (m) 18,28 e azimute 274°42'15"; e chega no vértice 1189, de coordenadas N 9518766,29 e E 507277,05, segue com distância (m) 40,79 e azimute 302°20'03"; e chega no vértice 1190, de coordenadas N 9518788,10 e E 507242,59, segue com distância (m) 18,04 e azimute 304°40'30"; e chega no vértice 1191, de coordenadas N 9518798,37 e E 507227,75, segue com distância (m) 42,07 e azimute 301°20'15"; e chega no vértice 1192, de coordenadas N 9518820,25 e E 507191,82, segue com distância (m) 42,09 e azimute 309°26'20"; e chega no vértice 1193, de coordenadas N 9518846,99 e E 507159,31, segue com distância (m) 40,43 e azimute 294°05'32"; e chega no vértice 1194, de coordenadas N 9518863,49 e E 507122,40, segue com distância (m) 31,09 e azimute 268°29'07"; e chega no vértice 1195, de coordenadas N 9518862,67 e E 507091,32, segue com distância (m) 32,70 e azimute 242°50'18"; e chega no vértice 1196, de coordenadas N 9518847,74 e E 507062,23, segue com distância (m) 96,68 e azimute 196°41'57"; e chega no vértice 1197, de coordenadas N 9518755,14 e E 507034,45, segue com distância (m) 25,07 e azimute 219°45'21"; e chega no vértice 1198, de coordenadas N 9518735,86 e E 507018,42, segue com distância (m) 25,05 e azimute 194°24'51"; e chega no vértice 1199, de coordenadas N 9518711,60 e E 507012,18, segue com distância (m) 77,00 e azimute 216°42'18"; e chega no vértice 1200, de coordenadas N 9518649,87 e E 506966,16, segue com distância (m) 79,03 e azimute 218°53'04"; e chega no vértice 1201, de coordenadas N 9518588,36 e E 506916,55, segue com distância (m) 40,57 e azimute 218°28'56"; e chega no vértice 1202, de coordenadas N 9518566,60 e E 506891,31, segue com distância (m) 31,27 e azimute 288°30'43"; e chega no vértice 1203, de coordenadas N 9518566,53 e E 506861,65, segue com distância (m) 25,53 e azimute 342°22'14"; e chega no vértice 1204, de coordenadas N 9518590,86 e E 506853,92, segue com distância (m) 34,19 e azimute 21°41'21"; e chega no vértice 1205, de coordenadas N 9518622,63 e E 506866,56, segue com distância (m) 37,83 e azimute 335°49'59"; e chega no vértice 1206, de coordenadas N 9518657,15 e E 506851,07, segue com distância (m) 68,53 e azimute 323°14'27"; e chega no vértice 1207, de coordenadas N 9518712,05 e E 506810,06, segue com distância (m) 16,28 e azimute 6°05'55"; e chega no vértice 1208, de coordenadas N 9518728,24 e E 506811,79, segue com distância (m) 16,44 e azimute 314°51'02"; e chega no vértice 1209, de coordenadas N 9518739,83 e E 506800,13, segue com distância (m) 18,07 e azimute 260°23'14"; e chega no vértice 1210, de coordenadas N 9518736,81 e E 506782,32, segue com distância (m) 20,37 e azimute 288°02'02"; e chega no vértice 1211, de coordenadas N 9518743,12 e E 506762,95, segue com distância (m) 26,46 e azimute 335°15'43"; e chega no vértice 1212, de coordenadas N 9518767,15 e E 506751,88, segue com distância (m) 76,73 e azimute 322°13'49"; e chega no vértice 1213, de coordenadas N 9518827,80 e E 506704,88, segue com distância (m) 39,96 e azimute 335°33'22"; e chega no vértice 1214, de coordenadas N 9518864,18 e E 506688,35, segue com distância (m) 38,68 e azimute 321°53'18"; e chega no vértice 1215, de coordenadas N 9518894,62 e E 506664,47, segue com distância (m) 36,67 e azimute 292°12'49"; e chega no vértice 1216, de coordenadas N 9518908,48 e E 506630,52, segue com distância (m) 51,38 e azimute 279°39'24"; e chega no vértice 1217, de coordenadas N 9518917,10 e E 506679,87, segue com distância (m) 62,15 e azimute 302°32'59"; e chega no vértice 1218, de coordenadas N 9518950,54 e E 506527,48, segue com distância (m) 29,71 e azimute 326°28'57"; e chega no vértice 1219, de coordenadas N 9518975,31 e E 506511,08, segue com distância (m) 35,86 e azimute 316°28'50"; e chega no vértice 1220, de coordenadas N 9519001,31 e E 506486,38, segue com distância (m) 66,87 e azimute 296°14'18"; e chega no vértice 1221, de coordenadas N 9519030,87 e E 506426,41, segue com distância (m) 43,12 e azimute 302°28'16"; e chega no vértice 1222, de coordenadas N 9519054,02 e E 506390,03, segue com distância (m) 47,43 e azimute 278°01'02"; e chega no vértice 1223, de coordenadas N 9519060,64 e E 506343,06, segue com distância (m) 41,06 e azimute 272°46'12"; e chega no vértice 1224, de coordenadas N 9519062,62 e E 506302,05, segue com distância (m) 43,16 e azimute 254°53'56"; e chega no vértice 1225, de coordenadas N 9519051,38 e E 506260,38, segue com distância (m) 33,24 e azimute 238°50'26"; e chega no vértice 1226, de coordenadas N 9519034,18 e E 506231,94, segue com distância (m) 35,21 e azimute 244°23'52"; e chega no vértice 1227, de coordenadas N 9519018,97 e E 506200,19, segue com distância (m) 33,18 e azimute 293°29'55"; e chega no vértice 1228, de coordenadas N 9519032,20 e E 506169,76, segue com distância (m) 30,88 e azimute 316°44'08"; e chega no vértice 1229, de coordenadas N 9519054,69 e E 506148,59, segue com distância (m) 33,94 e azimute 326°55'46"; e chega no vértice 1230, de coordenadas N 9519083,13 e E 506130,07, segue com distância (m) 18,73 e azimute 317°51'45"; e chega no vértice 1231, de coordenadas N 9519097,02 e E 506117,51, segue com distância (m) 62,31 e azimute 350°50'15"; e chega no vértice 1232, de coordenadas N 9519158,54 e E 506107,58, segue com distância (m) 43,40 e azimute 307°34'07"; e chega no vértice 1233, de coordenadas N 9519184,99 e E 506073,19, segue com distância (m) 41,35 e azimute 262°38'51"; e chega no vértice 1234, de coordenadas N 9519179,70 e E 506032,18, segue com distância (m) 65,79 e azimute 254°50'45"; e chega no vértice 1235, de coordenadas N 9519162,50 e E 505968,68, segue com distância (m) 43,98 e azimute 261°58'18"; e chega no vértice 1236, de coordenadas N 9519156,36 e E 505925,13, segue com distância (m) 45,77 e azimute 289°39'46"; e chega no vértice 1237, de coordenadas N 9519171,76 e E 505882,03, segue com distância (m) 54,57 e azimute 263°44'11"; e chega no vértice 1238, de coordenadas N 9519165,81 e E 505827,79, segue com distância (m) 51,75 e azimute 231°13'33"; e chega no vértice 1239, de coordenadas N 9519133,40 e E 505787,44, segue com distância (m) 30,69 e azimute 217°07'00"; e chega no vértice 1240, de coordenadas N 9519108,93 e E 505768,92, segue com distância (m) 39,03 e azimute 180°00'00"; e chega no vértice 1241, de coordenadas N 9519069,90 e E 505768,92, segue com distância (m) 55,99 e azimute 218°45'56"; e chega no vértice 1242, de coordenadas N 9519026,24 e E 505733,86, segue com distância (m) 49,80 e azimute 253°00'33"; e chega no vértice 1243, de coordenadas N 9519011,69 e E 505686,23, segue com distância (m) 20,15 e azimute 293°11'56"; e chega no vértice 1244, de coordenadas N 9519019,63 e E 505667,71, segue com distância (m) 41,65 e azimute 280°03'38"; e chega no vértice 1245, de coordenadas N 9519026,90 e E 505626,70, segue com distância (m) 23,46 e azimute 310°25'34"; e chega no vértice 1246, de coordenadas N 9519042,12 e E 505608,84, segue com distância (m) 23,49 e azimute 350°16'21"; e chega no vértice 1247, de coordenadas N 9519065,27 e E 505604,87, segue com distância (m) 27,25 e azimute 5°34'20"; e chega no vértice 1248, de coordenadas N 9519092,39 e E 505607,52, segue com distância (m) 32,02 e azimute 321°42'35"; e chega no vértice 1249, de coordenadas N 9519117,52 e E 505587,68, segue com distância (m) 71,33 e azimute 294°39'50"; e chega no vértice 1250, de coordenadas N 9519147,29 e E 505522,85, segue com distância (m) 51,65 e azimute 279°34'59"; e chega no vértice 1251, de coordenadas N 9519155,89 e E 505471,92, segue com distância (m) 29,77 e azimute 268°43'37"; e chega no vértice 1252, de coordenadas N 9519155,23 e E 505442,15, segue com distância (m) 37,14 e azimute 265°54'52"; e chega no vértice 1253, de coordenadas N 9519152,58 e E 505405,11, segue com distância (m) 29,13 e azimute 272°36'09"; e chega no vértice 1254, de coordenadas N 9519153,90 e E 505376,01, segue com distância (m) 30,36 e azimute 281°18'36"; e chega no vértice 1255, de coordenadas N 9519159,86 e E 505346,24, segue com distância (m) 43,44 e azimute 264°15'56"; e chega no vértice 1256, de coordenadas N 9519155,52 e E 505303,02, segue com distância (m) 32,74 e azimute 289°32'47"; e chega no vértice 1257, de coordenadas N 9519166,47 e E 505272,16, segue com distância (m) 22,84 e azimute 259°59'31"; e chega no vértice 1258, de coordenadas N 9519162,50 e E 505249,67, segue com distância (m) 20,12 e azimute 260°32'16"; e chega no vértice 1259, de coordenadas N 9519159,20 e E 505229,83, segue com distância (m) 42,26 e azimute 230°04'47"; e chega no vértice 1260, de coordenadas

N 9519132,08 e E 505197,41, segue com distância (m) 35,03 e azimute 169°06'52"; e chega no vértice 1261, de coordenadas N 9519097,68 e E 505204,03, segue com distância (m) 72,26 e azimute 168°22'53"; e chega no vértice 1262, de coordenadas N 9519026,90 e E 505218,58, segue com distância (m) 33,47 e azimute 150°23'44"; e chega no vértice 1263, de coordenadas N 9518997,80 e E 505235,12, segue com distância (m) 15,72 e azimute 157°45'04"; e chega no vértice 1264, de coordenadas N 9518983,25 e E 505241,07, segue com distância (m) 15,27 e azimute 197°39'00"; e chega no vértice 1265, de coordenadas N 9518968,70 e E 505236,44, segue com distância (m) 13,57 e azimute 133°01'30"; e chega no vértice 1266, de coordenadas N 9518959,44 e E 505246,36, segue com distância (m) 15,08 e azimute 142°07'30"; e chega no vértice 1267, de coordenadas N 9518947,53 e E 505255,62, segue com distância (m) 21,02 e azimute 192°43'28"; e chega no vértice 1268, de coordenadas N 9518927,02 e E 505250,99, segue com distância (m) 29,71 e azimute 168°26'23"; e chega no vértice 1269, de coordenadas N 9518897,92 e E 505256,95, segue com distância (m) 22,85 e azimute 202°06'34"; e chega no vértice 1270, de coordenadas N 9518876,75 e E 505248,35, segue com distância (m) 15,48 e azimute 160°01'00"; e chega no vértice 1271, de coordenadas N 9518862,20 e E 505253,64, segue com distância (m) 48,74 e azimute 161°48'39"; e chega no vértice 1272, de coordenadas N 9518815,90 e E 505268,85, segue com distância (m) 20,38 e azimute 125°45'14"; e chega no vértice 1273, de coordenadas N 9518803,99 e E 505285,39, segue com distância (m) 18,71 e azimute 81°52'12"; e chega no vértice 1274, de coordenadas N 9518806,64 e E 505303,91, segue com distância (m) 35,16 e azimute 48°48'51"; e chega no vértice 1275, de coordenadas N 9518829,79 e E 505330,37, segue com distância (m) 18,81 e azimute 79°52'31"; e chega no vértice 1276, de coordenadas N 9518833,10 e E 505348,89, segue com distância (m) 27,64 e azimute 111°02'16"; e chega no vértice 1277, de coordenadas N 9518823,17 e E 505374,69, segue com distância (m) 39,16 e azimute 142°32'58"; e chega no vértice 1278, de coordenadas N 9518792,09 e E 505398,50, segue com distância (m) 37,09 e azimute 140°03'49"; e chega no vértice 1279, de coordenadas N 9518763,64 e E 505422,31, segue com distância (m) 28,99 e azimute 152°51'01"; e chega no vértice 1280, de coordenadas N 9518737,85 e E 505435,54, segue com distância (m) 28,47 e azimute 182°39'47"; e chega no vértice 1281, de coordenadas N 9518709,40 e E 505434,22, segue com distância (m) 30,35 e azimute 196°27'36"; e chega no vértice 1282, de coordenadas N 9518680,30 e E 505425,62, segue com distância (m) 18,05 e azimute 188°25'37"; e chega no vértice 1283, de coordenadas N 9518662,44 e E 505422,97, segue com distância (m) 26,86 e azimute 170°04'26"; e chega no vértice 1284, de coordenadas N 9518635,98 e E 505427,60, segue com distância (m) 35,85 e azimute 127°30'15"; e chega no vértice 1285, de coordenadas N 9518614,15 e E 505456,04, segue com distância (m) 45,06 e azimute 176°38'00"; e chega no vértice 1286, de coordenadas N 9518569,17 e E 505458,69, segue com distância (m) 37,71 e azimute 181°00'19"; e chega no vértice 1287, de coordenadas N 9518531,47 e E 505458,03, segue com distância (m) 41,03 e azimute 178°09'08"; e chega no vértice 1288, de coordenadas N 9518490,46 e E 505459,35, segue com distância (m) 37,75 e azimute 191°06'47"; e chega no vértice 1289, de coordenadas N 9518453,42 e E 505452,08, segue com distância (m) 23,30 e azimute 214°35'32"; e chega no vértice 1290, de coordenadas N 9518434,24 e E 505438,85, segue com distância (m) 26,70 e azimute 221°59'14"; e chega no vértice 1291, de coordenadas N 9518414,39 e E 505420,99, segue com distância (m) 39,44 e azimute 262°32'19"; e chega no vértice 1292, de coordenadas N 9518409,27 e E 505381,88, segue com distância (m) 43,26 e azimute 309°57'20"; e chega no vértice 1293, de coordenadas N 9518437,05 e E 505348,72, segue com distância (m) 51,11 e azimute 11°23'08"; e chega no vértice 1294, de coordenadas N 9518487,15 e E 505358,81, segue com distância (m) 30,35 e azimute 343°32'24"; e chega no vértice 1295, de coordenadas N 9518516,26 e E 505350,21, segue com distância (m) 27,00 e azimute 329°02'10"; e chega no vértice 1296, de coordenadas N 9518539,41 e E 505336,32, segue com distância (m) 36,04 e azimute 317°13'53"; e chega no vértice 1297, de coordenadas N 9518565,87 e E 505311,85, segue com distância (m) 35,85 e azimute 322°29'45"; e chega no vértice 1298, de coordenadas N 9518594,31 e E 505290,02, segue com distância (m) 33,79 e azimute 319°45'49"; e chega no vértice 1299, de coordenadas N 9518620,11 e E 505268,19, segue com distância (m) 26,70 e azimute 311°59'14"; e chega no vértice 1300, de coordenadas N 9518637,97 e E 505248,35, segue com distância (m) 22,08 e azimute 8°36'56"; e chega no vértice 1301, de coordenadas N 9518659,79 e E 505251,65, segue com distância (m) 17,75 e azimute 296°33'54"; e chega no vértice 1302, de coordenadas N 9518667,73 e E 505235,78, segue com distância (m) 25,27 e azimute 276°00'33"; e chega no vértice 1303, de coordenadas N 9518670,38 e E 505210,64, segue com distância (m) 32,36 e azimute 229°08'41"; e chega no vértice 1304, de coordenadas N 9518649,21 e E 505186,17, segue com distância (m) 20,55 e azimute 176°18'30"; e chega no vértice 1305, de coordenadas N 9518628,70 e E 505187,49, segue com distância (m) 14,14 e azimute 169°12'57"; e chega no vértice 1306, de coordenadas N 9518614,81 e E 505190,14, segue com distância (m) 47,67 e azimute 182°23'09"; e chega no vértice 1307, de coordenadas N 9518567,19 e E 505188,15, segue com distância (m) 33,94 e azimute 213°04'14"; e chega no vértice 1308, de coordenadas N 9518538,75 e E 505169,63, segue com distância (m) 39,83 e azimute 215°32'15"; e chega no vértice 1309, de coordenadas N 9518506,33 e E 505146,48, segue com distância (m) 33,71 e azimute 195°56'44"; e chega no vértice 1310, de coordenadas N 9518473,92 e E 505137,22, segue com distância (m) 36,85 e azimute 158°57'45"; e chega no vértice 1311, de coordenadas N 9518439,53 e E 505150,45, segue com distância (m) 42,59 e azimute 136°53'18"; e chega no vértice 1312, de coordenadas N 9518408,44 e E 505179,55, segue com distância (m) 59,53 e azimute 143°07'48"; e chega no vértice 1313, de coordenadas N 9518360,81 e E 505215,27, segue com distância (m) 34,38 e azimute 210°01'06"; e chega no vértice 1314, de coordenadas N 9518331,05 e E 505198,07, segue com distância (m) 34,95 e azimute 209°28'33"; e chega no vértice 1315, de coordenadas N 9518300,62 e E 505180,88, segue com distância (m) 40,24 e azimute 244°41'55"; e chega no vértice 1316, de coordenadas N 9518283,42 e E 505144,50, segue com distância (m) 42,74 e azimute 248°11'55"; e chega no vértice 1317, de coordenadas N 9518267,55 e E 505104,81, segue com distância (m) 39,74 e azimute 267°08'15"; e chega no vértice 1318, de coordenadas N 9518265,56 e E 505065,12, segue com distância (m) 55,57 e azimute 269°19'05"; e chega no vértice 1319, de coordenadas N 9518264,90 e E 505009,56, segue com distância (m) 146,97 e azimute 264°03'31"; e chega no vértice 1320, de coordenadas N 9518249,69 e E 504863,38, segue com distância (m) 86,05 e azimute 267°47'51"; e chega no vértice 1321, de coordenadas N 9518246,38 e E 504777,39, segue com distância (m) 117,17 e azimute 276°28'59"; e chega no vértice 1322, de coordenadas N 9518259,61 e E 504660,97, segue com distância (m) 38,00 e azimute 301°28'36"; e chega no vértice 1323, de coordenadas N 9518279,45 e E 504628,56, segue com distância (m) 44,12 e azimute 310°08'08"; e chega no vértice 1324, de coordenadas N 9518307,90 e E 504594,82, segue com distância (m) 30,72 e azimute 316°38'05"; e chega no vértice 1325, de coordenadas N 9518330,23 e E 504573,73, segue com distância (m) 32,36 e azimute 319°08'40"; e chega no vértice 1326, de coordenadas N 9518354,70 e E 504552,56, segue com distância (m) 30,78 e azimute 331°46'58"; e chega no vértice 1327, de coordenadas N 9518381,82 e E 504538,01, segue com distância (m) 16,11 e azimute 340°49'16"; e chega no vértice 1328, de coordenadas N 9518397,03 e E 504532,72, segue com distância (m) 28,41 e azimute 347°54'18"; e chega no vértice 1329, de coordenadas N 9518424,82 e E 504526,77, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE MULUNGU, segue com distância (m) 825,96 e azimute 29°18'45"; e chega no vértice 1330, de coordenadas N 9519145,03 e E 504931,14, segue com distância (m) 209,38 e azimute 28°48'03"; e chega no vértice 1331, de coordenadas N 9519328,50 e E 505032,01, segue com distância (m) 772,81 e azimute 18°02'30"; e chega no vértice 1332, de coordenadas N 9520063,32 e E 505271,36, segue com distância (m) 377,44 e azimute 59°28'46"; e chega no vértice 1333, de coordenadas N 9520255,00 e E 505596,50, segue com distância (m) 203,54 e azimute 41°12'05"; e chega no vértice 1334, de coordenadas N 9520408,14 e E 505730,57, segue com distância (m) 473,87 e azimute 8°06'54"; e chega no vértice 1335, de coordenadas N 9520877,26 e E 505797,46, segue com distância (m) 241,48 e azimute 33°35'29"; e chega no vértice 1336, de coordenadas N 9521078,41 e E 505931,06, segue com distância (m) 1,63 e azimute 347°24'04"; e chega no vértice 1337, de coordenadas N 9521080,00 e E 505930,70, segue com distância (m) 0,56 e azimute 33°35'17"; e chega no vértice 1338, de coordenadas N 9521080,46 e E 505931,01, segue com distância (m) 392,13 e azimute 347°20'30"; e chega no vértice 1339, de coordenadas N 9521463,06 e E 505845,08, segue com distância (m) 266,79 e azimute 21°04'42"; e chega no vértice 1340, de coordenadas N 9521712,01 e E 505941,03, segue com distância (m) 185,06 e azimute 347°52'55"; e chega no vértice 1341, de coordenadas N 9521892,95 e E 505902,18, segue com distância (m) 183,00 e azimute 357°09'10"; e chega no vértice 1342, de coordenadas N 9522075,72 e E 505893,09, segue com distância (m) 136,86 e azimute 65°10'28"; e chega no vértice 1343, de coordenadas N 9522133,18 e E 506017,30, segue com distância (m) 402,73 e azimute 94°05'48"; e chega no vértice 1344, de coordenadas N 9522104,41 e E 506419,01, segue com distância (m) 428,42 e azimute 113°41'43"; e chega no vértice 1345, de coordenadas N 9521932,24 e E 506811,31, segue com distância (m) 364,02 e azimute 93°00'56"; e chega no vértice 1346, de coordenadas N 9521913,09 e E 507174,82, segue com distância (m) 225,88 e azimute 53°34'43"; e chega no vértice 1347, de coordenadas N 9522047,20 e E 507356,58, segue com distância (m) 106,58 e azimute 6°43'47"; e chega no vértice 1348, de coordenadas N 9522153,05 e E 507369,07, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA, segue com distância (m) 4007,69 e azimute 29°19'05"; e chega no vértice 1349, de coordenadas N 9525647,42 e E 509331,47, segue com distância (m) 728,01 e azimute 357°23'28"; e chega no vértice 1350, de coordenadas N 9526374,67 e E 509298,33, segue com distância (m) 60,56 e azimute 78°33'10"; e chega no vértice 1351, de coordenadas N 9526386,69 e E 509357,69, segue com distância (m) 58,03 e azimute 58°12'48"; e chega no vértice 1352, de coordenadas N 9526417,26 e E 509407,02, segue com distância (m) 83,02 e azimute 28°29'51"; e chega no vértice 1353, de coordenadas N 9526490,22 e E 509446,63, segue com distância (m) 84,60 e azimute 17°41'31"; e chega no vértice 1354, de coordenadas N 9526570,82 e E 509472,34, segue com distância (m) 90,57 e azimute 350°09'10"; e chega no vértice 1355, de coordenadas N 9526660,06 e E 509456,85, segue com distância (m) 17,06 e azimute 350°08'45"; e chega no vértice 1356, de coordenadas N 9526676,87 e E 509453,93, segue com distância (m) 119,19 e azimute 2°30'01"; e chega no vértice 1357, de coordenadas N 9526795,95 e E 509459,13, segue com distância (m) 71,49 e azimute 344°12'43"; e chega no vértice 1358, de coordenadas N 9526864,74 e E 509439,68, segue com distância (m) 139,26 e azimute 332°01'38"; e chega no vértice 1359, de coordenadas N 9526987,73 e E 509374,36, segue com distância (m) 299,07 e azimute 330°22'55"; e chega no vértice 1360, de coordenadas N 9527247,72 e E 509226,55, segue com distância (m) 75,72 e azimute 315°54'33"; e chega no vértice 1361, de coordenadas N 9527302,11 e E 509173,87, segue com distância (m) 58,65 e azimute 340°59'54"; e chega no vértice 1362, de coordenadas N 9527357,56 e E 509154,77, segue com distância (m) 45,40 e azimute 355°25'34"; e chega no vértice 1363, de coordenadas N 9527402,81 e E 509151,15, segue com distância (m) 54,40 e azimute 341°39'22"; e chega no vértice 1364, de coordenadas N 9527454,44 e E 509134,04, segue com distância (m) 47,82 e azimute 313°39'37"; e chega no vértice 1365, de coordenadas N 9527487,46 e E 509099,44, segue com distância (m) 72,58 e azimute 290°05'08"; e chega no vértice 1366, de coordenadas

N 9527512,38 e E 509031,28, segue com distância (m) 67,86 e azimute 239°49'21"; e chega no vértice 1367, de coordenadas N 9527478,27 e E 508972,62, segue com distância (m) 78,48 e azimute 206°13'32"; e chega no vértice 1368, de coordenadas N 9527407,87 e E 508937,94, segue com distância (m) 57,01 e azimute 215°54'04"; e chega no vértice 1369, de coordenadas N 9527361,69 e E 508904,51, segue com distância (m) 55,40 e azimute 243°16'06"; e chega no vértice 1370, de coordenadas N 9527336,77 e E 508855,03, segue com distância (m) 64,06 e azimute 243°21'18"; e chega no vértice 1371, de coordenadas N 9527308,04 e E 508797,77, segue com distância (m) 97,35 e azimute 246°33'01"; e chega no vértice 1372, de coordenadas N 9527269,30 e E 508708,46, segue com distância (m) 73,42 e azimute 254°42'11"; e chega no vértice 1373, de coordenadas N 9527249,93 e E 508637,64, segue com distância (m) 63,38 e azimute 260°31'44"; e chega no vértice 1374, de coordenadas N 9527239,50 e E 508575,12, segue com distância (m) 64,19 e azimute 285°28'42"; e chega no vértice 1375, de coordenadas N 9527256,63 e E 508513,26, segue com distância (m) 77,90 e azimute 284°58'03"; e chega no vértice 1376, de coordenadas N 9527276,75 e E 508437,99, segue com distância (m) 74,77 e azimute 293°32'52"; e chega no vértice 1377, de coordenadas N 9527306,62 e E 508369,45, segue com distância (m) 55,11 e azimute 311°57'45"; e chega no vértice 1378, de coordenadas N 9527343,47 e E 508328,47, segue com distância (m) 49,87 e azimute 10°06'16"; e chega no vértice 1379, de coordenadas N 9527392,57 e E 508337,22, segue com distância (m) 87,03 e azimute 45°43'18"; e chega no vértice 1380, de coordenadas N 9527453,33 e E 508399,53, segue com distância (m) 86,46 e azimute 46°25'29"; e chega no vértice 1381, de coordenadas N 9527512,93 e E 508462,17, segue com distância (m) 67,87 e azimute 65°21'25"; e chega no vértice 1382, de coordenadas N 9527541,23 e E 508523,87, segue com distância (m) 48,55 e azimute 66°28'17"; e chega no vértice 1383, de coordenadas N 9527560,61 e E 508568,38, segue com distância (m) 38,38 e azimute 69°32'56"; e chega no vértice 1384, de coordenadas N 9527574,02 e E 508604,34, segue com distância (m) 45,88 e azimute 66°33'31"; e chega no vértice 1385, de coordenadas N 9527592,27 e E 508646,43, segue com distância (m) 57,64 e azimute 63°55'58"; e chega no vértice 1386, de coordenadas N 9527617,60 e E 508698,21, segue com distância (m) 59,15 e azimute 62°33'14"; e chega no vértice 1387, de coordenadas N 9527644,80 e E 508750,73, segue com distância (m) 34,20 e azimute 60°39'15"; e chega no vértice 1388, de coordenadas N 9527661,56 e E 508780,54, segue com distância (m) 21,32 e azimute 56°58'50"; e chega no vértice 1389, de coordenadas N 9527673,18 e E 508798,42, segue com distância (m) 21,12 e azimute 52°09'13"; e chega no vértice 1390, de coordenadas N 9527686,14 e E 508815,10, segue com distância (m) 13,27 e azimute 51°49'32"; e chega no vértice 1391, de coordenadas N 9527694,34 e E 508855,53, segue com distância (m) 184,80 e azimute 41°36'32"; e chega no vértice 1392, de coordenadas N 9527832,52 e E 508948,24, segue com distância (m) 46,24 e azimute 51°35'54"; e chega no vértice 1393, de coordenadas N 9527861,24 e E 508984,48, segue com distância (m) 57,58 e azimute 70°45'20"; e chega no vértice 1394, de coordenadas N 9527880,22 e E 509038,85, segue com distância (m) 51,00 e azimute 35°48'00"; e chega no vértice 1395, de coordenadas N 9527921,58 e E 509068,68, segue com distância (m) 14,84 e azimute 348°20'03"; e chega no vértice 1396, de coordenadas N 9527936,11 e E 509065,68, segue com distância (m) 15,33 e azimute 335°19'27"; e chega no vértice 1397, de coordenadas N 9527950,04 e E 509059,28, segue com distância (m) 31,08 e azimute 325°00'39"; e chega no vértice 1398, de coordenadas N 9527975,50 e E 509041,46, segue com distância (m) 52,77 e azimute 315°51'36"; e chega no vértice 1399, de coordenadas N 9528013,37 e E 509004,71, segue com distância (m) 87,71 e azimute 332°04'25"; e chega no vértice 1400, de coordenadas N 9528090,87 e E 508963,63, segue com distância (m) 86,17 e azimute 338°31'46"; e chega no vértice 1401, de coordenadas N 9528171,07 e E 508932,09, segue com distância (m) 94,92 e azimute 0°41'17"; e chega no vértice 1402, de coordenadas N 9528265,98 e E 508933,23, segue com distância (m) 38,49 e azimute 12°36'23"; e chega no vértice 1403, de coordenadas N 9528303,54 e E 508941,63, segue com distância (m) 43,22 e azimute 30°29'35"; e chega no vértice 1404, de coordenadas N 9528340,78 e E 508963,56, segue com distância (m) 51,61 e azimute 47°45'52"; e chega no vértice 1405, de coordenadas N 9528375,47 e E 509001,77, segue com distância (m) 58,57 e azimute 72°41'17"; e chega no vértice 1406, de coordenadas N 9528392,90 e E 509057,69, segue com distância (m) 55,44 e azimute 68°24'35"; e chega no vértice 1407, de coordenadas N 9528413,30 e E 509109,24, segue com distância (m) 34,54 e azimute 39°06'47"; e chega no vértice 1408, de coordenadas N 9528440,10 e E 509131,03, segue com distância (m) 61,02 e azimute 8°58'01"; e chega no vértice 1409, de coordenadas N 9528500,37 e E 509140,54, segue com distância (m) 46,50 e azimute 1°42'02"; e chega no vértice 1410, de coordenadas N 9528546,85 e E 509141,92, segue com distância (m) 45,95 e azimute 29°37'22"; e chega no vértice 1411, de coordenadas N 9528586,79 e E 509164,63, segue com distância (m) 50,74 e azimute 38°06'03"; e chega no vértice 1412, de coordenadas N 9528626,72 e E 509195,94, segue com distância (m) 53,87 e azimute 46°33'52"; e chega no vértice 1413, de coordenadas N 9528663,76 e E 509235,06, segue com distância (m) 48,93 e azimute 15°15'48"; e chega no vértice 1414, de coordenadas N 9528710,96 e E 509247,94, segue com distância (m) 41,62 e azimute 47°07'21"; e chega no vértice 1415, de coordenadas N 9528739,28 e E 509278,44, segue com distância (m) 49,09 e azimute 82°21'19"; e chega no vértice 1416, de coordenadas N 9528745,81 e E 509327,09, segue com distância (m) 80,61 e azimute 88°57'44"; e chega no vértice 1417, de coordenadas N 9528747,27 e E 509407,69, segue com distância (m) 83,89 e azimute 95°27'55"; e chega no vértice 1418, de coordenadas N 9528739,28 e E 509491,20, segue com distância (m) 33,32 e azimute 120°04'55"; e chega no vértice 1419, de coordenadas N 9528722,58 e E 509520,03, segue com distância (m) 26,42 e azimute 155°09'08"; e chega no vértice 1420, de coordenadas N 9528698,61 e E 509531,13, segue com distância (m) 33,45 e azimute 152°52'32"; e chega no vértice 1421, de coordenadas N 9528668,84 e E 509546,38, segue com distância (m) 35,61 e azimute 163°25'21"; e chega no vértice 1422, de coordenadas N 9528634,71 e E 509556,54, segue com distância (m) 42,20 e azimute 153°29'01"; e chega no vértice 1423, de coordenadas N 9528596,95 e E 509575,38, segue com distância (m) 50,12 e azimute 160°21'14"; e chega no vértice 1424, de coordenadas N 9528549,75 e E 509592,23, segue com distância (m) 24,08 e azimute 114°58'46"; e chega no vértice 1425, de coordenadas N 9528539,58 e E 509614,06, segue com distância (m) 69,69 e azimute 75°12'07"; e chega no vértice 1426, de coordenadas N 9528557,38 e E 509681,44, segue com distância (m) 104,86 e azimute 69°12'33"; e chega no vértice 1427, de coordenadas N 9528594,60 e E 509779,47, segue com distância (m) 82,09 e azimute 55°20'45"; e chega no vértice 1428, de coordenadas N 9528641,28 e E 509847,00, segue com distância (m) 84,56 e azimute 60°08'54"; e chega no vértice 1429, de coordenadas N 9528683,37 e E 509920,34, segue com distância (m) 109,63 e azimute 63°39'17"; e chega no vértice 1430, de coordenadas N 9528732,02 e E 510018,58, segue com distância (m) 63,56 e azimute 68°33'13"; e chega no vértice 1431, de coordenadas N 9528755,26 e E 510077,74, segue com distância (m) 28,65 e azimute 75°19'07"; e chega no vértice 1432, de coordenadas N 9528762,52 e E 510105,45, segue com distância (m) 29,99 e azimute 112°47'41"; e chega no vértice 1433, de coordenadas N 9528750,90 e E 510133,10, segue com distância (m) 76,42 e azimute 125°11'52"; e chega no vértice 1434, de coordenadas N 9528706,85 e E 510195,55, segue com distância (m) 65,68 e azimute 126°11'59"; e chega no vértice 1435, de coordenadas N 9528668,06 e E 510248,55, segue com distância (m) 57,92 e azimute 142°05'00"; e chega no vértice 1436, de coordenadas N 9528622,37 e E 510284,14, segue com distância (m) 178,55 e azimute 135°55'49"; e chega no vértice 1437, de coordenadas N 9528494,08 e E 510408,33, segue com distância (m) 311,02 e azimute 156°58'45"; e chega no vértice 1438, de coordenadas N 9528207,82 e E 510529,96, segue com distância (m) 1812,25 e azimute 121°52'52"; e chega no vértice 1439, de coordenadas N 9527250,67 e E 512068,83, situado no limite com o(a) LIMITE MUNICIPAL DE PACOTI, segue com distância (m) 290,55 e azimute 40°59'41"; e chega no vértice 1440, de coordenadas N 9527469,97 e E 512259,43, segue com distância (m) 115,87 e azimute 32°31'27"; e chega no vértice 1441, de coordenadas N 9527567,67 e E 512321,73, segue com distância (m) 54,98 e azimute 16°55'08"; e chega no vértice 1442, de coordenadas N 9527620,27 e E 512337,73, segue com distância (m) 63,90 e azimute 32°08'53"; e chega no vértice 1443, de coordenadas N 9527674,37 e E 512371,73, segue com distância (m) 147,51 e azimute 23°34'34"; e chega no vértice 1444, de coordenadas N 9527809,57 e E 512430,73, segue com distância (m) 88,31 e azimute 14°01'16"; e chega no vértice 1445, de coordenadas N 9527895,25 e E 512452,13, segue com distância (m) 139,99 e azimute 8°17'54"; e chega no vértice 1446, de coordenadas N 9528033,77 e E 512472,33, segue com distância (m) 112,39 e azimute 355°55'05"; e chega no vértice 1447, de coordenadas N 9528145,87 e E 512464,33, segue com distância (m) 117,03 e azimute 343°18'53"; e chega no vértice 1448, de coordenadas N 9528257,98 e E 512430,73, segue com distância (m) 124,65 e azimute 334°04'20"; e chega no vértice 1449, de coordenadas N 9528370,08 e E 512376,23, segue com distância (m) 167,44 e azimute 326°18'02"; e chega no vértice 1450, de coordenadas N 9528509,38 e E 512283,33, segue com distância (m) 86,09 e azimute 316°33'12"; e chega no vértice 1451, de coordenadas N 9528571,88 e E 512224,13, segue com distância (m) 176,14 e azimute 323°07'25"; e chega no vértice 1452, de coordenadas N 9528712,78 e E 512118,43, segue com distância (m) 243,48 e azimute 315°46'56"; e chega no vértice 1453, de coordenadas N 9528887,28 e E 511948,63, segue com distância (m) 86,13 e azimute 9°41'31"; e chega no vértice 1454, de coordenadas N 9528972,18 e E 511963,13, segue com distância (m) 50,09 e azimute 26°33'54"; e chega no vértice 1455, de coordenadas N 9529016,98 e E 511985,53, segue com distância (m) 26,11 e azimute 47°19'40"; e chega no vértice 1456, de coordenadas N 9529034,68 e E 512004,73, segue com distância (m) 124,60 e azimute 64°06'49"; e chega no vértice 1457, de coordenadas N 9529089,08 e E 512116,83, segue com distância (m) 88,85 e azimute 50°50'48"; e chega no vértice 1458, de coordenadas N 9529145,18 e E 512185,73, segue com distância (m) 1408,78 e azimute 104°25'08"; e chega no vértice 1459, de coordenadas N 9528794,38 e E 513550,14, segue com distância (m) 195,41 e azimute 72°14'49"; e chega no vértice 1460, de coordenadas N 9528853,96 e E 513736,24, segue com distância (m) 186,89 e azimute 51°36'38"; e chega no vértice 1461, de coordenadas N 9528970,02 e E 513882,73, segue com distância (m) 147,62 e azimute 30°27'21"; e chega no vértice 1462, de coordenadas N 9529097,27 e E 513957,55, segue com distância (m) 126,88 e azimute 7°14'17"; e chega no vértice 1463, de coordenadas N 9529223,14 e E 513973,53, segue com distância (m) 99,50 e azimute 26°46'45"; e chega no vértice 1464, de coordenadas N 9529311,97 e E 514018,36, segue com distância (m) 63,22 e azimute 4°21'42"; e chega no vértice 1465, de coordenadas N 9529375,01 e E 514023,17, segue com distância (m) 53,50 e azimute 339°58'06"; e chega no vértice 1466, de coordenadas N 9529425,27 e E 514004,85, segue com distância (m) 100,33 e azimute 355°11'30"; e chega no vértice 1467, de coordenadas N 9529525,24 e E 513996,44, segue com distância (m) 139,52 e azimute 17°58'34"; e chega no vértice 1468, de coordenadas N 9529657,95 e E 514039,50, segue com distância (m) 160,99 e azimute 43°19'32"; e chega no vértice 1469, de coordenadas N 9529775,07 e E 514149,96, segue com distância (m) 160,42 e azimute 44°21'59"; e chega no vértice 1470, de coordenadas N 9529889,75 e E 514262,13, segue com distância (m) 108,55 e azimute 11°37'36"; e chega no vértice 1471, de coordenadas N 9529996,07 e E 514284,01, segue com distância (m) 89,29 e azimute 2°21'30"; e chega no vértice 1472, de coordenadas N 9530085,28 e E 514287,68, segue com distância

(m) 64,72 e azimute 336°40'00"; e chega no vértice 1473, de coordenadas N 9530144,71 e E 514262,05, segue com distância (m) 56,20 e azimute 326°40'58"; e chega no vértice 1474, de coordenadas N 9530191,67 e E 514231,18, segue com distância (m) 70,07 e azimute 306°10'03"; e chega no vértice 1475, de coordenadas N 9530233,02 e E 514174,61, segue com distância (m) 63,64 e azimute 312°21'26"; e chega no vértice 1476, de coordenadas N 9530275,90 e E 514127,58, segue com distância (m) 62,40 e azimute 306°24'39"; e chega no vértice 1477, de coordenadas N 9530312,94 e E 514077,36, segue com distância (m) 45,98 e azimute 329°56'40"; e chega no vértice 1478, de coordenadas N 9530352,74 e E 514054,33, segue com distância (m) 78,76 e azimute 357°21'57"; e chega no vértice 1479, de coordenadas N 9530431,43 e E 514050,71, segue com distância (m) 46,34 e azimute 17°01'38"; e chega no vértice 1480, de coordenadas N 9530475,74 e E 514064,28, segue com distância (m) 53,43 e azimute 2°54'27"; e chega no vértice 1481, de coordenadas N 9530529,10 e E 514066,99, segue com distância (m) 48,52 e azimute 348°10'42"; e chega no vértice 1482, de coordenadas N 9530576,59 e E 514057,05, segue com distância (m) 50,01 e azimute 325°53'49"; e chega no vértice 1483, de coordenadas N 9530618,00 e E 514029,01, segue com distância (m) 24,14 e azimute 317°35'09"; e chega no vértice 1484, de coordenadas N 9530635,82 e E 514012,73, segue com distância (m) 71,32 e azimute 347°32'46"; e chega no vértice 1485, de coordenadas N 9530705,46 e E 513997,35, segue com distância (m) 95,70 e azimute 22°55'44"; e chega no vértice 1486, de coordenadas N 9530793,60 e E 514034,63, segue com distância (m) 117,69 e azimute 43°30'40"; e chega no vértice 1487, de coordenadas N 9530878,95 e E 514115,66, segue com distância (m) 141,31 e azimute 53°51'18"; e chega no vértice 1488, de coordenadas N 9530962,30 e E 514229,77, segue com distância (m) 86,69 e azimute 69°51'56"; e chega no vértice 1489, de coordenadas N 9530992,14 e E 514311,16, segue com distância (m) 43,35 e azimute 75°45'54"; e chega no vértice 1490, de coordenadas N 9531002,80 e E 514353,18, segue com distância (m) 150,48 e azimute 99°07'57"; e chega no vértice 1491, de coordenadas N 9530978,91 e E 514501,75, segue com distância (m) 469,31 e azimute 103°48'50"; e chega no vértice 1492, de coordenadas N 9530866,86 e E 514957,48, segue com distância (m) 263,85 e azimute 87°05'35"; e chega no vértice 1493, de coordenadas N 9530880,24 e E 515220,99, segue com distância (m) 322,91 e azimute 36°47'05"; e chega no vértice 1494, de coordenadas N 9531138,85 e E 515414,35, segue com distância (m) 323,46 e azimute 29°24'10"; e chega no vértice 1495, de coordenadas N 9531420,65 e E 515573,15, segue com distância (m) 221,46 e azimute 3°05'36"; e chega no vértice 1496, de coordenadas N 9531641,78 e E 515585,10, segue com distância (m) 135,54 e azimute 357°27'34"; e chega no vértice 1497, de coordenadas N 9531777,19 e E 515579,10, segue com distância (m) 161,34 e azimute 330°47'47"; e chega no vértice 1498, de coordenadas N 9531918,02 e E 515500,38, segue com distância (m) 172,16 e azimute 1°39'40"; e chega no vértice 1499, de coordenadas N 9532090,11 e E 515505,37, segue com distância (m) 119,85 e azimute 28°34'23"; e chega no vértice 1500, de coordenadas N 9532195,36 e E 515562,69, segue com distância (m) 149,63 e azimute 23°35'39"; e chega no vértice 1501, de coordenadas N 9532332,48 e E 515622,58, segue com distância (m) 160,91 e azimute 75°05'39"; e chega no vértice 1502, de coordenadas N 9532373,87 e E 515778,07, segue com distância (m) 33,13 e azimute 75°08'59"; e chega no vértice 1503, de coordenadas N 9532382,36 e E 515810,09, segue com distância (m) 49,75 e azimute 91°07'02"; e chega no vértice 1504, de coordenadas N 9532381,39 e E 515859,83, segue com distância (m) 54,07 e azimute 75°50'16"; e chega no vértice 1505, de coordenadas N 9532394,62 e E 515912,26, segue com distância (m) 77,16 e azimute 73°31'09"; e chega no vértice 1506, de coordenadas N 9532416,51 e E 515986,25, segue com distância (m) 38,59 e azimute 46°58'27"; e chega no vértice 1507, de coordenadas N 9532442,84 e E 516014,46, segue com distância (m) 34,87 e azimute 25°55'06"; e chega no vértice 1508, de coordenadas N 9532474,20 e E 516029,70, segue com distância (m) 48,12 e azimute 15°21'53"; e chega no vértice 1509, de coordenadas N 9532520,60 e E 516042,45, segue com distância (m) 61,01 e azimute 15°43'43"; e chega no vértice 1510, de coordenadas N 9532579,34 e E 516058,99, segue com distância (m) 36,60 e azimute 358°02'34"; e chega no vértice 1511, de coordenadas N 9532615,92 e E 516057,74, segue com distância (m) 109,48 e azimute 350°06'05"; e chega no vértice 1512, de coordenadas N 9532723,77 e E 516038,92, segue com distância (m) 66,87 e azimute 23°11'55"; e chega no vértice 1513, de coordenadas N 9532785,23 e E 516065,26, segue com distância (m) 98,75 e azimute 40°22'02"; e chega no vértice 1514, de coordenadas N 9532860,47 e E 516129,22, segue com distância (m) 69,01 e azimute 48°10'19"; e chega no vértice 1515, de coordenadas N 9532906,49 e E 516180,64, segue com distância (m) 68,58 e azimute 14°49'35"; e chega no vértice 1516, de coordenadas N 9532972,79 e E 516198,19, segue com distância (m) 37,84 e azimute 63°32'36"; e chega no vértice 1517, de coordenadas N 9532989,65 e E 516232,07, segue com distância (m) 65,10 e azimute 105°38'53"; e chega no vértice 1518, de coordenadas N 9532972,09 e E 516294,76, segue com distância (m) 99,75 e azimute 121°01'54"; e chega no vértice 1519, de coordenadas N 9532920,67 e E 516380,23, segue com distância (m) 60,41 e azimute 146°07'42"; e chega no vértice 1520, de coordenadas N 9532870,51 e E 516413,90, segue com distância (m) 129,37 e azimute 135°02'38"; e chega no vértice 1521, de coordenadas N 9532778,96 e E 516505,31, segue com distância (m) 98,21 e azimute 141°10'15"; e chega no vértice 1522, de coordenadas N 9532702,45 e E 516566,89, segue com distância (m) 116,19 e azimute 151°33'20"; e chega no vértice 1523, de coordenadas N 9532600,29 e E 516622,23, segue com distância (m) 51,87 e azimute 146°00'13"; e chega no vértice 1524, de coordenadas N 9532557,28 e E 516651,23, segue com distância (m) 65,64 e azimute 135°23'42"; e chega no vértice 1525, de coordenadas N 9532510,55 e E 516697,32, segue com distância (m) 91,71 e azimute 116°31'13"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumária, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínio pelo processo de Regularização Fundiária por Interesse Social, das posses mansas, pacíficas e sem contestações, identificadas e cadastradas aos legítimos possuidores, com moradas permanentes e/ou habituais e com princípio de cultura, que permitam ao acesso as políticas governamentais de inclusão social. Vale ressaltar que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais ou urbanos acobertados com matrículas, registro, os gravames e outras situações legais e de direito que se encontrarem dentro do perímetro acima descrito. Esclarecemos, que a presente Arrecadação Sumária não serve para criar, modificar ou extinguir direitos reais adquiridos. Determino a Assessoria Jurídica do IDACE - ASSEJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a matrícula e registro da Gleba acima descrita, em nome do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, acima qualificado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 28 de junho de 2021.

José Wilson de Sousa Gonçalves
SUPERINTENDENTE

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2021

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **SS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO SISTEMA LOGÍSTICO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA**, COMPREENDENDO CISTENAR E CAIXA D'ÁGUA DO ENTREPOSTO CEASA MARACANAÚ, COM UTILIZAÇÃO DE EXAUSTOR E DETECTOR DE MULTIGASES, DE CONFORMIDADE COM A NR-33, BEM COMO A INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E RESGATE, DE CONFORMIDADE COM NR-35 E RELATÓRIO DIGITAL COM FOTOS DAS CONDIÇÕES DAS ESTRUTURAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE: NO PROCESSO Nº 35.905 - VIPROC 01836550/2021, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E ART. 29, II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 23, II E ART. 25, AMBOS DO RILCC/CEASA-CE E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; NOS PRECITOS DO DIREITO PÚBLICO; E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO FORO: MARACANAÚ/CE, VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 20 (VINTE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTOS DE DESPESAS: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇO, CISTERNA E CAIXA D'ÁGUA (3.01.01.07.03.0088-5). DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: STARK DE SOUSA COSTA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2021

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **QUALITEC ANÁLISE QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA DA CEASA - ENTREPOSTO BARBALHA**, LOCALIZADO NA AV. LEÃO SAMPAO, 2225 - LAGOA SECA, BARBALHA - CE, 63040-000, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE: NO PROCESSO Nº 36.543 - VIPROC 04474994/2021, TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA E ART. 29, II, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 C/C O ART. 23, II E ART. 25, AMBOS DO RILCC/CEASA-CE E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES; NOS



PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO; E, SUPLETIVAMENTE, NOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E NAS DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE SUA CELEBRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 15.360,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E SEXTENTA REAIS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA: SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA E EFLUENTE - CÓDIGO 3.01.01.07.03.0029-0. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: ÉRIKA SAMARA ALVES DE BRITO - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA-CE

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS** da CEASA/CE, a **se reunirem** em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19/07/2021, na sede na mesma sita na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, com vistas a tratar sobre os seguintes assuntos: a) **DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**; b) **ELEIÇÃO DE SEU SUBSTITUTO** e c) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE**. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú, 06 de julho de 2021.

José Leite Gonçalves Cruz
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de GERENTE DE SUPORTE A INFRAESTRUTURA, matrícula nº 000068.1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crateús-CE e Tauá-CE, no período de 06 a 08 de julho de 2021, a fim de em Crateús representar o Diretor Presidente da ADECE em visita a obra da Neorubber e em Tauá participar de reunião com a Prefeita Sra. Patricia Pequeno e representante da empresa Geramotos, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), acrescidos de 5%(cinco por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Francisco José Rabelo do Amaral
DIRETOR PRESIDENTE

C

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2021

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. – ADECE. CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S**. OBJETO: **Contratação de execução de serviço contábil e consultoria técnica nas áreas fiscal e previdenciária**, para a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral, Diretor-Presidente/ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes, Diretora de Planejamento e Gestão Interna/ADECE e Robinson Passos de Castro e Silva, Sócio - CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S.

Thiago Barreto Rosa Gadelha
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: **PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato **Contratação de Serviço de Seguro de Vida em Grupo**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o termo de dispensa de licitação nº 20210004, com esteio no art. 29, II, da Lei 13.303/2016 os preceitos do direito público, o Processo Administrativo VIPROC nº 04757228/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 35.578,80 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em razão da demanda da contratante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Eduardo Henrique Cunha Neves e Roberto Benevides de Castro e Pela Contratada: Paula Moron Bernardoni.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02365136/2021/VIPROC, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 27 de Janeiro de 2021 do Ato datado de 26 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de Março de 2019 que autorizou o AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do(a) servidor(a) **JEANE VANESSA RIOS RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, lotado(a) no(a) EEM JAIME LAURINDO DA SILVA, no município de BARROQUINHA/CE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2021

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 00199862/2018/VIPROC, e acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **DEMITIR**, a partir de 30 de Abril de 2021, o(a) servidor(a) **FRANCISCA EDNUSIA FONSECA CASTRO**, matrícula nº 13675813, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, por acumulação ilícita de cargos, nos termos dos arts. 194, § 2º, e 196, inciso IV, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **GILVANIA MACHADO DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula 97906718, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Junho de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO MARCONI PAZ FILHO**, matrícula 30586719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **SANDRA HELENA SILVA DE ALMEIDA FREITAS**, matrícula 48015018, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Junho de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **JOELIA GOMES DE CARVALHO**, matrícula 30114515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO JOSE UCHOA DE MESQUITA**, matrícula 12192010, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Julho de 2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **KILVIA DA COSTA SOUZA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA MARQUES DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.897, de 05 de Janeiro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO REGIS MELO DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM Nº372/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JAANA FLÁVIA FERNANDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 305474-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de maio do corrente ano, a fim de participar de reunião na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 454,20 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.221,90 (Dois mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 2.865,35 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COADM Nº423/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** lotadas nesta Secretaria, a **viajarem** à cidade de Sumaré/SP, no período de 15 a 19 de junho do corrente ano, a fim de participarem da Etapa Nacional da V CNIJMA, de acordo com o artigo 3º; parágrafo único; art. 10, classe III e IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº423/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

NOMES	MATRICULA	FUNÇÕES	AJUDA DE CUSTO
LINDALVA COSTA DA CRUZ	063.936.1.6	ASSESSORA TÉCNICA	R\$ 189,25
MARIA ROSENEIDE FURTADO OLIVEIRA	160.544.1.0	TÉCNICA	R\$ 166,49

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO : 53/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR.DA PASSAGEM	VR. TOTAL
SANDRA MARIA RODRIGUES 22000112258216 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - da Semana Pedagógica	FORTALEZA 22/01/2019 a 23/01/2019	GRANJA,CAMOCIM 1,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	97,25
TOTAL:					97,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 21 de janeiro de 2019

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 355/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
VAGNA BRITO DE LIMA 22000112315716 /K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SEDUC E SECITECE EM FORTALEZA.	SOBRAL 15/07/2019 a 16/07/2019	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	115,65
TOTAL:					115,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 15 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 379/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR.DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA MARCILEIDE ARAUJO SOARES 22000197902615 / DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DE UMA REUNIAO COM A PAUTA MATERIAL ESTRUTURADO E SISEDU NA SEDUC	SOBRAL 19/07/2019 a 19/07/2019	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL:					38,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 18 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0388/2021 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º), RESOLVE autorizar as **ESCOLAS** a **concederem bolsas de monitoria para Alunos Monitores da Busca Ativa Escolar** – Nem 1 Aluno Fora da Escola, nas quantidades e valores constantes no Anexo Único. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0388/2021 – GAB, DE 06 DE JULHO DE 2021

Valores referentes ao desenvolvimento das ações de monitoria a serem desenvolvidas por Alunos Monitores da Busca Ativa Escolar – Nem 1 Aluno Fora da Escola, selecionados pelas escolas públicas estaduais por meio de Chamada Pública.

CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 1	Maranguape	23185112	CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Guaiúba	23078901	EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Caucaia	23062738	EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Aquiraz	23061545	EEFM TELINA MATOS PIRES	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Eusébio	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Caucaia	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Caucaia	23062312	EEM EDSON CORREA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Caucaia	23062703	EEM JOSÉ ALEXANDRE	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Maranguape	23083255	EEM LUIZ GIRÃO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Maracanau	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Maracanau	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Caucaia	23236353	LICEU DE CAUCAIA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Maracanau	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 1	Maracanau	23081007	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Eusébio	23235691	EEEP EUSEBIO DE QUEIROZ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23080841	EEEP GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Guaiúba	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23564059	EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23235675	EEEP PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Itaitinga	23564032	EEEP PROFESSOR FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Aquiraz	23242949	EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Pacatuba	23083794	EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23063041	EEEP PROFESSORA MARLY FERREIRA MARTINS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Pacatuba	23252456	EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maranguape	23081996	EEEP SALBERGA TORQUATO GOMES DE MATOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23190337	EEFMDOM ALÓISIO LORSCHIEDER	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23062347	EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23462345	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maranguape	23249676	EEM ANTÔNIO LUIS COELHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Pacatuba	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Eusébio	23510986	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23264675	EEM PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCÁNTARA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23079495	EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23079533	EEMTI ALBANIZA ROCHA SARASATE	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maranguape	23081945	EEMTI ANCHIETA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Itaitinga	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23079851	EEMTI CARNEIRO DE MENDONÇA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Pacatuba	23083476	EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Aquiraz	23061693	EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Pacatuba	23083654	EEMTI DESEMBARGADOR RAIMUNDO CARVALHO LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23180226	EEMTI ESTRELA TORQUATO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maranguape	23082160	EEMTI EUNICE WEAVER	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23081830	EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Aquiraz	23060948	EEMTI LIA SIDOU	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Eusébio	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23079649	EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23079959	EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maracanau	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Aquiraz	23061499	EEMTI RAIMUNDO TOMAZ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Itaitinga	23462329	EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23063505	EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23063076	EEMTI ROTARY CLUB SÃO MIGUEL	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Caucaia	23063599	EEMTI VICENTE ARRUDA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 1	Maranguape	23081988	EEM ANTONIO MARQUES DE ABREU	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 1	Aquiraz	23263644	EEM FRANCISCO NAILTON CAVALCANTE DE LIMA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 1	Aquiraz	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 1	Aquiraz	23246618	EEM MARIA BERNARDO DE CASTRO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 1	Itaitinga	23076194	EEM PERBOYRE E SILVA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 1	Maracanaú	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 1	Caucaia	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 1	Caucaia	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 1	Pacatuba	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 1	Caucaia	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 1	Caucaia	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	Amontada	23034009	EEM DE AMONTADA	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 2	Itapajé	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Itapipoca	23035684	EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 2	Itapipoca	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 2	Paracuru	23040181	EEM HERMÍNIO BARROSO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Paracuru	23040297	EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Paraipaba	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Pentecoste	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 2	Amontada	23034190	EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Apuiarés	23044560	EEM SÃO SEBASTIÃO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Itapajé	23041790	EEEP ADRIANO NOBRE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Itapajé	23041811	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO MESQUITA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Itapajé	23041889	EEMTI PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Itapipoca	23036273	EEMTI CORONEL MURILO SERPA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Itapipoca	23036710	EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Itapipoca	23320214	EEEP RITA AGUIAR BARBOSA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Miraima	23022060	EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Paracuru	23545372	EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Paraipaba	23040629	EEEP FLÁVIO GOMES GRANJEIRO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Pentecoste	23045493	EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Pentecoste	23545380	EEEP ALAN PINHO TABOSA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041030	EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041510	EEFM EDITE ALCÂNTARA MOTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23269014	EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Tejuçuoca	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Trairi	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Trairi	23254068	EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Trairi	23545399	EEEP JOSÉ RIBEIRO DAMASCENO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Turuçu	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Umirim	23043130	EEM MARIA IRACEMA UCHOA SALES	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 2	Uruburetama	23043660	EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Uruburetama	23252448	MARIA AUDAY VASCONCELOS NERY EEP	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Amontada	23259825	EEM PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	Itapipoca	23038004	EEM HILDEBERTO BARROSO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	Itapipoca	23264888	EEM ANA COSTA TEIXEIRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Itapipoca	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	Itapipoca	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Miraima	23021772	EEM JOSEFA BRAGA BARROSO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	São Gonçalo do Amarante	23041412	EEFM ADELINO ALCÂNTARA FILHO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	São Luis do Curu	23046449	EEM SABINO NUNES DA SILVA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	Trairi	23039027	EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 2	Trairi	23040017	EEM PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 2	Uruburetama	23044039	EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 3	Cruz	23004258	EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 3	Jijoca de Jericoacoara	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 3	Acaraú	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 3	Acaraú	23236477	EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 3	Acaraú	23563990	EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 3	Bela Cruz	23002115	EEM PROFESSORA MARIETA SANTOS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 3	Bela Cruz	23272317	EEEP JÚLIO FRANÇA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 3	Itarema	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 3	Itarema	23272104	EEEP PROFESSORA ROSANGELA ALBUQUERQUE DE COUTO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 3	Itarema	23506989	EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 3	Marco	23007648	EEM RICARDO DE SOUSA NEVES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 3	Marco	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEEP	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 3	Morrinhos	23008300	EEM CARMINHA VASCONCELOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 3	Acaráú	23001011	EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Acaráú	23252600	GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Acaráú	23545410	EEM VICENTE DE PAULO DA COSTA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Bela Cruz	23545453	EEM PROFESSORA THEOLINA DE MURYLLO ZACAS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Cruz	23252626	RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Itarema	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Itarema	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERÁ	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Itarema	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENANCIA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Itarema	23545437	EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Itarema	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Marco	23545429	EEM FRANCISCO PORCIANO FERREIRA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 3	Morrinhos	23252642	MARIA JOSÉ MAGALHÃES EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 4	Camocim	23002468	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 4	Granja	23005157	EEM CORONEL LUIZ FELIPE	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 4	Barroquinha	23234580	EEM JAIME LAURINDO DA SILVA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 4	Camocim	23002590	EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 4	Camocim	23236574	EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 4	Camocim	23265795	EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 4	Chaval	23004088	EEM MONSENHOR JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 4	Granja	23005033	EEMTI SAO JOSE	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 4	Granja	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 4	Granja	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 4	Martinópolis	23271850	EEM PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 4	Uruoca	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 4	Camocim	23246260	EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 4	Camocim	23252863	EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 4	Granja	23275049	EEM NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 5	Tianguá	23265876	LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 5	Viçosa do Ceará	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 5	Viçosa do Ceará	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 5	Carnaubal	23008814	EEMTI ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Croatá	23242426	EEM DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Guaraciaba do Norte	23009578	EEM MONSENHOR ANTONINO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 5	Guaraciaba do Norte	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Guaraciaba do Norte	23564318	EEEP DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Ipu	23026693	EEMTI DELMIRO GOUVEIA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Ipu	23564008	EEEP ANTONIO TARCÍSIO ARAGÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	São Benedito	23010851	EEM MINISTRO ANTÔNIO COELHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	São Benedito	23010886	EEM FARIAS BRITO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	São Benedito	23236434	EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	São Benedito	23245018	EEEP ISAIAS GONÇALVES DAMASCENO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Tianguá	23011769	EEM MONSENHOR AGUIAR	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Tianguá	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Tianguá	23564024	EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Ubajara	23013125	EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Ubajara	23013176	EEM GRIJALVA COSTA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Ubajara	23013680	EEEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÁNTARA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Viçosa do Ceará	23244712	EEEP JOSÉ VICTOR FONTENELLE FILHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Viçosa do Ceará	23244780	EEMTI IRMÃ LINS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Carnaubal	23245000	EEM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Croatá	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 5	Ibiapina	23010665	EEM MONSENHOR MELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Ibiapina	23249900	EEEP PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 5	Ipu	23026596	EEM AUTON ARAGÃO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 5	Ipu	23027584	EEM DONA THEREZA ODETTE	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 5	Ipu	23237775	EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00

CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 5	São Benedito	23011661	EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 5	Tianguá	23246324	EEM RAIMUNDO MARQUES NONATO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 5	Tianguá	23252545	MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 5	Ubajara	23252669	ZULMIRA AGASSIS EEFM	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Coreaú	23015594	EEM VILEBALDO AGUIAR	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 6	Forquilha	23018445	EEM ELZA GOERSCH	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 6	Massapê	23021322	EEM WILEBALDO AGUIAR	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 6	Sobral	23025000	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 6	Sobral	23025263	EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 6	Cariré	23018178	EEM DONA MARIETA CALS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Cariré	23246723	EEEP GUIOMAR BELCHIOR AGUIAR	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Forquilha	23274565	GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA - EEEP	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Frecheirinha	23015705	EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Hidrolândia	23236027	EEEP FRANCISCA MAURA MARTINS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Irauçuba	23019565	EEM DE IRAUCUBA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 6	Massapê	23020431	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 6	Massapê	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Meruoca	23017368	EEM MONSENHOR FURTADO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Pacujá	23246731	EEEP PROFESSORA MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Reriutaba	23029943	EEM CORONEL ALFREDO SILVANO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Reriutaba	23030046	EEEP FRANCISCA CASTRO DE MESQUITA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Santana do Acaraú	23023953	EEM NAZARÉ SEVERIANO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Santana do Acaraú	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23024658	EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23025140	EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23025190	EEMTI DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23025832	EEM ISRAEL LEOCÁDIO DE VASCONCELOS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23025905	EEM AYRES DE SOUSA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23185287	EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23236442	EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23238933	EEEP PROFESSORA LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23265027	EEEP MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Varjota	23030631	EEM WALDIR LEOPÉRCIO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Alcântaras	23016876	EEM FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Coreaú	23545496	EEM MARIA MENEZES CRISTINO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Graça	23236507	EEM RAIMUNDO DA CUNHA BRITO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Groairas	23019344	EEM MONSENHOR LINHARES	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Hidrolândia	23031530	EEM PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Irauçuba	23545500	EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Irauçuba	23545518	EEM MANOEL BARBOZA MACIEL	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Moraújo	23016230	EEM HUET ARRUDA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Mucambo	23022248	EEM JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Pacujá	23022655	EEM PLÁCIDO ADERLDO CASTELO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Pires Ferreira	23029153	EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Pires Ferreira	23545488	INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS EEM	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Santana do Acaraú	23259507	EEM JOSÉ FIDELDES DE MOURA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Senador Sá	23024291	EEM CORONEL APOLIANO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23025611	EEM SINHA SABÓIA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 6	Sobral	23026359	EEM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23247754	EEM AGOSTINHO NERES PORTELA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 6	Sobral	23264101	EEM DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 7	Canindé	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 7	Canindé	23047976	EEM FREI POLICARPO	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 7	Canindé	23047860	EEEP JOSE VIDAL ALVES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 7	Canindé	23264640	EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 7	Caridade	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 7	Caridade	23259493	EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 7	Itaira	23050764	EEM NAZARÉ GUERRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 7	Santa Quitéria	23032103	EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 7	Santa Quitéria	23032863	EEEP MONSENHOR LUIS XIMENES FREIRE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 7	Canindé	23252472	FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 7	Caridade	23049375	EEM CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 7	General Sampaio	23044756	EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 7	Itaitira	23050055	EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 7	Paramoti	23051671	EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 7	Santa Quitéria	23032731	EEM JÚLIA CATUNDA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 7	Santa Quitéria	23545534	EEM MARIA NEUSA ARAUJO MOURA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 8	Aracoiaba	23051930	ALMIR PINTO EEM	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 8	Barreira	23057190	DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 8	Baturité	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 8	Capistrano	23054409	DEPUTADO UBIRATAN DINIZ AGUIAR EEM	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 8	Ocara	23057793	ALMIR PINTO EEM	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 8	Acarape	23051850	EEMTIMARIA DO CARMO BEZERRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Aracoiaba	23252375	DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA EEEP	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Aratuba	23052929	JOSÉ JOACY PEREIRA EEM	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 8	Baturité	23272260	EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Itapiúna	23054808	FRANKLIN TÁVORA EEM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Ocara	23274107	EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Pacoti	23055995	MENEZES PIMENTEL EEM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Palmácia	23268638	MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA EEEP	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Redenção	23056592	ADOLFO FERREIRA DE SOUSA EEEP	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Redenção	23056606	DOUTOR BRUNILDO JACÓ EEM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Redenção	23494000	EEMTI PADRE SARAIVA LEÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Aracoiaba	23052643	JOÃO ALVES MOREIRA EEM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 8	Aratuba	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 8	Guaramiranga	23054530	ZÉLIA DE MATOS BRITO EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 8	Itapiúna	23246642	VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 8	Mulungu	23055693	PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 8	Ocara	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 8	Palmácia	23056177	MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 8	Redenção	23056860	CAMILO BRASILIENSE EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 9	Beberibe	23058463	EEM ANA FACÓ	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 9	Beberibe	23244828	EEM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 9	Cascavel	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 9	Horizonte	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 9	Pacajus	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 9	Pindoretama	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 9	Beberibe	23545542	EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Cascavel	23060298	EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Cascavel	23264063	EEEP EDSON QUEIROZ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Cascavel	23265000	EEMTI MARCONI COELHO REIS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Chorozinho	23248998	EEM WLADIMIR RORIZ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Horizonte	23264071	EEEP MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Horizonte	23545550	EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Pacajus	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Pacajus	23323612	EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 9	Beberibe	23274972	EEM JAIME TOMAZ DE AQUINO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 9	Cascavel	23060174	EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Aracati	23124172	EEM BENI CARVALHO	6	5	RS 100,00	RS 3.000,00
CREDE 10	Limoeiro do Norte	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 10	Morada Nova	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 10	Morada Nova	23129018	COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 10	Russas	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 10	Russas	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 10	Alto Santo	23000258	EEEP VEREADOR JOSÉ BATISTA FILHO- ZEZINHO BATISTA	1	5	RS 100,00	RS 500,00
CREDE 10	Alto Santo	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 10	Aracati	23124121	EEM BARÃO DE ARACATI	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Aracati	23265426	EEEP PROFESSORA ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Icapuí	23125314	EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Jaguaruana	23127171	EEM FRANCISCO JAGUARIBE	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Jaguaruana	23236094	EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Limoeiro do Norte	23127821	EEMTI ARSÊNIO FERREIRA MAIA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Morada Nova	23236078	EEEP OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 10	Russas	23255528	EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00

CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 10	Tabuleiro do Norte	23133155	EEEP AVELINO MAGALHÃES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 10	Tabuleiro do Norte	23133295	EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 10	Tabuleiro do Norte	23133554	EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 10	Fortim	23125012	EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 10	Itaíba	23125586	EEM JOÃO BARBOSA LIMA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 10	Jaguaruana	23127430	EEM MANUEL SÁTIRO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 10	Palhano	23130890	EEM JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 10	Quixeré	23131365	EEM GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 10	Quixeré	23252413	JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA EEM	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 10	Russas	23132507	EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 10	São João do Jaguaribe	23132876	EEM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 11	Iracema	23138106	EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Jaguaretama	23134488	EEM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Jaguaribe	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Jaguaribe	23323442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Pereiro	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Ererê	23137657	EEM SENADOR FERNANDES TÁVORA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 11	Iracema	23137924	EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 11	Jaguaretama	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 11	Jaguaribara	23135425	LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Jaguaribe	23136413	EEM RAUL BARBOSA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Jaguaribe	23137150	EEM GUSTAVO BARROSO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Pereiro	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 11	Potiretama	23234474	EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 12	Boa Viagem	23097140	EEM DOM TERCEIRO	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 12	Quixeramobim	23265264	LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 12	Banabuiú	23095881	LICEU DE BANABUIÚ JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Boa Viagem	23096209	EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Ibaretama	23099194	EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Ibicutinga	23126833	EEM PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Madalena	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 12	Quixadá	23100133	EEM ABRAÃO BAQUIT	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 12	Quixadá	23100311	EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Quixadá	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 12	Quixadá	23100770	EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Quixadá	23232439	EEMP MARIA CAVALCANTE COSTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Quixeramobim	23101865	EEMTI ASSIS BEZERRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 12	Quixeramobim	23102020	EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Quixeramobim	23564423	EEMP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Choró	23098775	EEM EMANUEL	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 12	Madalena	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 12	Quixadá	23100575	EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Quixeramobim	23221348	EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 12	Quixeramobim	23273526	EEM GUILHERME CORREIA LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Quixeramobim	23273534	EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 12	Quixeramobim	23274735	EEM DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 13	Crateús	23085711	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 13	Novo Oriente	23091240	EEM COELHO MASCARENHAS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 13	Crateús	23085193	EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPARD DUTRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Crateús	23085550	EEMTI LIONS CLUB	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Crateús	23085568	EEMTI LOURENÇO FILHO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Crateús	23085592	EEMP MANOEL MANO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Independência	23087196	EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 13	Independência	23246740	EEMP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Ipueriras	23028068	COLÉGIO ESTADUAL OTACÍLIO MOTA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 13	Ipueriras	23564440	EEMP DÁRIO CATUNDA FONTENELE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Nova Russas	23090545	EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Nova Russas	23564407	EEMP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Novo Oriente	23246650	EEMP MARIA EUDES BEZERRA VERAS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Poranga	23029854	EEM PRUDÊNCIO DE PINHO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 13	Tamboril	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Tamboril	23545607	EEMP ANTONIO MOTA FILHO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Ararendá	23225190	LICEU DE ARARENDÁ JOSÉ WILSON VERAS MOURÃO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 13	Catunda	23219181	EEM MONSENHOR XIMENES	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 13	Crateús	23085347	EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 13	Independência	23087323	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 13	Iraporanga	23217510	EEM MARIA VIEIRA DE PINHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 13	Ipueiras	23273909	PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 13	Ipueiras	23564431	EEM GERARDO MAGELLA MELLO MOURÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23089164	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23089903	EEFM VICENTE RIBEIRO DO AMARAL	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23233311	ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 13	Monsenhor Tabosa	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 13	Nova Russas	23090235	EEM ALFREDO GOMES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 13	Poranga	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 13	Tamboril	23095075	EEM JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 14	Mombaça	23115807	EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 14	Mombaça	23116951	EEM PROFESSOR PEDRO JAIME	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 14	Mombaça	23116960	EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 14	Pedra Branca	23118709	EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 14	Pedra Branca	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 14	Pedra Branca	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 14	Senador Pompeu	23121459	EEMTI LICEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 14	Senador Pompeu	23122064	EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 14	Solonópole	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 14	Deputado Irapuan Pinheiro	23245292	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 14	Milhã	23115050	EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 14	Mombaça	23273666	EEM PAULO FREIRE	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 14	Pedra Branca	23265833	EEM ELZA GOMES MARTINS	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 14	Piquet Carneiro	23120878	EEM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 15	Quiterianópolis	23209585	MARIA JOSÉ COUTINHO EEM	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
CREDE 15	Aiuaba	23104147	JOSÉ FERREIRA BARBOSA EEM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 15	Aiuaba	23275065	EEM DE BARRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 15	Parambu	23235705	ANA NORONHA EEM	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 15	Parambu	23243082	JOAQUIM FILOMENO NORONHA EEEP	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 15	Tauá	23109149	MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE EEEP	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 15	Tauá	23224509	EEMTI LILI FEITOSA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 15	Tauá	23245026	MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO EEM	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 15	Tauá	23564016	EEMTI ANTONIA VIEIRA LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 15	Arneiroz	23105828	MARIA DOLORES PETROLA EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 15	Parambu	23252618	ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 15	Tauá	23246634	RAIMUNDO ADJACIR CIDRÃO DE OLIVEIRA EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 16	Acopiara	23265400	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 16	Acopiara	23111291	EEEP ALFREDO NUNES DE MELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Cariús	23145633	EEMTI ADAHIL BARRETO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Iguatu	23142286	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Iguatu	23142332	EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Iguatu	23142375	EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Iguatu	23142804	EEMTI FILGUEIRAS LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Iguatu	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Iguatu	23246669	EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Jucás	23246677	EEEP RITA MATOS LUNA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Jucás	23545704	EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Orós	23144025	EEM EPITÁCIO PESSOA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 16	Quixelô	23144793	EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 16	Acopiara	23275057	MARIA LEAL TEIXEIRA EEM	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 16	Acopiara	23462361	EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 16	Catarina	23106590	EEM PEDRO JORGE MOTA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 16	Iguatu	23272201	EEM MARIA DAUREA LOPES	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 16	Jucás	23146990	EEM LUIZA TÁVORA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 17	Cedro	23139382	COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 17	Cedro	23139471	EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Icó	23140518	EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Icó	23140780	EEM VIVINA MONTEIRO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Icó	23545720	EEEP DEPUTADO JOSÉ WALFRIDO MONTEIRO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Lavras da Mangabeira	23150173	EEMTI ALDA FÉRRER AUGUSTO DUTRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Lavras da Mangabeira	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Várzea Alegre	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Várzea Alegre	23148543	EEM PROFESSORA MARIA AFONSINA DINIZ MACÊDO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Várzea Alegre	23545712	EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Baixio	23149434	EEM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 17	Icó	23545755	EEM PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Ipaumirim	23149795	EEM DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Lavras da Mangabeira	23150297	EEM FILGUEIRAS LIMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 17	Umari	23151528	EEM MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 18	Campos Sales	23153261	EEM DE CAMPOS SALES	5	5	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
CREDE 18	Araripe	23151650	EEFM DONA CARLOTA TÁVORA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Araripe	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Assaré	23152737	EEFM RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Assaré	23244704	ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Campos Sales	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23162406	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23162961	EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23163020	EEMTI JUVÊNCIO BARRETO	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 18	Crato	23163330	EEM TEODORICO TELES DE QUENTAL	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23163402	EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23244739	EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23255269	EEMTI PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Crato	23264616	EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Nova Olinda	23167190	EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Nova Olinda	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Saboeiro	23108657	EEFM LÍDIA BEZERRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 18	Salitre	23264624	EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Santana do Cariri	23167963	EEM ADRIÃO DO VALE NUVENS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 18	Altaneira	23155817	EEM SANTA TEREZA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 18	Antonina do Norte	23179902	EEFM ANTÔNIO MOTA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 18	Assaré	23252480	PATATIVA DO ASSARÉ EEM	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Potengi	23154721	EEFM MENEZES PIMENTEL	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 18	Tarrafas	23333014	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CREDE 19	Barbalha	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Jardim	23164050	EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23164867	EEFM AMÁLIA XAVIER	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Barbalha	23162350	EEM VIRGÍLIO TÁVORA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Barbalha	23236752	EEMTI ALMIRO DA CRUZ	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Barbalha	23325429	EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Caririçu	23156201	EEMTI SÃO PEDRO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Caririçu	23156210	EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Caririçu	23252359	PAULO BARBOSA LEITE - EEEP	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Farias Brito	23157011	EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
CREDE 19	Jardim	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165421	EEMTI FIGUEIREDO CORREIA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165430	EEMTI PRESIDENTE GEISEL	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165774	EEMTI DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00

CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23166100	EEMTI TIRADENTES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23190884	EEMTI DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23236205	EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 19	Juazeiro do Norte	23236469	EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 19	Farias Brito	23157020	EEFM GETÚLIO VARGAS	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 19	Granjeiro	23157879	EEM MIGUEL SARAIVA PINHEIRO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 20	Brejo Santo	23169249	EEFM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 20	Missão Velha	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 20	Aurora	23158514	EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
CREDE 20	Aurora	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Barro	23259485	JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA PROFESSOR EEEP	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Brejo Santo	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Brejo Santo	23234814	EEMTI PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Mauriti	23160098	EEFM ADAUTO LEITE	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Mauriti	23160110	EEM ANDRÉ CARTAXO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Mauriti	23502983	EEEP PADRE JOÃO BOSCO LIMA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Milagres	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Penaforte	23171804	EEFM SIMÃO ÂNGELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Abaiara	23168749	EEFM BELARMINO LINS DE MEDEIROS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 20	Barro	23159545	EEFM MAURO SAMPAIO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 20	Barro	23159766	EEFM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 20	Jati	23170492	EEM MOISÉS BENTO DA SILVA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 20	Mauriti	23340622	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
CREDE 20	Milagres	23170620	EEM DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Missão Velha	23166185	EEFM PADRE AMORIM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
CREDE 20	Porteiras	23167386	EEM ARISTARCO CARDOSO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069961	EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23071044	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23074060	EEM MARIANO MARTINS	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23186488	EEM DOUTOR CESAR CALS	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23065249	EEMTI ANTÔNIO BEZERRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23065389	EEFM ANTÔNIO SALES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23067233	EEMTI CLÁUDIO MARTINS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23068078	EEMTI MONSENHOR DOURADO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069031	EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069201	EEMTI SANTO AFONSO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23069767	EEMTI GENERAL EUDORO CORRÊA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23071010	EEMTI HERMÍNIO BARROSO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23071664	EEF JESUS MARIA JOSÉ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072067	EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072792	EEEP JÚLIA GIFFONI	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23073136	EEMTI LIONS JANGADA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23073721	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23074159	EEEP MARWIN	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23077174	EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23077387	EEFM SALES CAMPOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23078561	EEMTI WALDEMAR FALCÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23187956	EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
SEFOR 1	Fortaleza	23188545	EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23225408	EEMTI LICEU VILA VELHA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23323418	EEEP PAULO PETROLA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23068809	EEFM ESTADO DE ALAGOAS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070161	EEFM FÉLIX DE AZEVEDO	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23070900	CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072237	EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23072377	EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23074701	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23225327	EEFM MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 1	Fortaleza	23227877	EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 1	Fortaleza	23264721	EEFM JOÃO PAULO II	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069430	EEFM JOSÉ DE ALENCAR	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23070382	EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23072865	COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073918	EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075023	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075791	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078685	EEFM DOUTORA ALDACI BARBOSA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23221160	LICEU DE MESSEJANA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23065273	EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068523	EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068930	EEMTI MATIAS BECK	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069120	EEMTI RENATO BRAGA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069244	EEMTI WALTER DE SÁ CAVALCANTE	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069457	EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069546	EEMTI JOHNSON	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069562	EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069570	EEFM PADRE ROCHA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069619	EEFM GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23070820	EEMTI PADRE GUILHERME WAESSEN	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23071354	EEMTI IRACEMA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23072318	EEEP JOSÉ DE BARCELOS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073411	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PROMORAR	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073683	EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073853	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23077883	EEMTI PROFª TECLA FERREIRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078529	EEMTI VISCONDE DO RIO BRANCO	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078707	EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078758	EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23078774	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23252294	EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23252391	EEEP MARIA ANGELA DA SILVEIRA BORGES	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23323434	EEEP MÁRIO ALENCAR	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068710	EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA	4	5	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23069171	EEFM SANTA LUZIA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23070897	EEFM HELENITA MOTA	2	5	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
SEFOR 2	Fortaleza	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII	3	5	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00



CREDE	MUNICÍPIO	CÓDIGO	ESCOLA	QTE MONITORES	QTE MESES	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR TOTAL DA BOLSA
SEFOR 2	Fortaleza	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075147	EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23075775	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 2	Fortaleza	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÊDO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	5	5	RS 100,00	RS 2.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071001	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23078170	EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23186364	EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23225360	EEFM SANTO AMARO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23225416	EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23272058	LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23064676	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23065214	EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23065486	EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23067918	EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068183	EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068825	EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068884	EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068965	EEMTI PROFESSOR JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069040	EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069082	EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069163	EEMTI SENADOR OSIRES PONTES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069260	EEFM JOÃO MATTOS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069511	EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069627	EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23069988	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	4	5	RS 100,00	RS 2.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071087	EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071370	EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071591	EEMTI JENNY GOMES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072199	EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURÉLIO CÂMARA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072431	EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23072750	EEEP JUAREZ TÁVORA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23075864	EEEP PAULO VI	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23078669	EEMTI MARIA THOMÁSIA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23186518	EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23233885	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23246812	EEEP DARCY RIBEIRO	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	2323426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	3	5	RS 100,00	RS 1.500,00
SEFOR 3	Fortaleza	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23068841	EEFM ESTADO DO PARANÁ	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23070242	EEFM FIGUEIREDO CORREIA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23071095	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23233168	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23259639	EEM SÃO JOÃO PIAMARTA	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00
SEFOR 3	Fortaleza	23264985	EEFM SÃO JOSÉ	2	5	RS 100,00	RS 1.000,00

PORTARIA Nº0389/2021-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso I, do Decreto nº33.376, de 28 de novembro de 2019, publicado no DOE de 02/12/2019, RESOLVE **INDICAR** a **OCUPANTE** do cargo de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Educação para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Secretária da Educação, no período de 12 a 18 de julho de 2021, no qual se encontrará afastada para gozo de férias. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0586/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **KILVIA DA COSTA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Aracati - EEM Beni Carvalho (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0590/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R6 - EEM Deputado Paulo Benevides (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0591/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO REGIS MELO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Itapipoca - Ceja Padre Luiz Gonzaga Xavier de Lima (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA CC 0593/2021-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 33.897 de 07 de Janeiro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA MARQUES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Acaraú - Ceja Padre Antônio Tomás (nível A), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de julho de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2019/PROCESSO Nº03262209/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº088/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG Nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINÂMICA TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com sede na Rodovia Estadual Edson Queiroz, Cascavel/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº16.964.904/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULO, portador da Carteira de Identidade nº20074993164, do CPF nº605.691.223-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº088/2019, publicado no D.O.E de 07.08.2019; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Baturité do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: Não há necessidade de valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 1.697.017,05 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, dezessete reais e cinco centavos), conforme justificativa exarada no Despacho CECOF/COPEM, datado em 11/06/2021, às fls. 11 e I.G nº1115779, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2021 até 22 de julho de 2022, com prazo de execução de 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 23 de julho de 2021 até 22 de julho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 25 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO MISRAEL MARINHO DE PAULA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Ilegível. Fortaleza 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04878920/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE Nº05/2020; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EMTI VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0043-84, CREDE 2 - Miraima /CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRÉDSON KENEDY MATIAS HENRIQUE; III - ENDEREÇO: MIRAÍMA/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA-COAF, inscrita no CNPJ sob nº12.272.377/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA LUCIVANIA PINTO DE SOUSA; V - ENDEREÇO: MIRAÍMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública 01/2020 publicado no DOE de 28/07/2020 e de acordo com o processo nº00693746/2020 e regulamentado no "Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: MIRAÍMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de VIGÊNCIA do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NA EMTI VICENTE ANTONER FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2021 até de 29 de junho 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRÉDSON KENEDY MATIAS HENRIQUE - CONTRATANTE, MARIA LUCIVANIA PINTO DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Aline Mesquita Sousa, 02 - Antonia Jaquelane Linhares Carneiro. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05556188/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº001/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0503.00, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **A K PINHEIRO FARIAS CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº20.754.274/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIEGO PAIVA PONTES; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº003/2020 publicado no DOE de 23/11/2020 e de acordo com o processo nº11630013/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO A QUADRA DE ESPORTES, da Escola EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a partir de 12/05/2021 até 10/07/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA - CONTRATANTE, DIEGO PAIVA PONTES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - WIVIANE AGUIAR SOMBRA, 02 - JANCELYNA MESQUITA. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05634634/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº07.945.514/0510-30, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MESSIAS DA SILVA BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **N. B DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº34.165.077/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NAYDSON BRAGA DA COSTA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº01/2020 publicado no DOE de 24/07/2020 e de acordo com o processo nº03245264/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo Gêneros Alimentícios, da EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 160 (CENTO E SESSENTA) dias, a partir de 24/07/2021 até 30/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: MESSIAS DA SILVA BRAGA - CONTRATANTE, NAYDSON BRAGA DA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ANTONIO JOSÉ BENTO MENDES. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05848170/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DRA ALDADI BARBOSA, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0530-83, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Luiza de Marilaque Mendes Sabino; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MOLDEX CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº21.070.843/0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ISADORA RODRIGUES FROTA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº05/2020; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo REFORMAS DE BANHEIROS E SALA DE AULA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de junho de 2021 até 16 de agosto de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilaque Mendes Sabino - CONTRATANTE, ISADORA RODRIGUES FROTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - REGINA ELZA DE SENA LIMA. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05918357/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MEDIO PADRE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0046-27, CREDE 2 - TRAIRI/CE doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CÉLIO ALVES RIBEIRO; III - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERAI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TRAIRI - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº06.591.085/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO ANTONIO BARBOSA; V - ENDEREÇO: TRAIRI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº01/2020 publicado no DOE de 22/04/2020 e de acordo com o processo nº01426261/2020 e regulamentado nos Art.65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: TRAIRI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **supressão do valor do contrato 03/2020**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEM PE RODOLFO FERREIRA DA CUNHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº03/2020, que trata do valor e da forma de pagamento, será DECRESCIDO no valor de R\$ 5.161,02 (Cinco mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos), que representa 54,25% (Cinquenta e quatro inteiros vírgula vinte e cinco centésimos por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 4.352,39 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 21 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: CÉLIO ALVES RIBEIRO - CONTRATANTE, MARCELO ANTONIO BARBOSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Erivanias dos Santos, 02 - Alessandro Viana Cardoso. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06116459/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, CREDE 15 - Município de Tauá /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0730-09, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Alex Pereira Sales
CONTRATADA: **GBLO MERCADINHO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº15.570.107/0001-42, Município: Arneiroz-CE, representado neste ato pela Sr GENIVAL BEZERRA LÓ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de trans-



crição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0002/2021 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.380,05 (Sete mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.13.33903000.27301.1.30.00 – 4704. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Alex Pereira Sales CONTRATADA - Genival Bezerra Lô e TESTEMUNHAS: 1 - Danilo do Nascimento Soares 2 - Maria Cristiane Gonçalves dos Santos, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06254320/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0448-40, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) GILVACI DE LUCENA MEDEIROS CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº10.394.436/0001-66, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.521,12 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e doze centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: GILVACI DE LUCENA MEDEIROS, CONTRATADA: Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL, Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05916478/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE LUIS FILGUEIRAS - CREDE 18 - CRATO/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0630-46, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº19.599.914/0001-49, representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo Timbó Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONANDOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº0210014, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/09523_ e Termo de Participação nº20210014 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 - 4559. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Aparecida Alves de Matos, CONTRATADA: Francisco Danilo Timbó Ferreira e TESTEMUNHAS: 1. Antonio Marcos Ferreira De Oliveira, 2. Antonia Cordeiro de Matos. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02334737/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.F.M. MENEZES PIMENTEL COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 18 - Potengi/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.614/0631-27, neste ato representada por sua Diretora, Sra. GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº19.599.914/0001-49, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** PORTARIA 188/2021, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/06064 e Termo de Participação nº2021/0004 FORO: POTENGI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser executado no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação, com base no Cronograma de execução e Termo de Referência que compõe este instrumento contratual, anexos I e II. VALOR GLOBAL: R\$ 2.231,00 (dois mil, duzentos e trinta e um reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 – 4559. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA, CONTRATADA: FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA e TESTEMUNHAS: Maria Josineide Rodrigues Cândido, 2. Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05302569/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a Escola de Ensino Fundamental e Médio Adauto Leite - CREDE 20 - Mauriti/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0566-94, neste ato representada por seu Diretor, Sr.(a) José Márcio Severino de Sousa CONTRATADA: **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº11.310.685/0002-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Gás de Cozinha** para Manutenção da Merenda Escolar em benefício dos alunos da Escola de Ensino Fundamental e Médio Adauto Leite, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº0004/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/07598 e Termo de Participação nº0004/2021 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903000.10000.0.30.00 - 4558. DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: José Márcio Severino de Sousa, CONTRATADA: Marcelo José Vaz Tolentino e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05022108/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/CEJA GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CREDE 16 – IGUATU/CE, inscrito no CNPJ nº07.954.514/0671-14, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ANTONIO ANDRADE DOS REIS CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº07324338/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Aquino de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.614,60 (dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011402339030002730113000- 4693. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTONIO ANDRADE DOS REIS, CONTRATADA: José Aquino de Oliveira e TESTEMUNHAS: 1. HELENA FABRÍCIA SALES, FRANCINILDA BARROS MAIA. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04710850/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA - CREDE 16 - IGUATU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0666-57, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Fagner Fábio Alves CONTRATADA: **COOPECENTRO - QUIXELÔ/CE**, inscrita no CNPJ sob nº32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20210007, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20210007 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Simone Barbosa Alcantara, matrícula nº1210071X e CPF nº14479419349 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.02.33903000.27301.1.30.00 – 4839. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fagner Fábio Alves, CONTRATADA: Lucivan José Vieira Silva e TESTEMUNHAS: 1. MARIA DANTAS DA SILVA ROSA, 2. MARIA RÚBIA MARQUES DE LIMA. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05419709/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA - CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Fagner Fábio Alves CONTRATADA: **CÍCERO WALTER MATOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº33.876.240/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cicero Walter Matos da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de manutenção de bens e imóveis**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 24.890,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342011802339039001000003000 4764. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fagner Fábio Alves, CONTRATADA: Cicero Walter Matos da Silva e TESTEMUNHAS: MARIA DANTAS DA SILVA ROSA, 2. MARIA RÚBIA MARQUES DE LIMA. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05762624/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0457-30, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA CONTRATADA: **PEDACIM DU CAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº28.314.791/0001-43, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DO SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS – AGENDAS PERSONALIZADAS**, em favor da EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO, pertencente à jurisdição da SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº006/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 10 (DEZ) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 731,00 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 – 4899. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - RAIMUNDA MARGARETH DE OLIVEIRA CONTRATADA - IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - ALISSON FELIX SOUZA 2 - GILMARA DOS REIS FERREIRA, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04958207/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceara, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 07.954514/0739-47, neste ato representada por seu(a) Diretor(a) Escolar(a), Sr(a) HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA: **COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA**, inscrita no CNPJ 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATA DE ABREU BASTOS. OBJETO: E objeto desta contrata ão a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGF**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2021/06882, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexa ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea —al da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e 4/2015, e suas alterações, com fundamento na Chamada Pública 2021/06882 FORO: FORTALEZA/



CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sera de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial (DOE) O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 12.387,79 (Doze mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002.2.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - HERBTO MARQUES GOMES CONTRATADA - RENATA DE ABREU BASTOS e TESTEMUNHAS: 1 - SILVIA HELENA NOBRE CAMILO 2 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUSA MACIEL, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06245143/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.F.M. DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0723-80, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª. MARIA DJANINE MEDEIROS LEÃO CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2021/0002 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.114,65 (SETE MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA DJANINE MEDEIROS LEÃO CONTRATADA - AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS: 1 - FABIANO PEREIRA DE FREITAS 2 - GABRIEL SANTOS MARINHO, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02320256/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFª MARIETA SANTOS - CREDE 03 - Município de Bela Cruz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, neste ato representada por sua Diretora Geral, MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ - COOPNORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº35.202.279/0001-70, município de Sobral/CE, representada neste ato pelo Sr. Antônio Daniel Ribeiro de Souza. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POLPA DE FRUTA**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº20210001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20210001 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 44.320,00 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4696. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA - ANTÔNIO DANIEL RIBEIRO DE SOUZA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA PAULA MORAIS BRAGA 2 - FRANCISCA ADRIANA NASCIMENTO, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06236098/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Av: Ministro José Américo, snº- Cambéba A E.E.M PROFESSORA TECLA FERREIRA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0547-21, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ CONTRATADA: **T SOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob nº30.946.397/0001-70, representado neste ato pelo Srº. THIAGO SOARES RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante nas disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência e de execução deste contrato será (365) TREZENTOS E SESENTA E CINCO dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364(TREZENTOS E SESENTA E QUATRO)dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 36.182,77 (trinta e seis mil cento e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00- 4840. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA FERREIRA DAS NEVES DINIZ CONTRATADA - THIAGO SOARES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ELENI HOLANDA MESQUITA 2 - MORGANA SOUSA DA SILVA, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06244996/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0739-47, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HERBTO MARQUES GOMES CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº24.100.506/0001-30, Município: Maracanaú, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.255,80 (Mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - HERBTO MARQUES GOMES CONTRATADA - FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - ILDERLANIO MIGUEL CALISTO 2 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA M. Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06254053/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA, Município de Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0533-26, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA, CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob nº22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATA DE ABREU BASTOS, OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0003/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.687,45 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - NILOURDES MARIA LAURIANO VIEIRA, CONTRATADA - RENATA DE ABREU BASTOS e TESTEMUNHAS: 1 - ILEGÍVEL 2 - ANA MARIA SILVA RODRIGUES, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04929835/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VEREADORA EDIMAR MARTINS DA CUNHA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0733-51, CREDE 08 - ITAPIÚNA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SIDCLEI GONDI DOS SANTOS CONTRATADA: **MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº34.279.898/0001-09, Município CANINDE-CE, representado neste ato pelo Sra MARIA GABRIELLE FERREIRA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR MANUTENÇÃO NOS BANHEIROS CONFORME ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SEDUC**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CARATA CONVITE nº001/2021, regido pelo Art. 24, inciso II e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: ITAPIÚNA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280(DUZENTOS E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400.03 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362433101490733 9039001000004000 4528. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SIDCLEI GONDI DOS SANTOS CONTRATADA - MARIA GABRIELLE FERREIRA GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - ANTÔNIO EUGÊNIO FREITAS DE ARAÚJO 2 - FRANCISCO EUDAZIO DA SILVA FERREIRA, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01980210/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA - CREDE 01 - Município de CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0146-90, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) KATIANE FERREIRA DA SILVA, CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**, inscrita no CNPJ sob nº22.738.550/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 28.795,50 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 22 DE Junho DE 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - KATIANE FERREIRA DA SILVA, CONTRATADA - ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA OLIVEIRA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 1 - CLAUDÊNIA DE MATOS CARDOSO 2 - JOSIANE DA SILVA MORAIS, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02144709/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN - CREDE 01 - Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0141-85, neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. JOSÉ ADELSON DA SILVA DE SOUZA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS**, inscrito no CNPJ sob nº36.017.644/0001-30, representado neste ato pelo Sr. PAULO SERGIO ALVES DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.062,40 (cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOSÉ ADELSON DA SILVA DE SOUZA CONTRATADA - PAULO SERGIO ALVES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - Wederson Oliveira Arruda 2 - Francisco Yuri Ferreira França, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05634294/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0443-35, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATADA: **MARIA GERLANE DE LIMA MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob nº39.353.964/0001-59, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA GERLANE DE LIMA MIRANDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : BEBEDOUROS** em favor da ESCOLA EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/08489 e Termo de Participação 20210005, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO:



FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo para o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA : BEBEDOUROS. Quant. 06 , objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340(trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS, CONTRATADA - MARIA GERLANE DE LIMA MIRANDA e TESTEMUNHAS: 1 - GEILSON BRAGA DE SOUSA 2 - VERÔNICA BARBOSA DA SILVA, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06244899/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0739-47 neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.728,00 (Mil Setecentos e vinte e oito reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA - FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - ILDERLANIO MIGUEL CALISTO 2 - FRANCISCO ADAITON DE SOUZA MACIEL, Fortaleza de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06209198/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO DEPUTADO PAULO BENEVIDES, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0546-40, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor Francisco Alfredo Homs Filho CONTRATADA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo (a) Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 10.051,74 (DEZ MIL CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Alfredo Homs Filho CONTRATADA - Francisco Roberto Paula de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA 2 - LEONARDO DA SILVA BARBOSA, Fortaleza 02 de julho 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06171697/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM MATIAS BECK, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0447.69, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Virgínia Vilagran Pinheiro CONTRATADA: FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA EPP, inscrita no CNPJ sob nº04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (365 DIAS) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,90 (HUM MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO CONTRATADA - FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - JEANNE XAVIER DA COSTA 2 - GLAUBER PESSOA DE ARAÚJO, Fortaleza 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04699198/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0739-47 neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA: T. SOARES COMERCIO VAREJISTA (MALTA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº30.946.397/0001-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiago Soares Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20210001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.120,83 (Dois mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA - THIAGO SOARES RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - ILDERLANIO MIGUEL CALISTO 2 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01743374/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da secretaria da Educação/A ESCOLA EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR - CREDE 04 - CAMOCIM/CE, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0302-02, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.ª Neusa Setúbal Monteiro CONTRATADA: **ARQUIMEDES BRITO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº18.616.863/0001-53, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Arquimedes Brito da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços** sendo: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO em favor da EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, na cidade de Camocim pertencente à jurisdição da CREDE 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.589,60 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.05.33903900.10000.0.30.00- 4770.. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NEUSA SETÚBAL MONTEIRO, CONTRATADA: Arquimedes Brito da Silva e TESTEMUNHAS: 1. Efraim Sabino de Oliveira, 2. Rackuel Patricia de Albuquerque Dias. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05142812/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola EEM Alice Moreira de Oliveira - CREDE 1 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0129-99, neste ato representado pelo Diretor (a) Sr.(a) Ferdinando Sampaio Rios CONTRATADA: **ARILIA FERREIRA DA SILVA – FERREIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob nº38.180.754/0001-43, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Aríllia Ferreira da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADOS (REstante DE SALDO)**. Conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/07896 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00-4563. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ferdinando Sampaio Rios, CONTRATADA: Aríllia Ferreira da Silva e TESTEMUNHAS: 1. DANIEL ARAÚJO MOREIRA, 2. CLEONICE FRANCO DE OLIVEIRA DE FREITAS. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05022027/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/CEJA GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CREDE 2 - Iguatu/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ANTONIO ANDRADE DOS REIS CONTRATADA: **JOSÉ DE AMORIM FELIPE**. CPF: 115.542.778-50, neste ato representado por JOSÉ DE AMORIM FELIPE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021, descritos no Quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº02/2021, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº02/2021 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) Fabiana Maria da Silva, matrícula nº159.378-15 e CPF nº717.655.653-91, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 1.145,73 (hum mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011402339030002730113000 4693. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTONIO ANDRADE DOS REIS, CONTRATADA: JOSÉ DE AMORIM FELIPE e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05850035/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da secretaria da Educação/A ESCOLA EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR - CREDE 04 - CAMOCIM/CE, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0302-02, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.ª Neusa Setúbal Monteiro CONTRATADA: **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº12.986.376/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Osmar Parente Albuquerque Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de serviços** sendo: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CORTE E PODAS DE ÁRVORES**, em favor da EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, na cidade de Camocim pertencente à jurisdição da CREDE 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.434.20118.05.33903900.10000.0.30.00- 4770. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: NEUSA SETÚBAL MONTEIRO, CONTRATADA: Osmar Parente Albuquerque Filho e TESTEMUNHAS: 1. Efraim Sabino de Oliveira, 2. Rackuel Patricia de Albuquerque Dias. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05392673/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ TRISTÃO FILHO - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0118-36, neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOILSON PEDROSA DE SOUSA CONTRATADA: **YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP**, inscrita no CNPJ/MF 17.876.218/0001-07, representado neste ato pelo Sr. KAIO MARCIO HOLANDA MARQUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a contratação de **serviços de terceiros para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, EM FAVOR DA EEFM JOSÉ TRISTÃO FILHO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOILSON PEDROSA DE SOUSA, CONTRATADA: KAIO MARCIO HOLANDA MARQUES e TESTEMUNHAS: 1. NOELI MARA DA SILVA, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04917985/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP CLEMENTE OLINTHO TÁVORA ARRUDA - CREDE 8 - Baturité/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0795-54, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO CONTRATADA: **MOTA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº09.640.652/0001-65, Pentecoste/Ceará, representado neste ato pela Sra. MARIA GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, e suas alterações, na Lei Complementar nº123, de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (CENTO E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.33903900.1 0000.0.30.00 - 4907. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO WAGNER DA COSTA GERMANO, CONTRATADA: MARIA GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1. Graciano Ramos de Freitas, 2. Marília Vinhas de Paula. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05282770/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0043-84, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Frêdson Kenedy Matias Henrique CONTRATADA: **M R G DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº19.455.654/0001-38, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **aquisição de material de expediente** e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação no 2021/001, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/07957 e Termo de Participação nº2021/001 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.841,50 (Um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2 0118.06.33903000.10000.0.30.00 - 4771. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Frêdson Kenedy Matias Henrique, CONTRATADA: Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo e TESTEMUNHAS: 1. Jose Elisvaldo da Silva Pinto, 2. irane de Sousa Mathãe Ribeiro. Fortaleza, 06 de julho 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05723424/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO - CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0797-16, neste ato representada pelo Sr. Diretor Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº30.385.560/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr(a) JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **prestação de serviços em SERVIÇO DE TERCEIROS - LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE CAPINA** - em favor da EEM JOAO DE ARAUJO CARNEIRO pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, após publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200(duzentos) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. do extrato do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 4.190,00 (Quatro mil cento e noventa reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.09.33903900.10000.0.30.00 - 4575. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Roberto Almeida de Carvalho, CONTRATADA: JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA e TESTEMUNHAS: 1. SHEILA DA SILVA FERNANDES, 2. MARIA NILCE CLEMENTE BRITO. Fortaleza, 06 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02840454/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO - CREDE 5 - São Benedito/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0346- 15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Joselino Nogueira da Cunha CONTRATADA: **ELIANE RIBEIRO DA SILVA** neste ato representado por Eliane Ribeiro da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0 1/2 0 2 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: São Benedito/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (Duzentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) R a i m u n d o N o n a t o B e z e r r a d a S i l v a , matrícula nº30290011 e CPF nº031.219.983-07 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 19.440,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 - 4699. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Joselino Nogueira da Cunha, CONTRATADA: Eliane Ribeiro da Silva e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04358480/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM PROFESSOR ARRUDA - CREDE 6 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0101-98, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Maria Nágila Mendes Coelho CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPAICE**, sob CNPJ: 34.440.062/0001-36, a representada pelo representante legal, Antônio Erivando de Castro Frederico. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2021 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da publicação do contrato no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Evódia Pires Lopes, matrícula nº304510-1-5 e CPF nº016.699.673-44 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).. VALOR GLOBAL: R\$ 53.597,66 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria Nágila Mendes Coelho, CONTRATADA: Antônio Erivando de Castro Frederico e TESTEMUNHAS: 1. Rayane Rios Pessoa, 2. Ana Sarah Nogueira Araújo. Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02706618/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0552-99, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) Sr(a) Humberlandia Moreira Bezerra Grangeiro CONTRATADA: **RAFAELA SANTOS DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº39.812.010/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rafaela Santos de Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de confecção de e instalação de 60 metros de calhas, serviço de instalação de forro pvc e serviço de confecção e instalação de uma divisórias com porta**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0006, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: onforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº06/2021 e Termo de Participação nº2021/0006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: . O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.487,00 (Sete mil quatro centos e oitenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: Humberlandia Moreira Bezerra Grangeiro, CONTRATADA: Rafaela Santos de Souza e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04541225/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS - CREDE 1 - Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0139-60, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ ARIMATÉA GUIMARÃES DE MORAIS CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E DRENAGEM EM FAVOR DA ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/0006, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/08850 e Termo de Participação nº2021/0006 FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 10.750,50 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: [22100022.12.362.433.10149.03.33903900.10000.0.40.00 - 4524]. DATA DA ASSINATURA: 30 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ ARIMATÉA GUIMARÃES DE MORAIS, CONTRATADA: SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: 1. KARINE BATISTA MENDES, 2. SAMILA DO NASCIMENTO MATOS. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03844283/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO - CREDE 13 - CRATEÚS/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0158-23, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) Poliana Holanda Saraiva de Melo CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº35208291/0001-92., representado neste ato pelo(a) Sr. Glereston teles da silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº2021/07295 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº2021/003 e Termo de Participação nº2021/07295 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue no endereço, horário e prazo, conforme previsto no Termo de Participação. VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012212339039001000003000 - 4917. DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Poliana Holanda Saraiva de Melo, CONTRATADA: Glereston teles da silva e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº05794712/2021 - ADITIVO
LOTE 36/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CICERA ANTONIA BERNARDO DA PAZ - CPF: 83587276315 - MATRÍCULA: 22200180587813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 17/06/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 682,18; JOSIVALDO DAMASCENO DANTAS - CPF: 02158911395 - MATRÍCULA: 22200180594917 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 16,05135 - PERÍODO: 01/06/2021 a 17/06/2021 - VALOR MENSAL: R\$ 682,18; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.364,36 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23165430 - EEMTI PRESIDENTE GEISEL e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PROC. Nº05054417/2021**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº04/2020, MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº2020/0002, PUBLICADO NO DOE Nº244, EM 04/11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO-CREDE 13, ESCOLA EEM FLORESTAN FERNANDES E A EMPRESA **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO** PARA OS FINS NELE INDICADOS. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola EEM Florestan Fernandes, estabelecida no Assentamento Santana, sn, Bairro: zona rural, Município de Monsenhor Tabosa/CE. CEP: 63.780-000 Telefone (88) 3686-1943, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0168-03, neste ato representada pelo seu diretor Eudes Araujo Santos, RG nº2017116036-8, CPF Nº872.970.863-04, residente e domiciliado na Assentamento Santana, sn, Bairro: zona rural, Município de Monsenhor Tabosa/CE, e a empresa Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ nº21.196.487/0001-08 situada na Av, Waldir Diogo, nº661, Novo Mudubim no município de Fortaleza - CE, CEP: 60.764-020, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa, RG nº22001002096128, SSP-CE, CPF nº983.001.993-49, residente à Rodovia Raimundo pessoa de Araújo, SN - Caucaia - CE, resolvem rescindir o contrato nº04/2020, modalidade chamada pública Nº2020/0002, por meio do presente termo de rescisão amigável, de acordo com



o art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, em conformidade com as justificativas constantes no processo nº05054417/2021, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº04/2020**, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 13/Escola EEM Florestan Fernandes e a empresa Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE E CONTRATADA, em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº05054417/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº04/2020, modalidade chamada pública nº2020/0002, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui nenhuma obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Assentamento Santana, Monsenhor Tabosa/CE, 03 de junho de 2021. Eudes Araujo Santos - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA CLAUDIANA P. DA LUZ, 02 - LUIZ CARLOS VIEIRA TARGINO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PROC. Nº05085070/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº07/2020, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº05/2020, PUBLICADO NO DOE Nº250, EM 11/11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO/CREDE 13, ESCOLA EEM FLORESTAN FERNANDES E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA ÁGUA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA. PARA OS FINS NELE INDICADOS. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/ Escola EEM Florestan Fernandes, situado no Assentamento santana, sn, Bairro: zona rural, Município de Monsenhor Tabosa/CE, Telefone (88)3696-1943, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0168-03, neste ato representada pelo seu diretor Eudes Araujo Santos, RG, Nº2017116036-8, CPF Nº872.970.863-04, residente e domiciliado no Assentamento santana, sn, Bairro: zona rural, Município de Monsenhor Tabosa/CE, e a empresa Cooperativa de Produção Agropecuária Águia de Assentamento Santana LTDA, inscrita no CNPJ sob nº63.460.455/0001-00, com sede no Assentamento Santana, sn, Bairro: Zona rural, Município de Monsenhor Tabosa - CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. representado neste ato pelo(a) Sra. Antonia Ferreira Fernandes, RG nº200894242-9, SSP-CE, CPF nº698.767.113-34, resolvem rescindir o contrato nº07/2020, modalidade carta convite Nº05/2020, por meio do presente termo de rescisão amigável, de acordo com o art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, em conformidade com as justificativas constantes no processo nº05085070/2021, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o **Contrato nº07/2020**, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 13/Escola EEM Florestan Fernandes e a empresa Cooperativa de Produção Agropecuária Águia de Assentamento Santana LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II c/c com o art. 78, inciso XIII, da Lei 8666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE E CONTRATADA, em face da rescisão amigável, conforme consta no processo nº05085070/2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº07/2020, modalidade carta convite nº05/2020, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATADA não possui nenhuma obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Assentamento Santana, Monsenhor Tabosa/CE 08 de junho de 2021. Eudes Araujo Santos - CONTRATANTE, Antonia Ferreira Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA CLAUDIANA P. DA LUZ, 02 - ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº88/2021 - PROC.: Nº00154588/2021

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.387.509/0001-88, representado por seu/sua Prefeito(a) FRANCISCO DARIO DE OLIVEIRA COELHO, portador(a) do RG Nº200810078785 e CPF/MF Nº234442233-15, residente na Povoado Salgado Zona Rural, Caio Prado, Itapiuna, 62742-974, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2021, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extracurriculares definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 17.278, de 11 de setembro de 2020 (D.O.E de 15/09/2020), da Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2021, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 86.126,04 (oitenta e seis mil cento e vinte e seis reais e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 390.781,41 (trezentos e noventa mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0343-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1111-8, no Credor de nº3397, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.10000.0 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.2 5100.1 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.20700.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2021, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2021, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extracurriculares previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2021, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do



saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO matrícula nº48000-1-X e CPF nº630.132.313-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) DIOGO BARRÊTO BATISTA, matrícula nº4808401-X e CPF nº065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2022. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 07 de JUNHO de 2021. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, Francisco Dario De Oliveira Coelho - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de junho de 2021.